



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 Nº 6427



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.959 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO CARLOS SILVA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	23
SECRETARIA DA CULTURA	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	29
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33
ADAPEC	33
AGETO	37
ATR	39
ATI	40
DETRAN	40
FAPT	60
IGEPREV	65
NATURATINS	70
RURALTINS	70
JUCETINS	70
UNITINS	71
TRIBUNAL DE CONTAS	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

ATO Nº 1.962 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 10 de outubro de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por MARCELA MACIEL DA SILVEIRA, nomeada pelo Ato nº 1.081 - NM, de 9 de maio de 2022, publicado na edição 6.083 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.717 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CLÁUDIO LÍSIAS LIMA REZENDE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 9 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.718 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

KATIÚCIA ANGELOCI CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Atendimento - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 2 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.719 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA SOARES RABELO ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 24 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.723 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALESSANDRA ACOSTA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 2 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 123 - APT, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.370 - CSS, de 2 de agosto de 2023, publicada na edição 6.383 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING, matrícula 11605200-1, ao Município de Goiânia, Estado de Goiás, se refere ao período de 20 de setembro a 31 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 064/RH, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Movimenta Policiais e Bombeiros Militares para fruição/suspensão de férias e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 68, inciso III, letra "i" e "t" e art. 86 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, consoante com o ATO Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6314, de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENSÃO DE FÉRIAS** - Com base no art. 86, §2º, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 (extrema necessidade do serviço):

I - Em decorrência de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/BM/2023/2024, **SUSPENDER 07** (sete) dias das férias regulamentares, referentes ao Exercício 2022, concedidas através da PORTARIA Nº 059/RH, de 31 de agosto de 2023 publicada no BG Nº 017, de 01 a 15 de setembro de 2023 - RH/CAMIL, ficando para serem usufruídos em data oportuna, do seguinte Bombeiro Militar:

ORD	GRAD	NOME	MAT.	PERÍODO SUSPENSO	DIAS
1	1º SGT QPBM	JANDERSON DA SILVA CHAVES	834327/2	19/09/2023 a 05/10/2023	07

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para publicação em Diário Oficial do Estado.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 010/2023
PROCESSO Nº: 2022/09090/00354
Nº SIAFI: 23001579
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA (03.093.776/0016-78)
OBJETO: Aquisição de duas Unidades de Resgate
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302. 1165. 2426.000/06.182. 1160. 3054.000
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE DE RECURSO: 500.0000104/759.0000240
DETALHAMENTO DE FONTE: 202318/202320/666666
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Manuella Jacob (pela empresa Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA)

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 796/2023/DGP/SAMP.**

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Combinado com a ATA nº 76/2023, de 13 de setembro de 2023, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de exoneração, e;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência, bem como Avaliação Pericial da JMCS, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	JONATHAN GOMES FRAGA	11778946-1	27/09/2023	4º CIPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de setembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 797/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 752/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.219, de 30 de novembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	MAJ QOPM	FLÁVIO DE OLIVEIRA COUTINHO	1030787-2	2021	02/10/2023 a 31/10/2023	30	5º CIPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 733/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.407, de 06 de setembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA	1054791-1	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30	DEIP

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 633/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.386, de 08 de agosto de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	SD QPPM	HIGOR DA SILVA DINIZ	11775815-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	4º BPM

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
1.	MAJ QOPM	FLÁVIO DE OLIVEIRA COUTINHO	1030787-2	2021	01/03/2024 a 30/03/2024	30	5º CIPM
2.	2º SGT QPPM	RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA	1054791-1	2022	02/01/2024 a 31/01/2024	30	DEIP
3.	SD QPPM	HIGOR DA SILVA DINIZ	11775815-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	4º BPM

Art. 5º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de setembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 798/2023/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de transferência para a reserva remunerada e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que o militar abaixo requereu transferência para a reserva remunerada e foi agregado e dispensado do Serviço Policial Militar - SPM, por meio da Portaria nº 399/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.333, de 22 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 696/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.209, de 16 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	MAJ QOA	DELIRAN DOS SANTOS PEREIRA	661664-1	2020	01/10/2023 a 30/10/2023	30	QCG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de setembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 800/2023/DGP/SAMP.

Retifica Portaria de agregação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 788/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.423, de 29 de setembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	2º TEN QOA	LEONILDO PEREIRA VIEIRA	689005-1	25/09/2023	11º BPM

Leia-se:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	2º TEN QOA	LEONILDO PEREIRA VIEIRA DOS ANJOS	689005-1	25/09/2023	11º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de outubro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 801/2023/DGP/SAMP.

Retifica Portaria de promoção de policiais militares pelo critério de bravura e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso IV do art. 85 da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, e;

Considerando ainda a Ata 417ª datada em 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim Geral nº 170, de 12/09/2023, e da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP).

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 766/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.423, de 29 de setembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de bravura, nas respectivas designações e datas, os policiais militares:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A	UPM¹
1.	ANTÔNIO CARNEIRO DE MORAES	1036327-1	2º SGT QPPM	10/08/2023	9º CIPM
2.	WANDERSON DOS SANTOS LEANDRO	41005-1	2º SGT QPPM	10/08/2023	9º CIPM
3.	SÉRGIO DANNILLO ALVES	11211318-1	CB QPPM	10/08/2023	2º BPM

Leia-se:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de bravura, nas respectivas designações e datas, os policiais militares:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A	UPM¹
1.	ANTÔNIO CARNEIRO DE MORAES	1036327-1	1º SGT QPPM	10/08/2023	9º CIPM
2.	WANDERSON DOS SANTOS LEANDRO	41005-1	1º SGT QPPM	10/08/2023	9º CIPM
3.	SÉRGIO DANNILLO ALVES	11211318-1	3º SGT QPPM	10/08/2023	2º BPM

Art. 2º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de outubro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 803/2023/DGP/SAMP.

Retifica Portaria de agregação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a Ata nº 78, de 27 de setembro de 2023, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que retificou a data de reversão do policial militar inframencionado.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 759/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.417, de 21 de setembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	2º SGT QPPM	HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	821916-1	13/09/2023	4º CIPM

Leia-se:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	2º SGT QPPM	HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	821916-1	12/09/2023	4º CIPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de outubro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 805/2023/DGP/AMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	ST QPPM	MARCOS AURÉLIO FERREIRA SILVA	759263-1	21/09/2023	2º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de outubro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 806/2023/DGP/SAMP.

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de novembro de 2023, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO	139327	01/11/2023	30/11/2023	30
2	MAJ QOPM	CLEYTON ALEN RÉGO COSTA	108410	01/11/2023	20/11/2023	20
3	2º TEN QOA	JACIRAN ALVES MARINHO	712052	01/11/2023	30/11/2023	30
4	2º TEN QOA	LARIANA DE SOUZA BARROS	859154	01/11/2023	30/11/2023	30
5	2º TEN QOA	MARCELO DA COSTA BARROS	786620	01/11/2023	30/11/2023	30
6	2º TEN QOA	SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA	46386	01/11/2023	30/11/2023	30

7	SUB TEN QPPM	JORNE ALMEIDA DA SILVA	915480	01/11/2023	30/11/2023	30
8	2º SGT QPPM	ÁQUILA PLATINI DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	1084810	01/11/2023	30/11/2023	30
9	2º SGT QPPM	DURVAL ELIAS FERREIRA JÚNIOR	992383	01/11/2023	30/11/2023	30
10	2º SGT QPPM	JOÃO VICTOR MOREIRA DE FREITAS	802820	01/11/2023	30/11/2023	30
11	2º SGT QPPM	MARIO GILIARDE DE OLIVEIRA	63712	01/11/2023	30/11/2023	30
12	CB QPPM	LUCAS BARBOSA MARINHO	11207450	01/11/2023	30/11/2023	30
13	CB QPPM	RENATA GOMES UCHÔA	1146874	01/11/2023	30/11/2023	30
14	CB QPPM	RONILDO PEREIRA DA SILVA	11206985	01/11/2023	30/11/2023	30
15	SD QPPM	ANA CRISTINA MOLLO	11180420	01/11/2023	30/11/2023	30
16	SD QPE	JÔNATAS MACHADO DE SOUSA	11785365	01/11/2023	30/11/2023	30
17	SD QPPM	MARCO TÚLIO BARBOSA SOUZA	11498889	01/11/2023	30/11/2023	30

§2º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOS	SÍLVIO DE LORENZO FILHO	1002937	01/11/2023	30/11/2023	30
2	2º TEN QOAS	FLÁVIA RIBEIRO DA SILVA	73699	01/11/2023	30/11/2023	30
3	2º TEN QOA	RÉGIS MÁRCIO DE ALMEIDA PINTO KRUGER	1019520	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SUB TEN QPPM	MARISTELA GOMES CAMARA	1020617	01/11/2023	30/11/2023	30
5	2º SGT QPPM	JOSÉ ALDELUZO COIMBRA PEREIRA	1041967	01/11/2023	30/11/2023	30
6	2º SGT QPPM	ROMULO SOUSA VIEIRA	66671	01/11/2023	30/11/2023	30
7	CB QPPM	GIANPAOLO FERREIRA MATOS COSTA	11210486	01/11/2023	30/11/2023	30
8	CB QPPM	RENNAN RICARDO SOUZA GARCIA	11206403	01/11/2023	30/11/2023	30
9	SD QPPM	DANILO DOS REIS SANTOS	11771259	01/11/2023	30/11/2023	30
10	SD QPPM	DINAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	11782056	01/11/2023	30/11/2023	30
11	SD QPPM	JAYNE DE SOUSA SILVA	11736011	01/11/2023	30/11/2023	30
12	SD QPPM	JESSE SANTOS VIEIRA CARVALHO	11769572	01/11/2023	30/11/2023	30
13	SD QPPM	LÉO JÂNIO OLIVEIRA SILVA	11780070	01/11/2023	30/11/2023	30
14	SD QPPM	LUCAS GABRIEL ARRUDA FARIAS	11726261	01/11/2023	30/11/2023	30
15	SD QPPM	MAELLY DE OLIVEIRA SILVA	11785489	01/11/2023	30/11/2023	30
16	SD QPPM	MARA BARROS CARNEIRO DE CARVALHO	11230002	01/11/2023	30/11/2023	30
17	SD QPPM	RAYSSA ROSSANA REINALDO LEAO GOUVEIA	11687010	01/11/2023	30/11/2023	30
18	SD QPPM	ROBERTH MARCOS DE FRANÇA DA SILVA	11794666	01/11/2023	30/11/2023	30
19	SD QPPM	VALDINEI DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR	11777664	01/11/2023	30/11/2023	30

§3º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	FABIANO ALEXANDRE DA SILVA	1171984	01/11/2023	30/11/2023	30
2	MAJ QOPM	LARA ROSANIE MORAES NETO	1132180	01/11/2023	30/11/2023	30
3	SUB TEN QPPM	MARCOS AURÉLIO FERREIRA SILVA	759263	01/11/2023	30/11/2023	30
4	2º SGT QPPM	GENIVALDO CAVALCANTE DA SILVA	131020	01/11/2023	30/11/2023	30
5	2º SGT QPPM	GOIACY BRITO LIMA	935624	01/11/2023	30/11/2023	30
6	2º SGT QPPM	JOSÉ WILK TAVARES DA MOTA CASTRO	932908	01/11/2023	30/11/2023	30
7	CB QPPM	CARLOS RAFAEL DE BRITO DAMASCENO	11208368	01/11/2023	30/11/2023	30
8	CB QPPM	SÉRGIO DANNILLO ALVES	11211318	01/11/2023	30/11/2023	30
9	CB QPPM	VITOR GONÇALVES FERREIRA	11211830	01/11/2023	30/11/2023	30
10	SD QPPM	AELCIO LIMA CASTILHO	11784776	01/11/2023	30/11/2023	30
11	SD QPPM	ANDERSON DOS SANTOS COSTA	11779250	01/11/2023	30/11/2023	30
12	SD QPPM	ARIEL CORRÊA DE CERQUEIRA	11783249	01/11/2023	30/11/2023	30
13	SD QPPM	DIEGO DE SOUZA FERREIRA	11776374	01/11/2023	30/11/2023	30
14	SD QPPM	FELIPE THIAGO DE CARVALHO SOARES	11772883	01/11/2023	30/11/2023	30
15	SD QPPM	JÚLIA RODRIGUES COSTA	11786302	04/11/2023	03/12/2023	30
16	SD QPPM	MARCOS VINÍCIOS SOUSA SOBRINHO	1173874	01/11/2023	30/11/2023	30
17	SD QPPM	WANDERSON DIRINO NOGUEIRA	11785896	01/11/2023	30/11/2023	30

§4º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	CLEIVANHA ALVES GOMES	1079506	01/11/2023	30/11/2023	30
2	CB QPPM	MAHIANNA COELHO MACIEL FERREIRA DE CARVALHO DA CRUZ	102031	01/11/2023	30/11/2023	30
3	CB QPPM	VINÍCIUS RAFAEL GOMES DOS SANTOS	11212039	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SD QPPM	ANTHONY AUGUSTO COSTA DOS SANTOS	11773839	01/11/2023	30/11/2023	30

5	SD QPPM	JAIRO LEONEL VIEIRA NETO	11780606	01/11/2023	30/11/2023	30
6	SD QPPM	MIGUEL FRANCO DE OLIVEIRA	11768975	01/11/2023	30/11/2023	30
7	SD QPPM	RAFAEL OLIVEIRA NUNES	11777699	01/11/2023	30/11/2023	30
8	SD QPPM	VICTOR HUGO ARRUDA SOUZA	11771968	01/11/2023	30/11/2023	30

§5º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1140620	01/11/2023	30/11/2023	30
2	MAJ QOA	ERNADES MARINHO NASCIMENTO	943025	20/11/2023	04/12/2023	15
3	SUB TEN QPPM	ÉLY LUZ E SILVA	636864	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SUB TEN QPPM	WELLINGTON ALVES DA COSTA	810797	01/11/2023	30/11/2023	30
5	2º SGT QPPM	ALDAIRES MONTEIRO DA SILVA	1065913	01/11/2023	30/11/2023	30
6	2º SGT QPPM	ANANIAS PINTO DE QUEIROZ	1091956	01/11/2023	30/11/2023	30
7	2º SGT QPPM	HÉLIO VIEIRA DE ARAUJO	887617	01/11/2023	30/11/2023	30
8	2º SGT QPPM	MARCELO MARINHO	917853	01/11/2023	30/11/2023	30
9	2º SGT QPPM	PAULO DE TARSO ANDRADE PÉGO	32600	01/11/2023	30/11/2023	30
10	CB QPPM	ANILDO GOMES PEREIRA	11209607	01/11/2023	30/11/2023	30
11	CB QPPM	ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA	11207841	01/11/2023	30/11/2023	30
12	CB QPPM	SÉRGIO EDUARDO PIRES E SILVA	1284258	01/11/2023	30/11/2023	30
13	SD QPPM	CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTOS	11794690	01/11/2023	30/11/2023	30
14	SD QPPM	GABRIEL DE OLIVEIRA BRITO MATOS	11778725	01/11/2023	30/11/2023	30
15	SD QPPM	HYGOR DE LARA VELOSO	11788810	01/11/2023	30/11/2023	30
16	SD QPPM	LUCAS ROCHA	11784490	01/11/2023	30/11/2023	30
17	SD QPPM	MARIANY ROCHA	11785780	01/11/2023	30/11/2023	30
18	SD QPPM	PHÉLIPÉ FIRMINO BARROS	11769254	01/11/2023	30/11/2023	30
19	SD QPPM	RICHARD ARAUJO ALVES	11781459	01/11/2023	30/11/2023	30
20	SD QPPM	TAYLON WILKER SOUZA	11780045	01/11/2023	30/11/2023	30
21	SD QPPM	TIAGO ELAN CUSTÓDIO RIBEIRO	11783974	01/11/2023	30/11/2023	30

§6º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	MIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ	661044	01/11/2023	30/11/2023	30
2	2º TEN QOA	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS SOARES	619374	01/11/2023	30/11/2023	30
3	2º SGT QPPM	CAIO ALBUQUERQUE SANTANA	1080881	01/11/2023	30/11/2023	30
4	2º SGT QPPM	ROSSENDIL NASCIMENTO BORGES JUNIOR	87455	01/11/2023	30/11/2023	30
5	CB QPPM	GLEICIONE PEREIRA DE SOUZA	11210150	01/11/2023	30/11/2023	30
6	CB QPPM	TALITA MIE GONÇALVES COSTA	11210249	01/11/2023	30/11/2023	30
7	SD QPPM	ERCÍLIA BENTO GOMES FONTOURA	11785608	01/11/2023	30/11/2023	30
8	SD QPPM	EZEQUIEL GOMES BARBOSA	11780037	01/11/2023	30/11/2023	30
9	SD QPPM	HERBERT AYRES SARDINHA JUNIOR	11794607	01/11/2023	30/11/2023	30
10	SD QPPM	KAIO HENRIQUE RIBEIRO XAVIER	11769025	01/11/2023	30/11/2023	30
11	SD QPPM	MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI	11784504	01/11/2023	30/11/2023	30
12	SD QPPM	OSMAR GABRIEL DA SILVA LINS	11788046	01/11/2023	30/11/2023	30

§7º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	HENRIQUE COSTA DA SILVA	670859	01/11/2023	30/11/2023	30
2	SUB TEN QPPM	ARI PACHECO ANCILO SILVA	1054279	01/11/2023	30/11/2023	30
3	CB QPPM	JELISSON CARVALHO BARROS	11210613	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SD QPPM	ABIMAE FERREIRA DOS SANTOS	11782153	01/11/2023	30/11/2023	30

§8º Lotados no 7º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	MANOEL MARQUES DA SILVA ARAUJO	658951	01/11/2023	30/11/2023	30
2	2º SGT QPPM	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA CRUZ	956317	01/11/2023	30/11/2023	30
3	CB QPPM	DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	11210168	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SD QPPM	ANA PAULA GONCALVES DE SOUSA	11785721	01/11/2023	30/11/2023	30
5	SD QPPM	DANILO SOARES COELHO	11794526	01/11/2023	30/11/2023	30
6	SD QPPM	MATEUS ABREU DE MENESES	11783753	01/11/2023	30/11/2023	30
7	SD QPPM	RAIMUNDO ROBERVAN GOMES SILVA	11783133	01/11/2023	30/11/2023	30
8	SD QPPM	TÚLIO ALESSANDRO MARTINS BESERRA	11784814	01/11/2023	30/11/2023	30

§9º Lotados no 8º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	645737	20/11/2023	19/12/2023	30
2	2º TEN QOA	MANOEL DO ESPIRITO SANTO ALVES OLIVEIRA	711850	01/11/2023	30/11/2023	30
3	SUB TEN QPPM	RONALDO JUNOT PEREIRA DA SILVA	755749	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SUB TEN QPPM	VILMAR PEREIRA DA SILVA	747960	01/11/2023	10/11/2023	10
5	2º SGT QPPM	EDIMAR PEREIRA DE CARVALHO	658794	01/11/2023	30/11/2023	30
6	2º SGT QPPM	JOSÉ DIÓNITO BRAGA	1052799	01/11/2023	30/11/2023	30
7	2º SGT QPPM	WESLYANE RODRIGUES DA SILVA	1065009	01/11/2023	30/11/2023	30
8	SD QPPM	CARLOS BRUNO DA CÂMARA SANTOS	11770104	01/11/2023	30/11/2023	30
9	SD QPPM	FELIPE CHAVES SANTOS	11781610	01/11/2023	30/11/2023	30
10	SD QPPM	GUILHERME MACEDO LINHARES	11770856	01/11/2023	30/11/2023	30
11	SD QPPM	JOSIVAN ALVES BARROS	11693215	01/11/2023	30/11/2023	30
12	SD QPPM	JURANDI OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	11785349	01/11/2023	30/11/2023	30
13	SD QPPM	LUCAS MOTA REIS	11785306	01/11/2023	30/11/2023	30
14	SD QPPM	MARCOS MURILO PIRES DE OLIVEIRA	11788119	01/11/2023	30/11/2023	30
15	SD QPPM	RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	11770821	01/11/2023	30/11/2023	30
16	SD QPPM	SAULO ARTHUR SILVA DE SOUZA	11775530	01/11/2023	30/11/2023	30

§10. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	EDINAN MARTINS DE SOUSA	456096	01/11/2023	30/11/2023	30
2	2º SGT QPPM	FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	103862	01/11/2023	30/11/2023	30
3	2º SGT QPPM	GEOVÂNIO DA SILVA FERREIRA	852494	01/11/2023	30/11/2023	30
4	2º SGT QPPM	JOSEMILDO DO NASCIMENTO SOUSA	885098	01/11/2023	30/11/2023	30
5	SD QPPM	DANIEL RODRIGUES REIS	11772492	01/11/2023	30/11/2023	30
6	SD QPPM	DIEGO LIMA MARQUES	11780940	01/11/2023	30/11/2023	30
7	SD QPPM	GABRIEL JESSÉ NERES DE MORAIS	11781920	01/11/2023	30/11/2023	30
8	SD QPPM	GUSTAVO GRANGEIRO SILVA	11774061	01/11/2023	30/11/2023	30
9	SD QPPM	JOÃO EMANUEL ROQUE BORGES DA SILVA	11769688	01/11/2023	30/11/2023	30
10	SD QPPM	PAULO BONFIM SOUSA	11774126	01/11/2023	30/11/2023	30
11	SD QPPM	RONESSON SANTOS OLIVEIRA	11772557	01/11/2023	30/11/2023	30
12	SD QPPM	TIAGO SANTOS MELO	11788909	01/11/2023	30/11/2023	30

§11. Lotados no 10º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOM	ANDRÉ LUIS DA SILVA	927810	01/11/2023	30/11/2023	30
2	SUB TEN QPPM	LUCENEDES RODRIGUES DOS SANTOS	931710	01/11/2023	30/11/2023	30
3	2º SGT QPPM	RODRIGO LEMOS DE OLIVEIRA	76240	01/11/2023	30/11/2023	30
4	CB QPPM	LUCIANA PEREIRA DO CARMO	110933	01/11/2023	30/11/2023	30
5	SD QPPM	JÚLIO CÉSAR DOS REIS MONTEIRO	11774193	01/11/2023	30/11/2023	30
6	SD QPPM	LUAN FRADES DA SILVA	11783230	01/11/2023	30/11/2023	30

§12. Lotados no 11º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	TIAGO GONÇALVES DE MELO	96456	01/11/2023	30/11/2023	30
2	SUB TEN QPPM	JHEYMESON GONÇALVES DE MELO	59060	01/11/2023	30/11/2023	30
3	SUB TEN QPPM	JOSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA	68424	01/11/2023	30/11/2023	30
4	2º SGT QPPM	DENYSON NUNES DA SILVA	1090259	01/11/2023	30/11/2023	30
5	2º SGT QPPM	JOSAFÁ DE CARVALHO SANTOS	68280	01/11/2023	30/11/2023	30
6	2º SGT QPPM	NHAYAN DE SOUZA GONCALVES	43646	01/11/2023	20/11/2023	20
7	2º SGT QPPM	WALNER PEREIRA MÁXIMO	827669	01/11/2023	30/11/2023	30
8	SD QPPM	EDMILSON DE SOUZA FERREIRA	11784300	01/11/2023	30/11/2023	30

9	SD QPPM	JOÃO HENRIQUE MENEZES CAVALCANTE	11788160	01/11/2023	30/11/2023	30
10	SD QPPM	MIQUEIAS DA SILVA MENESES	11785144	01/11/2023	30/11/2023	30
11	SD QPPM	RANIERE MARTINS SOARES	11776242	01/11/2023	30/11/2023	30
12	SD QPPM	VICTOR DE SOUZA CAVALCANTE	11784784	01/11/2023	30/11/2023	30

§13. Lotados no 12º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	KAROLINY SARDEIRO DE SOUZA	11786698	01/11/2023	30/11/2023	30
2	SD QPPM	POLYANE ESTEVAM DA SILVA	11786124	01/11/2023	30/11/2023	30

§14. Lotados no 13º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ROGERIO RODRIGUES DO AMARAL	832677	01/11/2023	30/11/2023	30
2	SD QPPM	GISELLE ROCHA DA SILVA	11789204	01/11/2023	30/11/2023	30
3	SD QPPM	ISRAEL BATISTA ALMEIDA VIANA	11602228	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SD QPPM	JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	11790555	01/11/2023	30/11/2023	30

§15. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	ANILTON RODRIGUES VIEIRA	789097	03/11/2023	02/12/2023	30
2	CB QPPM	ROBERTO FERREIRA PINHEIRO	11150610	01/11/2023	30/11/2023	30
3	SD QPPM	MARCUS PAULO SILVA DE ARAÚJO	11780789	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SD QPPM	RICARDO ALVES GOUVEIA	11687002	01/11/2023	30/11/2023	30

§16. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	GILVAN ALVES DA SILVA	1019627	01/11/2023	30/11/2023	30
2	2º SGT QPPM	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	934371	01/11/2023	30/11/2023	30
3	CB QPPM	ANDERSON GOMES MOUTA DE SOUZA	11207370	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SD QPPM	ALAN ALDO DO VALE	11779225	01/11/2023	30/11/2023	30
5	SD QPPM	DJEISON XAVIER CUSTÓDIO SOUSA	11788844	01/11/2023	30/11/2023	30
6	SD QPPM	FERNANDO SILVA BORGES	11772646	01/11/2023	30/11/2023	30
7	SD QPPM	RAFAEL GOMES FREITAS	11775874	01/11/2023	30/11/2023	30

§17. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ALBECION MANOEL PEREIRA DE LUCENA	611375	01/11/2023	30/11/2023	30
2	CB QPPM	GILDEONIS DA CRUZ LEONIDAS CUTRIM	11211679	01/11/2023	30/11/2023	30
3	CB QPPM	RICARDO LUCENA CRUZ	1281453	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SD QPPM	DANIEL ROCHA MOTA	11574771	01/11/2023	30/11/2023	30
5	SD QPPM	DELSON FERNANDO BOMFIM NETO	11789263	01/11/2023	30/11/2023	30
6	SD QPPM	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	11771321	01/11/2023	30/11/2023	30
7	SD QPPM	LUCAS ALAN DE OLIVEIRA MOTA	11776811	01/11/2023	30/11/2023	30

§18. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	HERTON CASTRO MARTINS	694839	01/11/2023	30/11/2023	30
2	2º SGT QPPM	FABIO DIAS WANDERLEY	1008722	01/11/2023	30/11/2023	30
3	SD QPPM	IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES	11601833	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SD QPPM	JÉFERSON SOUZA SANTOS	11151862	01/11/2023	30/11/2023	30
5	SD QPPM	JOSÉ LUIZ ALENCAR MOURA	11769050	01/11/2023	30/11/2023	30
6	SD QPPM	MICHAEL MOREIRA DE JESUS	11775742	01/11/2023	30/11/2023	30
7	SD QPPM	RJANN VIANA COSTA ROCHA	1163990	01/11/2023	30/11/2023	30

§19. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	SEBASTIAO ALVES MIRANDA	831478	02/11/2023	01/12/2023	30
2	2º SGT QPPM	JOMAR SANTOS DE SOUSA	862323	01/11/2023	30/11/2023	30
3	CB QPPM	ANDRÉ COSTA MATIAS	11207183	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SD QPPM	DAVID RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	11771518	01/11/2023	30/11/2023	30
5	SD QPPM	ERNESTO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	11779128	01/11/2023	30/11/2023	30
6	SD QPPM	FÁBIO MARINHO MILHOMEM	11778776	01/11/2023	30/11/2023	30
7	SD QPPM	LUCAS SILVA COSTA	11780169	01/11/2023	30/11/2023	30
8	SD QPPM	VANDERLEIA RAMOS CARVALHO GONÇALVES	11786086	01/11/2023	30/11/2023	30

§20. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOA	JOÃO UMBELINO DE CARVALHO NETO	644915	01/11/2023	30/11/2023	30
2	SUB TEN QPPM	VILMA ALVES FEITOZA MARINHO	952993	01/11/2023	30/11/2023	30
3	SD QPPM	ELMIR MARQUES DE SIQUEIRA	11779853	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SD QPPM	GUSTAVO FERNANDES MENDES	11770180	01/11/2023	30/11/2023	30
5	SD QPPM	JEIEL MACEDO SOUSA	11781637	01/11/2023	30/11/2023	30
6	SD QPPM	JOÃO PAULO BARROS VIANA	11781220	01/11/2023	30/11/2023	30
7	SD QPPM	MURILLO HENRIQUE OLIVEIRA RODRIGUES	11784466	01/11/2023	30/11/2023	30
8	SD QPPM	WÍTOR CUNHA EVANGELISTA	11778911	01/11/2023	30/11/2023	30

§21. Lotados na 7ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	MARCELO DE SOUSA GOMES	939952	01/11/2023	30/11/2023	30
2	2º SGT QPPM	JOÃO DIAS ARRUDA	814870	01/11/2023	30/11/2023	30

§22. Lotados na 8ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	LUANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	1262858	01/11/2023	30/11/2023	30
2	SD QPPM	AMANDA ANDRADE DINIZ	11785977	01/11/2023	30/11/2023	30
3	SD QPPM	GUILHERME TEIXEIRA COUTINHO	11782412	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SD QPPM	ISRAEL CAMARGO DOS SANTOS	11771364	01/11/2023	30/11/2023	30

§23. Lotados na 9ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	CLEOMAR TELES CARNEIRO	688098	01/11/2023	30/11/2023	30
2	2º SGT QPPM	WELISON BORGES MOURA	79471	01/11/2023	30/11/2023	30
3	SD QPPM	KELVY COSTA NOVAIS	11777060	01/11/2023	30/11/2023	30
4	SD QPPM	OTAVIO JUSTINIANO DE MIRANDA NETO	11777630	01/11/2023	30/11/2023	30

§24. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	LUSINETE BISPO ARAUJO	884604	01/11/2023	30/11/2023	30
2	2º SGT QPPM	ANTÔNIO WILLAMOS PEREIRA DE MENESES	1082744	01/11/2023	30/11/2023	30
3	CB QPPM	LUCAS SCACABAROSSO	11207418	01/11/2023	30/11/2023	30

§25. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	EVERALDO BATISTA ROSA	927603	01/11/2023	30/11/2023	30
2	2º SGT QPPM	HILDEMAR PEREIRA DAMASCENO FILHO	67742	01/11/2023	30/11/2023	30
3	CB QPPM	DIMAS DEÁNGELLYS DOS SANTOS ARRUDA	11210745	01/11/2023	30/11/2023	30

§26. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	JOSÉ ALAN DE OLIVEIRA CASTRO	857327	01/11/2023	30/11/2023	30
2	2º SGT QPPM	MAYCON LIMA RODRIGUES	1016229	01/11/2023	30/11/2023	30
3	CB QPPM	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	11208333	01/11/2023	30/11/2023	30

4	CB QPPM	MAXICIEL ROSA DOS REIS	11210370	01/11/2023	30/11/2023	30
5	SD QPPM	ANTONIO EZEQUIEL DE SOUZA SANTOS	11776986	01/11/2023	30/11/2023	30

§27. Lotados no BPMA:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	WENDERSON FRUTUOSO DA SILVA	903672	01/11/2023	30/11/2023	30
2	CB QPPM	EMANUEL FERNANDES NUNES	11207000	01/11/2023	30/11/2023	30

§28. Lotados no CPE:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOPM	RICARDO BORGES FERRÃO	570178	01/11/2023	30/11/2023	30

§29. Lotados na APMT:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	AL PR QPPM	NOMERIANO BEZERRA DE CASTRO NETO	11848944	01/11/2023	30/11/2023	30

§30. Lotados no RPMON:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ALMIR ALVES DOS SANTOS	729155	01/11/2023	30/11/2023	30
2	SD QPPM	BRUNO GUIMARAES DE OLIVEIRA	11772484	01/11/2023	30/11/2023	30

§31. Lotados no SIOP:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	JOSINEI FRANCA PAZ	884343	01/11/2023	30/11/2023	30
2	2º SGT QPPM	CÍCERO CHARLES COELHO DA COSTA	972580	01/11/2023	30/11/2023	30
3	2º SGT QPPM	SAMANTA DE FATIMA GOMES DA CUNHA	65277	01/11/2023	30/11/2023	30
4	CB QPPM	UESLEI TAIWAN SILVA NASCIMENTO	1168754	01/11/2023	30/11/2023	30

§32. Lotados na CAMIL:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	SINVALDO SOARES CARDOSO	740795	01/11/2023	30/11/2023	30
2	2º SGT QPPM	ORLANDO ANTONIO DE FREITAS NETO	807798	01/11/2023	30/11/2023	30
3	CB QPPM	ELITON DIAS DOS SANTOS	11206993	01/11/2023	30/11/2023	30
4	CB QPPM	JEFFERSON ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS	11210737	01/11/2023	30/11/2023	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins;

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 2 de outubro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 175/2023/GABSEC, DE 27/09/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e conforme atribuições conferidas pelo art. 3º, §2º, inciso I, do Decreto nº 6.105, de 03 de junho de 2020, no uso do seu Poder de Autotutela e em prestígio aos Princípios da Legalidade e da Supremacia do Interesse Público.

Considerando a fundamentação contida no Despacho nº 198/2023/COGE, de 27 de setembro de 2023, colacionado aos Processos Administrativos de Responsabilização de nº 2020/09041/000057, 2020/09041/000058, 2020/09041/000059, 2020/09041/000060, 2020/09041/000061 e 2020/09041/000062, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as Portarias CGE nº 119/2023/GABSEC e 120/2023/GABSEC, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.385, de 07 de agosto de 2023, sem que isso importe em contrariedade ao princípio da segurança jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2023.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1862/2023/GASEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011743-96.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público aposentado JOAO GOMES DA SILVA, Número Funcional 268000/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.473-15, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	05/11/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	L	03/10/2019	01/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1863/2023/GASEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008515-45.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública JAMAYLE SILVA TELES, Número Funcional 11590246/1, Perita Oficial, CPF nº XXX.XXX.893-45, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1864/2023/GASEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007920-46.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA, Número Funcional 260270/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.692-00, Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	20/06/2022	01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1865/2023/GASEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007685-79.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/06/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
494	742470	2	MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS	01/10/2020	01/11/2020	HORIZONTAL	I	J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS, Número Funcional 742470/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.551-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/10/2020	01/11/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1866/2023/GASEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005626-21.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/05/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público WENDELL PINHEIRO GOMES, Número Funcional 957267/1, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.701-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	15/10/2021	01/11/2021
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1867/2023/GASEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as seguintes Portarias na parte que especifica a servidora DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA, Número Funcional 669468/5, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.241-49:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
275	669468	5	DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA	01/04/2016	01/05/2016	VERTICAL	07-V-L	2-IX-L
276	669468	5	DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA	01/04/2019	01/05/2019	HORIZONTAL	2-IX-L	2-X-K

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
160	669468	5	DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA	01/04/2021	01/04/2021	VERTICAL	2-X-K	2-X-K

- Portaria nº 1819/2023/GASEC, de 21/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.419, de 25/09/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA, Número Funcional 669468/5, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.241-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	IX-L	01/04/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-K	01/04/2018	01/05/2018
VERTICAL	X-K	XI-K	01/04/2020	01/05/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1869/2023/GASEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR,

A Portaria nº 1821/2023/GASEC, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6422, de 28 de setembro de 2023, referente a designação de substituição.

ONDE SE LÊ:			
XXX.XXX.X01-07	11125101/1	Sabrina Lisboa Nunes Barros	No período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 25/09/2023 a 29/09/2023.

LEIA-SE:			
XXX.XXX.X01-07	11125101/1	Sabrina Lisboa Nunes Barros	No período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 25/09/2023 a 29/09/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1876/2023/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006742-62.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/05/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 718/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
112	11644745	1	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, Número Funcional 11644745/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.133-59, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	23/06/2021	01/07/2021
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1877/2023/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007562-81.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/06/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 718/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
110	1151649	3	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	05/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA, Número Funcional 1151649/3, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.481-58, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	08/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1878/2023/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008588-17.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/06/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 481/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6069, de 13/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
32	1148460	2	NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	01/08/2020	01/09/2020	HORIZONTAL	A	B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO, Número Funcional 1148460/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.261-81, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	10/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1879/2023/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Acórdão proferida nos autos do Mandado de Segurança 0009806-80.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/07/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao servidor público LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, Número Funcional 11589370/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.802-49, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	08/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	E	08/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	F	08/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	G	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1880/2023/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006055-85.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/05/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GABRIEL BLANCO ROSSI NUNES, Número Funcional 11590025/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.141-05, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1881/2023/GASEC, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LUIZA PAULA LEITE LANDIN MACEDO, Número Funcional 538398/2, Assistente Administrativa CPF nº XXX.XXX.171-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VII, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-E	III-E	01/01/2017	01/02/2017
HORIZONTAL	III-E	III-F	01/01/2019	01/02/2019
VERTICAL	III-F	IV-F	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2332/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/019016
INTERESSADO(A): MARIA LUCIA PAULINO SILVA SOUSA
NOME DO DEPENDENTE: Manoel Evandro de Araújo Sousa
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 998531/2
CPF: XXX.XXX.081-04
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA LUCIA PAULINO SILVA SOUSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/07/2023 a 09/07/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/23000/000717
CONTRATO Nº: 88/2021
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000230
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 88/2021, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24950 e 23010
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1100.4241 e 04.126.1100.2251
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 759 e 500
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023
VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 02/04/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante, Sandro Marques Barbosa Coutinho e Carlota Braga de Assis Lima - Representantes legais da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço Público

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	700815/3	SONIA RAIMUNDA DA SILVEIRA	Inspetor de Serviços Fiscais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2023 a 27/10/2023

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	667459/4	JACKSON FERNANDES SOARES	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2023 a 29/09/2023

ÓRGÃO: Casa Militar

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	385682/7	GERIVALDO CESAR DA SILVA	Assistente III	Aguardando Auxílio Doença - INSS	05/09/2023 a 04/10/2023

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11741520/2	FRANCISCO GLAUMIR SILVA MENDES	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2023 a 19/09/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11754478/3	GERLANE SILVA DA CONCEICAO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	08/09/2023 a 05/03/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	333399/1	CARLOS JOSE DO AMARAL	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2023 a 04/11/2023
2	229924/3	LUSIA MARTINS SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2023 a 29/10/2023
3	11504412/4	THUANNY VIEIRA SILVA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	04/09/2023 a 01/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11487011/8	ANA CAROLINA PROENÇA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/08/2023 a 24/02/2024
2	11667508/3	ANA MARIA RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2023 a 01/09/2023
3	882474/1	ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2023 a 24/09/2023
4	11830816/2	ANDREZA DE SOUZA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	17/08/2023 a 12/02/2024
5	11794461/1	ARLINDA NETA TORRES ARRAIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2023 a 09/09/2023
6	1005200/3	CARMELITA FIGUEREDO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2023 a 13/10/2023
7	783356/3	CLAUCO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/08/2023 a 22/09/2023
8	1102044/2	CLAudemira de Santana Silva	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2023 a 30/09/2023
9	1251309/1	CLEYTON CORREA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2023 a 06/09/2023
10	925072/5	CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2023 a 20/09/2023
11	11747641/3	DANIELA ITAI WATAJU JAVAE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	28/08/2023 a 23/02/2024
12	419804/4	DIVA ALVES DE SA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2023 a 26/09/2023
13	638350/5	ELIENE DE JESUS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2023 a 12/10/2023
14	11744871/2	ELIZETE TPEDI XERENTE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	24/07/2023 a 19/01/2024
15	667897/3	EUIZEBIO BATISTA DOS ANJOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2023 a 07/11/2023
16	404837/4	FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELQUIADES	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	12/09/2023 a
17	490912/2	GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2023 a 29/09/2023
18	648507/2	GELVA ALVES ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2023 a 29/10/2023
19	1016067/2	GERIVAN BARREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2023 a 26/09/2023

20	11794496/1	GESSICA MILENA SMITH SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2023 a 03/09/2023
21	11539640/4	ILDETE DOS SANTOS ALVES VARGAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2023 a 07/09/2023
22	1013874/6	IRAMAR NEVES SOARES MIOTTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2023 a 14/10/2023
23	11873183/1	JOAO PEDRO DANIEL ALVES SILVERIO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2023 a 03/09/2023
24	737668/2	JULDECI LOPES DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 28/09/2023
25	955659/6	KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2023 a 01/10/2023
26	743528/3	KESIA NAVES MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2023 a 29/09/2023
27	975130/4	LELIA DA SILVA MOTA IBRAHIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2023 a 03/03/2024
28	692624/4	LEURENE DA GLORIA CALDAS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 03/10/2023
29	933810/3	LILIAN CANTUARIA TEIXEIRA ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2023 a 07/09/2023
30	865889/2	LUCIMAR ARAUJO DE FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2023 a 28/09/2023
31	423418/3	LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/08/2023 a 29/09/2023
32	11753013/2	MAIZA KELL PEREIRA	Assistente em Educação	Licença Maternidade - INSS	14/07/2023 a 09/01/2024
33	473940/4	MARIA DAS MERCEZ SOUSA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2023 a 05/10/2023
34	11646411/4	MARIA ELIZANGELA ARAUJO DE ALMEIDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2023 a 12/09/2023
35	31152/5	MARIA IRACELIA SOUZA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2023 a 23/09/2023
36	903167/3	MARIA MAGVANE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2023 a 03/11/2023
37	252119/6	MILTON VERAS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/08/2023 a 21/11/2023
38	702010/2	NUBIA MACHADO SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2023 a 09/12/2023
39	11815523/2	ODELICE VITORIA ARAUJO NASCIMENTO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	24/08/2023 a 19/02/2024
40	512166/12	ROSELIDIA MARIA DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2023 a 10/09/2023
41	899504/6	ROZANGELA MARIA MOREIRA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2023 a 15/09/2023
42	935004/2	SERJANE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/08/2023 a 28/09/2023
43	11575042/7	SORANNY GOMES MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	30/08/2023 a 25/02/2024
44	558178/1	VANIA NUNES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2023 a 04/10/2023
45	121455/11	WANDERLEIA FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2023 a 15/09/2023
46	11835273/1	WELITA LORRANY SILVA FIGUEREDO	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	23/07/2023 a 18/01/2024
47	350749/15	ZELI CIRQUEIRA BATISTA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2023 a 15/09/2023
48	469728/1	ZENAIDE AQUINO ANTERO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2023 a 05/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11181044/1	ELLEM RAQUEL BARROS LIMA	Administrador	Licença Maternidade	28/08/2023 a 23/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	277657/3	ALESSANDRA PAULA DE ALMEIDA NUNES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/08/2023 a 04/09/2023
2	277657/3	ALESSANDRA PAULA DE ALMEIDA NUNES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2023 a 25/08/2023
3	1171380/1	ANA ROSA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	01/09/2022 a 07/09/2022
4	622889/3	ANGELA MARIA ROSA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2023 a 25/08/2023
5	11212900/4	CYBELLE NUNES LEAO MOTA	Médico	Licença Maternidade - INSS	30/08/2023 a 25/02/2024
6	11717521/4	DANIELLA COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	29/05/2023 a 24/11/2023
7	639350/4	ELIENE DE JESUS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2023 a 12/10/2023
8	1275984/2	ELINANGELA RAIMUNDA DA SILVA HORTEGAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2023 a 20/09/2023
9	1275984/1	ELINANGELA RAIMUNDA DA SILVA HORTEGAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2023 a 20/09/2023
10	996947/1	FRANCINEIDE GLECYQUES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2023 a 28/09/2023
11	11457554/1	JANAÍNA CARDOSO PEDROSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2023 a 22/09/2023
12	1011715/2	KALINE NEIVA REIS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2023 a 11/09/2023

13	342327/1	KELLY CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS AMARAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 26/08/2023
14	342327/1	KELLY CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS AMARAL	Enfermeiro	Licença Maternidade	27/08/2023 a 22/02/2024
15	11835990/1	LEIDERLAN DIAS GAMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 08/09/2023
16	444057/4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2023 a 13/09/2023
17	1236075/1	LORENA CARNEIRO DO AMARAL CARDOSO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2023 a 19/10/2023
18	961040/2	LUCIVANE RODRIGUES AIRES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2023 a 13/09/2023
19	11230061/1	MARCELIA CRUZ ROSA CARDOSO	Almoxarife	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2023 a 22/09/2023
20	11799056/1	MARCIA REGINA BORGES PIO OLIVEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 17/09/2023
21	708735/1	MARIA ELIANA LIMA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 03/10/2023
22	901432/2	MARIA SANDRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2023 a 28/09/2023
23	756225/1	MARIA TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA PINTO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/09/2023 a 03/03/2024
24	1181785/1	MINELA BORDIGNON ZACCHI	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2023 a 03/10/2023
25	1138332/1	PAMELA PELEGRINI ALVARES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	02/09/2023 a 28/02/2024
26	524703/5	ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2023 a 26/10/2023
27	524703/4	ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/08/2023 a 26/10/2023
28	1002554/2	SIMONY DIAS DE MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2023 a 19/09/2023
29	1002554/6	SIMONY DIAS DE MORAIS DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2023 a 19/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1032712/4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2023 a 28/09/2023
2	1148460/2	NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 21/09/2023
3	1151789/6	ROSA CARDOSO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2023 a 15/09/2023
4	654349/1	SIRLENE APARECIDA GONTUJO	Agente de Necrotomia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/08/2023 a 01/11/2023
5	11589418/1	THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2023 a 29/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11655291/1	ELAINE LOURENCO DE OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2023 a 01/10/2023
2	713135/1	ELDEONE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/09/2023 a 05/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	791924/1	JOSINETHE RODRIGUES DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2023 a 06/12/2023
2	880374/1	VIVIANNE CRISTINA ZANI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2023 a 10/10/2023

PALMAS/TO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	328914/4	MARIA ALVES PEREIRA SIMPLICIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/08/2023 a 18/08/2024

PALMAS/TO, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 125/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nºs 068/2023, 069/2023 e 071/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Lizandro de Souza Peres Matrícula: 424368-2 CPF: 336.xxx.xxx-xx	Ariane Monteiro Koop Matrícula: 11852798-1 CPF: 014.xxx.xxx-xx	Contrato nº 068/2023 069/2023 071/2023	2023.33000.0004	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Jaime Café de Sá

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

PROCESSO Nº: 2023.33000.00004

CONTRATO Nº: 068/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: DFP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.794.235/0001-35

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 710.286,15 (setecentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.573.1148.2010, elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 500.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2023

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - DIANDRA FERREIRA PIRES - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

Processo nº: 2023/33000/00004

Contrato nº: 069/2023

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.457.523/0001-02

Objeto: prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: R\$ 48.709,00 (quarenta e oito mil, setecentos e nove reais).

Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.573.1148.2010, elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 500.

Data de assinatura: 04 de outubro de 2023.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - Letícia de Sousa Cardoso, Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023

PROCESSO Nº: 2023/33000/00004

CONTRATO Nº: 071/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: V3BR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.597.053/0001-06

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 23.440,80 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.573.1148.2010, elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 500.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2023

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - DANIEL CORREA VELOSO - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 09,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, c/c com o art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO as razões e argumentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO/CAPP, SGD Nº 2023/17019/039157, de 04 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2018/17010/00983, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Lei nº 9.873/99), e em face do disposto na Lei nº 1.818/2007 e Enunciado nº 04/2011 da CGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

JOSE EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 10,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, c/c com o art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO as razões e argumentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO/CAPP, SGD Nº 2023/17019/041149, de 14 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2019/17010/00881, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Lei nº 9.873/99), e em face do disposto no §4º, do artigo 165, da Lei nº 1.818/2007 e Enunciado nº 04/2011 da CGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

JOSE EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 11,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU/TO Nº 574, de 18/08/2023, publicada no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições, e com fulcro no art. 166, inc. I, c/c art. 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 91/2023 (SGD Nº 2023/17019/049243), o qual notifica a fuga de 03 (três) adolescentes do Centro de Internação Provisória de Gurupi - CEIP SUL ocorrido no dia 13/09/2023, sendo que após a ocorrência dos fatos teve como desdobramento o óbito de dois destes adolescentes, atos os quais em tese, indica a prática de transgressão disciplinar prevista no artigo 133, incisos I e III, e no art. 134, inciso XV, da Lei 1.818/2007.

CONSIDERANDO que a Corregedora Adjunta do Sistema Socioeducativo, em seu juízo de admissibilidade por meio Despacho nº 09/2023/CASS, pugnou pela instauração de Sindicância Investigativa, entendendo que a notícia de fato pode em tese constituir uma conduta omissiva estando presentes os indícios necessitando de individualização da autoria;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidade aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 140, da Lei nº 1.818/2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa sob o número 2023/17019/049243, para apurar a conduta dos servidores do Sistema Socioeducativo, em razão da suposta prática de transgressão disciplinar tipificada, em tese, nos 133 e III, c/c art. 134, inciso XV, da Lei 1.818/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - Designar a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Sindicância, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para apuração dos fatos.

III - A Comissão, ora designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado caso à Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

IV - Publique e cumpra-se

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 04 dias do outubro de 2023.

JOSE EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**EXTRATO DO TERMO DE CONSENTIMENTO
E USO DO SISTEMA EPAD**

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, representada pelo JOSE EVANDO DE AMORIM, Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a Portaria SECIJU nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU), inscrita no CNPJ sob o número 05.553.216/0001-06, oficializa, junto à União, por meio da Controladoria-Geral da União (CGU), sua adesão ao Sistema ePAD, vinculando-se aos compromissos constantes no presente instrumento, celebrado a título gratuito, não acarretando a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os participantes e terá prazo de vigência indeterminado.

JOSE EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

**PORTARIA NORMATIVA PROCON/TO Nº 03,
DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre o processo administrativo sancionatório no âmbito da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO, e adota outras providências.

O Superintendente do PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 3.421, de 8 de março de 2019 e demais atos regulamentares, resolve expedir a presente Portaria Normativa nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a presente Portaria que regula o processo administrativo sancionatório no âmbito da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/TO nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como em outros diplomas legais e demais atos normativos, no que com ele não conflitar.

§1º O processo administrativo sancionatório será sigiloso, até decisão final, exceto em relação às partes processuais e seus procuradores constituídos.

§2º O terceiro que comprove legítimo interesse poderá, mediante requerimento escrito, acompanhar o andamento do procedimento sancionatório, após decisão motivada da Autoridade competente.

§3º Da decisão que admite ou inadmite o ingresso de terceiro no processo administrativo sancionatório, cabe recurso no prazo de 10 (dias), dias nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do art. 49 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo sancionador, que terá início mediante.

I - ato por escrito da autoridade competente;

II - lavratura de auto de infração;

III - processo administrativo individual com base em reclamação do consumidor.

Parágrafo único. Antecedendo à instauração do processo administrativo, poderá a autoridade competente abrir investigação preliminar, cabendo, para tanto, requisitar dos fornecedores informações sobre as questões investigadas, resguardado o segredo industrial, na forma do disposto no do art. 55, §4º da Lei nº 8.078, de 1990.

Art. 3º A instauração de processo sancionatório não implica em qualquer efeito à pessoa do infrator até a decisão final, salvo aplicação de medida cautelar em conformidade ao art. 18 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 4º O processo administrativo instaurado por ato de ofício ou por lavratura de auto de infração, constatação e notificação é destinado a apurar infrações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores.

**CAPÍTULO II
DOS ATOS PROCESSUAIS****Seção I
Das Averiguações Preliminares**

Art. 5º A averiguação preliminar é o procedimento investigatório de natureza inquisitorial, instaurado pela autoridade competente de proteção e defesa do consumidor, quando os indícios ainda não forem suficientes para a instauração imediata de processo administrativo sancionador.

§1º Na averiguação preliminar, a autoridade competente poderá exercer quaisquer competências instrutorias legalmente previstas, inclusive requerer esclarecimentos do representado ou de terceiros, por escrito ou pessoalmente.

§2º Da averiguação preliminar poderá resultar:

I - a instauração de processo administrativo sancionador.

II - o arquivamento do caso.

§3º A averiguação preliminar poderá ser desmembrada, quando conveniente para a instrução do caso.

Art. 6º No prazo de até 20 (vinte) dias após a publicação oficial da decisão, que resultar no arquivamento da averiguação preliminar, o Superintendente do PROCON/TO poderá avocar o processo, de ofício ou mediante provocação.

Parágrafo único. A autoridade responsável por avocar a averiguação preliminar poderá:

I - ratificar a decisão de arquivamento.

II - determinar o retorno dos autos à autoridade competente para a continuidade da averiguação preliminar ou para a instauração de processo administrativo sancionatório, conforme o caso.

Art. 7º O processo administrativo sancionador de que trata o art. 2º poderá ser instaurado de ofício pela autoridade competente ou a pedido do consumidor interessado.

**Seção II
Da Reclamação pelo consumidor**

Art. 8º O consumidor poderá apresentar sua reclamação pessoalmente nos núcleos regionais de atendimento da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO via atendimento presencial, por escrito ou através do endereço eletrônico: www.to.gov.br/procon, em caso de lesão ao direito individual.

**Seção III
Do Ato por escrito da autoridade competente**

Art. 9º O ato que instaurar o processo administrativo sancionador, na forma do inciso I do art. 2º, deverá conter:

I - a identificação do infrator;

II - a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;

III - os dispositivos legais infringidos;

IV - a assinatura da autoridade competente;

V - a determinação de notificação do infrator para apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 42, *caput* do Decreto Federal 2.181, de 20 de março de 1997 e, especificar as provas que pretende produzir.

§1º O resumo dos fatos a serem apurados e a motivação da decisão poderão consistir em declaração de concordância com fundamentos anteriores, pareceres, informações, decisões ou proposta que, nesse caso, serão parte integrante do ato de instauração.

§2º Até que ocorra a decisão de primeira instância, o ato de instauração a que se refere o *caput* poderá ser aditado para inclusão de novos representados ou de novos fatos que não tenham sido objeto de alegação pelas partes nos autos, hipótese em que será reiniciada a contagem do prazo para a defesa nos limites do aditamento.

Art. 10. A critério da autoridade competente e por meio de despacho fundamentado, o processo administrativo poderá ser desmembrado quando:

I - as infrações tiverem sido praticadas em circunstâncias de tempo ou de lugar diferentes.

II - houver número excessivo de representados, para não comprometer a duração razoável do processo ou dificultar a defesa.

III - houver dificuldade de notificar um ou mais dos representados.

IV - houver outro motivo considerado relevante pela autoridade processante.

Art. 11. Na hipótese de haver conexão temática entre os processos administrativos e as infrações terem sido praticadas em circunstâncias de tempo ou de lugar similares, a autoridade competente poderá proceder à juntada de processos administrativos diferentes com vistas à racionalização dos recursos.

Art. 12. A autoridade competente poderá determinar, na forma de ato próprio, constatação preliminar da ocorrência de prática presumida.

Seção IV

Da Instauração do Processo Administrativo por Lavratura de Auto de infração, constatação e notificação

Art. 13. Verificados os indícios de ocorrência de infração às normas de proteção e defesa do consumidor será lavrado auto de infração, e instaurado o processo administrativo sancionatório, que tem caráter sigiloso.

Parágrafo único. No processo administrativo sancionatório, além do auto de infração, poderão ser lavrados os autos de apreensão/termo de depósito, constatação e notificação.

Art. 14. Os autos de infração, apreensão/termo de depósito, constatação e notificação deverão ser impressos, em 03 (três) vias, numerados em série e preenchidos de forma clara e precisa, sem rasuras ou emendas, mencionando:

I - no Auto de infração:

- a) o local, a data e a hora da lavratura;
- b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
- c) a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
- d) o dispositivo legal infringido;

e) a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo estabelecido no *caput* do art. 42, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997;

f) a identificação do agente autuante, sua assinatura, seu cargo ou função e o número de sua matrícula, ou o número da cédula de identificação fiscal - CIF;

g) a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;

h) a assinatura do autuado;

i) a cientificação do autuado para apresentar defesa no prazo estabelecido no *caput* do art. 42, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e especificar as provas que pretende produzir.

II - no Auto de Apreensão/Termo de Depósito:

- a) o local, a data e a hora da lavratura;
- b) o nome, o endereço e a qualificação do depositário;
- c) a descrição e a quantidade dos produtos apreendidos;
- d) as razões e os fundamentos da apreensão;
- e) o local onde o produto ficará armazenado;

f) a quantidade de amostra colhida para análise;

g) a identificação do agente autuante, sua assinatura, seu cargo ou função e o número de sua matrícula, ou o número da cédula de identificação fiscal - CIF;

h) a assinatura do autuado;

i) as proibições contidas no art. 21, §1º, do Decreto Federal 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 15. Os Autos de Infração, de Apreensão/Termo de Depósito e Constatação serão lavrados pelo agente autuante que houver verificado a prática infrativa.

Art. 16. Os Autos de Infração, de Apreensão/Termo de Depósito e Constatação serão lavrados em impresso próprio, composto de três vias, numeradas tipograficamente.

§1º Quando a verificação do defeito ou vício relativo à qualidade, oferta e apresentação de produtos não depender de perícia, o agente competente consignará o fato no respectivo Auto.

§2º Os autos de infração, de apreensão e o termo de depósito poderão ser formalizados, comunicados e transmitidos em meio eletrônico, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 17. A assinatura, por parte do autuado, nos Autos de Infração, de Apreensão/Termo de Depósito e Constatação, constitui notificação, sem implicar confissão, para os fins exarados no art. 44, do Decreto Federal 2.181, de 20 de março de 1997.

§1º Em caso de recusa do autuado em assinar os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito, o Agente competente consignará o fato nos Autos e no Termo, remetendo-os ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente, tendo os mesmos efeitos do *caput* deste artigo.

§2º Sem prejuízo de qualquer meio de prova, a Administração poderá, a fim de materializar a irregularidade, se utilizar de fotografias, filmagens ou qualquer outro meio mecânico ou eletrônico.

Art. 18. A fiscalização, no âmbito das relações de consumo, deverá ser prioritariamente orientadora, quando a atividade econômica for classificada como de risco leve, irrelevante ou inexistente, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Parágrafo único. Deverá ser considerado o critério da dupla visita, regulamentada por Portaria própria, exceto nas hipóteses de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização, observado o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 19. Os bens resultantes da apreensão ou oriundos de requisição constantes de auto de apreensão/termo de depósito serão inutilizados, observando a forma correta de descarte de cada produto.

Seção V

Das Notificações e das Intimações

Art. 20. A autoridade competente expedirá notificação ao infrator e fixará prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de seu recebimento, para apresentação de defesa, nos termos do disposto no art. 44 do Decreto Federal 2.181, de 20 de março de 1997.

§1º A notificação será acompanhada de cópia de ato de instauração do processo administrativo sancionador ou da reclamação individual e, se for o caso, da nota técnica ou de outro ato que o fundamente por meio de remissão, será feita:

I - por carta registrada ao representado, seu mandatário ou preposto, com aviso de recebimento;

II - por outro meio, físico ou eletrônico, que assegure a certeza da ciência do representado; ou

III - por mecanismos de cooperação internacional.

§2º Na hipótese de notificação de representados que residam em países que aceitem a notificação postal direta, esta poderá ser realizada por meio de serviço postal com aviso de recebimento em nome próprio.

Art. 21. A intimação dos demais atos processuais será feita por meio de:

I - carta registrada ao representado, ou ao seu mandatário, ou preposto, com aviso de recebimento;

II - publicação oficial, onde constarão os nomes do representado e de seu procurador, se houver;

III - por outro meio, físico ou eletrônico, que assegure a certeza da ciência do representado.

§1º O representado arguirá a nulidade da intimação em capítulo preliminar do próprio ato que lhe caiba praticar, o qual será tido por tempestivo caso o vício seja reconhecido.

§2º As intimações dirigidas ao endereço constante dos autos serão presumidas válidas, ainda que não sejam recebidas pessoalmente pelo interessado, caso a modificação temporária ou definitiva do endereço não tenha sido comunicada ao órgão processante atualizada no sistema da receita federal.

§3º As disposições deste artigo aplicam-se aos fornecedores que ofereçam produtos ou serviços, por meio de aplicação de internet, desde que o uso ou a fruição do bem adquirido se dê no território nacional.

Art. 22. O comparecimento espontâneo das partes supre a falta ou a nulidade da notificação e/ou intimação de todos os atos, e nessa data se iniciará a contagem de prazos.

Seção VI

Da Forma, Tempo e Lugar dos Atos do Processo

Art. 23. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando expressamente disposto por esta Portaria Normativa ou por Lei.

Art. 24. Os atos do processo administrativo sancionatório devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade competente.

§1º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

§2º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

Art. 25. O processo deverá ter suas páginas sequencialmente numeradas e rubricadas.

Art. 26. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão no qual tramitar o processo.

Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause danos aos interessados ou ao órgão competente.

Art. 27. Na contagem de prazo em dias, estabelecido pela autoridade competente, computar-se-ão de forma contínua conforme o art. 66, §2º da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e sua contagem inicia-se e termina em dias úteis.

Seção VII

Da Audiência de Conciliação e Defesa

Art. 28. Após o registro da Reclamação poderá ser designada audiência de conciliação.

Parágrafo único. Para a audiência de conciliação, as partes serão convocadas de acordo com esta Portaria Normativa, devendo o conciliador lavrar o termo correspondente.

Art. 29. A Notificação para apresentação da defesa respeitará o prazo dos artigos 42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, de 20 (vinte) dias, contados da ciência da notificação, no entanto, nos casos em que haja audiência designada, considera-se como data limite para sua apresentação a audiência conciliatória, onde deverá apresentar defesa escrita, em 02 (duas) vias, sendo uma via para a parte reclamante, outra via deverá anexar em PDF no sistema adotado pelo PROCON/TO.

§1º Na audiência de Conciliação poderá ser concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o Fornecedor juntar a procuração e/ou carta de preposição.

§2º A prova documental deverá acompanhar a defesa e o pedido para a juntada posterior importará na apresentação dos motivos da sua indisponibilidade na época.

§3º Caso o fornecedor apresente defesa apócrifa, o conciliador deverá solicitar a regularização no ato, devendo constar em ata a ciência do fornecedor em caso de recusa ou na impossibilidade de fazê-lo, o que no segundo caso será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização, sob pena de não ser admitida.

Art. 30. Aberta a audiência, o conciliador esclarecerá às partes sobre as vantagens da conciliação, mostrando-lhes os riscos e as consequências do litígio.

Art. 31. Na hipótese de conciliação exitosa, será lavrado o termo de acordo, que deverá ser assinado pelas partes presentes, sendo uma via entregue a cada parte e outra anexada aos autos.

Art. 32. O Termo de acordo deverá constar a multa administrativa, cláusula penal por descumprimento do acordo, o valor total do acordo, o prazo para o seu cumprimento, devendo consignar o dia do término do acordo.

§1º A Cláusula penal mencionada na *caput* quando for em favor do consumidor será representada por percentual de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor total do acordo sendo exigida sempre que descumprida qualquer das obrigações assumidas no acordo.

§2º E quando em favor do PROCON/TO será representada por cálculo próprio sendo exigida sempre que descumprida qualquer das obrigações assumidas no acordo.

§3º Deverá constar em ata que o ônus de provar o cumprimento do acordo fica a cargo do fornecedor.

Art. 33. Na hipótese de não comparecimento do(s) fornecedor(es) na audiência de conciliação, será levado a termo a ausência em ata, com o consequente prosseguimento do feito.

Art. 34. Na hipótese de ausência do consumidor na audiência de conciliação, será lavrado a termo a ausência em ata, com o consequente arquivamento do feito.

Parágrafo único. O consumidor poderá apresentar comprovada justificativa de sua ausência no prazo de 10 (dez) dias após a audiência, hipótese em que será marcada nova data para realização do ato.

Art. 35. Na hipótese de ausência injustificada de fornecedor(es) e consumidor, será lavrado a termo a ausência das partes em ata e o processo será arquivado.

Art. 36. Compete aos Conciliadores à responsabilidade de promover o saneamento dos processos, com identificação das partes, os documentos constitutivos das empresas, o teor da defesa, se apresentada, suas características formais, consignando todas as ocorrências, diligências e matéria da discussão até a audiência conciliatória, registrando o necessário na respectiva ata.

Art. 37. Após a realização da audiência, seus registros e saneamento do processo, os autos serão encaminhados ao Cartório do Núcleo, caso seja necessário realizar alguma diligência ou cumprimento de prazo e, posteriormente, à Gerência do Jurídico e do Contencioso, com vistas à devida análise e julgamento de mérito.

Seção VIII

Da Impugnação, da Instrução e do Julgamento do Processo Administrativo Sancionador

Art. 38. O infrator poderá impugnar o ato que instaurar o processo administrativo sancionador ou apresentar defesa da reclamação apresentada pelo consumidor, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua notificação, conforme art. 42, *caput*, do Decreto Federal 2.181, de 20 de março de 1997, de modo a indicar em sua peça:

I - a autoridade decisória a quem é dirigida;

II - a qualificação do representado impugnante;

III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;

IV - de maneira fundamentada, as provas que pretende produzir.

Art. 39. Decorrido o prazo da impugnação do auto de infração, o órgão decisório determinará as diligências cabíveis:

I - deverá dispensar as diligências meramente protelatórias ou irrelevantes;

II - poderá requisitar informações, esclarecimentos ou documentos ao representado, a pessoas físicas ou jurídicas e a órgãos ou entidades públicos, a serem apresentados no prazo estabelecido;

§1º As provas propostas pelo representado que forem ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias serão indeferidas por meio de despacho fundamentado;

§2º O órgão processante poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, administrativo ou judicial, e lhe atribuirá o valor probatórios adequados observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Art. 40. A decisão administrativa conterá:

I - a identificação do representado e, quando for o caso, do representante;

II - o resumo dos fatos imputados ao representado, com a indicação dos dispositivos legais infringidos;

III - o sumário das razões de defesa;

IV - o registro das principais ocorrências no andamento do processo;

V - a apreciação das provas; e

VI - o dispositivo, com a conclusão a respeito da configuração da prática infrativa, com a especificação dos fatos que constituam a infração apurada na hipótese de condenação.

§1º Na hipótese de caracterização de infração contra as normas de proteção e defesa do consumidor, a decisão também deverá conter:

I - a indicação das providências a serem tomadas pelos responsáveis para fazê-la cessar, quando for o caso;

II - o prazo no qual deverão ser iniciadas e concluídas as providências referidas no inciso I;

III - a multa estipulada, sua individualização e sua dosimetria;

IV - a multa diária, em caso de continuidade da infração;

V - as demais sanções descritas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 se for o caso;

VI - a multa em caso de descumprimento das providências estipuladas se for o caso;

VII - o prazo para pagamento da multa e para cumprimento das demais obrigações determinadas;

§2º A decisão condenatória poderá consistir em declaração de concordância com pareceres, notas técnicas ou decisões, hipótese em que integrarão o ato decisório;

§3º A proposta de conciliação oferecida e comprovada nos autos, que esteja de acordo com a jurisprudência pacificada pelo Tribunal de Justiça do Tocantins e instâncias superiores, ou que esteja de acordo com decisão proferida em âmbito de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), não será passível de sanção.

Seção IX

Do recurso

Art. 41. Da decisão de Primeira Instância proferida pela Gerência Jurídica e do Contencioso, caberá recurso administrativo ao Superintendente, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação da decisão, nos termos do art. 49, do Decreto 2.181, de 20 de março de 1997.

§1º Na hipótese de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela autoridade superior;

§2º A decisão recorrida pode ser confirmada, total ou parcialmente, pelos seus próprios fundamentos;

Art. 42. A decisão de 2º grau proferida pelo Superintendente, será elaborada mediante parecer técnico por bacharel em direito designado para desenvolver referido trabalho.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, a autoridade competente poderá apenas fazer remissão à própria decisão anterior, no caso de confirmação integral.

Art. 43. A parte Recorrente que protocolar recurso apócrifo, ou assinado por procurador sem procuração, ou preposto legal sem comprovação de representação nos autos, será notificada para regularização, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não ser conhecido ou admitido por falta de preenchimento das formalidades necessárias.

Art. 44. Esgotada a via recursal prevista no artigo 49 do Decreto 2.181/1997, os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, mas somente quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada ou seu erro formal.

Parágrafo único. Pedidos de reconsideração com caráter meramente protelatório não serão analisados.

Art. 45. Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora de primeira instância, submeterá o processo à autoridade superior, para reexame necessário em segunda instância, mediante declaração na própria decisão.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS E DOS PROCEDIMENTOS CAUTELARES

Art. 46. Nos casos de extrema urgência ou de interesse da preservação da vida, saúde, segurança, informação, do bem-estar dos consumidores e proteção de seus interesses econômicos, a Administração poderá adotar as medidas cautelares, indispensáveis à eficácia do ato.

Parágrafo único. Os processos administrativos sancionatórios em que forem aplicadas medidas cautelares terão prioridade sobre os demais.

Art. 47. Por ocasião da intimação, nas situações que se refere o artigo anterior, poderá o fiscalizado manifestar-se no prazo de 07 (sete) dias, observando o disposto no art. 27 desta Portaria.

Art. 48. Havendo manifestação do fiscalizado e antes de ser proferida a decisão pela Gerência Jurídica e do Contencioso, a Assessoria Jurídica emitirá parecer.

Art. 49. Da decisão de que trata o artigo anterior, caberá recurso ao Superintendente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, o qual será recebido apenas no efeito devolutivo.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I Da apreensão e destruição

Art. 50. A apreensão de bens, quando necessária, terá, dentre outras, as seguintes finalidades:

I - constituir prova administrativa, que perdurará até decisão definitiva ou;

II - assegurar a aplicação do procedimento previsto no art. 47 e seguintes desta Portaria, entre outras situações, quando os produtos:

a) estiverem com o prazo de validade vencido;

b) encontrarem-se deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

c) revelarem-se, por qualquer motivo, inadequados ao fim a que se destinam;

d) possuírem conteúdo líquido inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza;

e) não oferecerem a segurança que deles legitimamente se espera, levando-se em consideração sua apresentação, o uso e os riscos que razoavelmente deles se espera e a época em que foram colocados em circulação.

§1º Os bens resultantes da apreensão ou oriundos de requisição constantes de auto de apreensão serão inutilizados, observando a forma correta de descarte de cada produto, com lavratura de termo de descarte ou de doação intimando de pronto o autuado para acompanhamento de tais procedimentos, caso queira.

Art. 51. As apreensões serão destruídas após o prazo da defesa.

§1º Tratando-se de material perecível a destruição pode ocorrer logo após a apreensão.

§2º Da intimação da decisão final que julgar o auto de infração, caberá ao autuado, no prazo de 10 (dez) dias, a retirada dos bens apreendidos que tiveram como finalidade o disposto no inciso I do art. 51 desta Portaria.

§3º A não retirada dos produtos, no prazo determinado, no §2º, importará na sua destruição.

Seção II Da contrapropaganda

Art. 52. Na hipótese de o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva ficará sujeito à imposição de contrapropaganda, que ocorrerá sempre às suas expensas.

Parágrafo único. A contrapropaganda será divulgada da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.

Art. 53. Quando constatados indícios de prática de publicidade enganosa ou abusiva, a Administração poderá expedir notificação para que o fornecedor comprove a veracidade ou correção da publicidade veiculada apresentando os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem, bem como o plano de mídia da campanha publicitária.

Art. 54. Quando aplicada cautelarmente, a contrapropaganda deverá observar o disposto no art. 47 e seguintes desta Portaria.

Seção III

Da suspensão de fornecimento de produtos ou serviço

Art. 55. Quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço, ficará o autuado sujeito à sanção de suspensão do fornecimento do produto ou serviço, prevista no art. 56, VI da Lei Federal nº 8.078/90.

Art. 56. Quando aplicada cautelarmente, a suspensão do fornecimento do produto ou serviço deverá observar o disposto no art. 47 e seguintes do Capítulo III.

Art. 57. A suspensão do fornecimento do produto ou serviço, quando cautelar antecedente, poderá ser aplicada pelo agente fiscal no ato da fiscalização, independente de instauração de processo administrativo sancionatório.

Seção IV

Da suspensão temporária da atividade

Art. 58. Quando o fornecedor reincidir na prática de infrações de maior gravidade, previstas na legislação de consumo e no Anexo I da presente Portaria, ficará sujeito à sanção de suspensão temporária da atividade, prevista no art. 56, VII da Lei Federal nº 8.078/90.

§1º A suspensão temporária da atividade poderá ser de até 30 (trinta) dias.

§2º Findo o prazo da sanção imposta, o fornecedor fica sujeito à nova verificação, podendo ser renovada a medida, observados os limites do §1º

Art. 59. A suspensão temporária da atividade, quando cautelar, poderá ser aplicada pelo agente fiscal no ato da fiscalização, independente de instauração de processo administrativo.

Seção V Das multas

Art. 60. Os limites mínimo e máximo do valor das multas aplicadas a partir da publicação da presente Portaria, com fulcro no parágrafo único do art. 57 da Lei Federal nº 8.078/90 deverão ser atualizados com base no índice adotado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A dosimetria da pena da multa considerará os critérios definidos pelo art. 57 da Lei Federal nº 8.078/90, para fixação da pena base e, quando da prolação da decisão de 1ª instância, as circunstâncias atenuantes e agravantes, previstas no art. 67, incisos I e II, desta Portaria.

Art. 61. As infrações serão classificadas de acordo com sua natureza e potencial ofensivo em quatro grupos (I, II, III e IV) pelo critério constante do Anexo I.

Parágrafo único. Consideram-se infrações de maior gravidade, para efeito do disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.078/90, aquelas relacionadas nos grupos III e IV do Anexo I da presente Portaria Normativa.

Art. 62. Com relação à vantagem, serão consideradas as seguintes situações:

I - Vantagem não apurada ou não auferida, assim consideradas, respectivamente, as hipóteses em que não restar comprovada a obtenção de vantagem com a conduta infracional ou a infração, pelas próprias circunstâncias, não implicar na aferição desta e;

II - Vantagem apurada, assim considerada aquela comprovadamente auferida em razão da prática do ato infracional.

Art. 63. A condição econômica do infrator será aferida com base na receita bruta anual, podendo a mesma ser estimada pelo Procon-TO.

§1º A média da receita mensal bruta estimada pelo Procon-TO, poderá ser impugnada, no processo administrativo, no prazo da defesa, a contar da citação do infrator, sob pena de preclusão, mediante a apresentação de ao menos um dos seguintes documentos, ou quaisquer outros que os substituam por força de disposição legal:

I - Guia de Informação e Apuração anual de ICMS - GIAM, com certificação da Receita Estadual;

II - Declaração de arrecadação do ISS, desde que comprovado o recolhimento;

III - demonstrativo de resultado do exercício - DRE, publicado;

IV - Declaração de Imposto de Renda, com certificação da Receita Federal;

V - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - DARF SIMPLES, com comprovante de recolhimento acompanhado do respectivo Extrato Simplificado.

§2º Na hipótese de fornecedor que desenvolva atividade de fornecimento de produto e serviço, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a receita bruta auferida em ambas as atividades, observada a relação constante do parágrafo anterior.

§3º A receita considerada será referente a do estabelecimento onde ocorrer a infração, salvo nos casos de infrações que atinjam outros estabelecimentos do mesmo titular, caso em que suas receitas também deverão ser computadas.

Art. 64. A dosimetria da pena de multa será definida através da fórmula matemática abaixo, que determinará a Pena Base:

$$"PE + (REC) \cdot (NAT) \cdot (VAN) = PENA BASE"$$

Onde:

PE - definido pelo porte econômico da empresa;

REC - é o valor da receita bruta;

NAT - representa o enquadramento do grupo da gravidade da infração (Natureza);

VAN - refere-se à vantagem.

§1º O porte econômico da empresa será determinado em razão de sua receita e obedecerá aos critérios de classificação para arrecadação fiscal, recebendo um fator fixo, a saber:

a) Empresa Individual = 110;

b) Microempresa = 220;

c) Pequena Empresa = 440;

d) Médio Porte = 1000;

e) Grande Porte = 5000.

§2º O elemento REC será a receita bruta da empresa, aplicando-se um fator de correção de curva progressivo quando superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), assim determinado:

$$REC = [(VALOR DA RECEITA - R\$ 120.000,00) \times 0,10] + R\$ 120.000,00$$

§3º O fator Natureza será igual ao grupo do enquadramento da prática infrativa classificada no Anexo I.

a) Grupo 1 = 0,010;

b) Grupo 2 = 0,015;

c) Grupo 3 = 0,020;

d) Grupo 4 = 0,025.

§4º A Vantagem receberá o fator abaixo relacionado, determinado pela vantagem com a prática infrativa:

a) vantagem não apurada ou não auferida = 1

b) vantagem apurada = 1,25

Art. 65. No caso de concurso de infratores, a cada um deles será aplicada pena graduada de conformidade com sua condição econômica nos termos do artigo 65 desta Portaria.

Parágrafo único: No concurso de práticas infrativas, a pena de multa será aplicada para cada uma das infrações, podendo, a critério do Procon-TO e desde que não agrave a situação do infrator, ser aplicada a multa correspondente à infração de maior gravidade, com acréscimo de 1/3 (um terço).

Art. 66. A Pena Base poderá ser atenuada de 1/3 (um terço) à metade ou agravada de 1/3 (um terço) ao dobro se verificadas no processo a existência das circunstâncias abaixo relacionadas:

I - Consideram-se circunstâncias atenuantes:

a) a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

b) ser o infrator primário;

c) ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo;

d) a confissão do infrator;

e) a participação regular do infrator em projetos e ações de capacitação e treinamento oferecidos pelos órgãos integrantes do SNDC; e

f) ter o fornecedor aderido à plataforma consumidor.gov.br, de que trata o Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015.

II - Consideram-se circunstâncias agravantes:

a) ser o infrator reincidente, ou seja, o fornecedor que, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da lavratura do auto de infração, tenha sofrido sanção por meio de decisão administrativa irrecorrível observando o disposto no art. 27 da Decreto Federal nº 2.181/97;

b) ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;

c) trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;

d) deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;

e) ter o infrator agido com dolo;

f) ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo;

g) ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas com deficiência física, mental ou sensorial, interdadas ou não;

h) dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;

i) ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Art. 67. Poderá ser aplicada a sanção de advertência ao Fornecedor quando atendidos os seguintes requisitos cumulativamente:

- a) microempresa individual ou microempresa;
- b) não ser reincidente no âmbito do Procon;
- c) estar enquadrado em pelo menos 02 (duas) circunstâncias atenuantes.
- d) possuir situação econômico-financeira que atesta incapacidade para pagamento de multa sem prejuízo da continuação das suas atividades;
- e) nos casos de produtos apreendidos, o quantitativo máximo não poderá ultrapassar de 30 (trinta).

Parágrafo único. A sanção de advertência só poderá ser aplicada uma única vez para o mesmo fornecedor pelo período de 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO V DO PAGAMENTO, DESCONTO E PARCELAMENTO

Art. 68. As multas impostas serão recolhidas nos termos do artigo 2º, II, da Lei Estadual nº 1.250, de 20.09.2001, e atualizadas conforme o disposto no art. 136, da Lei Estadual 1.287, de 28.12.2001, Código Tributário do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A atualização retroagirá à data da notificação do Termo de Primeira Instância e do Termo de Julgamento de Segunda Instância apenas quando houver alteração do valor da sanção.

Art. 69. Respeitados os limites do art. 57, da Lei Federal nº 8.078/90, serão oferecidas aos fornecedores penalizados com multa, as seguintes condições especiais de pagamento:

- a) redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor da penalidade, caso ocorra o pagamento à vista, no prazo de 10 (dez) dias da notificação do Termo de Julgamento de Primeira Instância;
- b) 15% (quinze por cento) do seu valor, caso ocorra o pagamento à vista, no prazo de 10 (dez) dias da notificação do Termo de Julgamento de Segunda Instância;

Art. 70. Fica autorizado o parcelamento dos débitos, decorrentes de infrações à legislação de proteção e defesa do consumidor, em até 12 (doze) parcelas iguais mensais, nos limites e condições aqui estabelecidos.

§1º Os valores das parcelas não poderão ser inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§2º O pedido de parcelamento solicitado após o julgamento será encaminhado à Gerência do Jurídico e do Contencioso para análise sobre o deferimento.

Art. 71. O pagamento da penalidade pecuniária implicará no reconhecimento da consistência do auto de infração e/ou da reclamação, na confissão de débito, bem como na renúncia à interposição de ação ou qualquer recurso ou outra medida judicial tendente a obstar a exigibilidade da pena pecuniária aplicada.

Art. 72. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas, no vencimento estipulado, acarretará o rompimento do parcelamento e o vencimento imediato do saldo devedor, hipótese em que não serão conhecidos pedidos de reparcelamento ou reemissão de boletos vencidos.

CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

Art. 73. Após decisão irrecurável, a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor publicará através do Diário Oficial do Estado - D.O.E, edital de cobrança amigável, com relação aos fornecedores e respectivos números dos processos administrativos.

Art. 74. Após a cobrança amigável, os créditos vencidos serão inscritos na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

§1º As certidões da dívida ativa - CDA's poderão ser encaminhadas para protesto extrajudicial por falta de pagamento.

§2º Será, também, oficiado a CVM - comissão de valores mobiliários quando o fornecedor vender ações na bolsa de valores.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75. Nos casos em que a Instrução Normativa 003/2008 for omissa, aplicam-se as disposições previstas nesta Portaria.

Art. 76. Em caso de omissão, aplicam-se o estabelecido no Decreto Federal 2.181, de 20 de março de 1997, bem como subsidiariamente e suplementarmente as normas procedimentais estabelecidas pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e pela Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

Art. 77. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Portaria Normativa Nº 001/2015 de 02/10/2015, Portaria Normativa Nº 002/2017 de 28/09/2017 e Portaria Normativa Nº 001/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.238, de 28/12/2022.

Parágrafo único. As disposições desta Portaria incidirão nos processos em curso, desde que o processo não tenha transitado em julgado, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido, a coisa julgada, operados na vigência das normas revogadas.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor,
PROCON/TO, Palmas/TO, aos 24 do mês de maio de 2023

Rafael Pereira Parente
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

Anexo I da Portaria/PROCON-TO 003, de 2023.

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
a) Infrações enquadradas no grupo I:	
1.	Omitir produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia e origem entre outros dados relevantes (art. 31, caput);
2.	Deixar de fornecer prévia e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (art. 52);
3.	Omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial (art. 33);
4.	Promover a publicidade de bens ou serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina (art. 33, parágrafo único);
5.	Promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não a identifique como tal, de forma fácil e imediata (art. 36);
6.	Prática infrativa não enquadrada em outro grupo.
7.	Deixar de gravar de forma indelével, nos produtos refrigerados, as informações quanto suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, origem, entre outros dados relevantes (art. 31, parágrafo único).
b) Infrações enquadradas no grupo II:	
1.	Deixar de sanar os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (art. 18);
2.	Fornecer produtos com vícios de quantidade, isto é, com conteúdo líquido inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19);
3.	Fornecer serviços com vícios de qualidade, que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária (art. 20);
4.	Deixar de atender a escolha do consumidor prevista no §1º, do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor, quando o vício não for sanado no prazo de 30 (trinta) dias (art. 18, §1º)
5.	Redigir instrumento de contrato que regula relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (art. 46);
6.	Impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49);
7.	Deixar de entregar, quando concedida garantia contratual, termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor (art. 50, parágrafo único);
8.	Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único);
9.	Deixar de redigir contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho de fonte não será inferior ao corpo doze, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, §3º);

10.	Deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (art. 54, §4º);
11.	Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre seus respectivos prazos de validade e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (art. 31, caput).
12.	Deixar de gravar de forma indelével, nos produtos refrigerados, as informações quanto ao seu prazo de validade e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (art. 31, parágrafo único).
c) Infrações enquadradas no grupo III:	
1.	Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (art. 12);
2.	Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (art. 12);
3.	Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO (39, VIII);
4.	Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim a que se destinam ou que lhe diminuam o valor (arts. 18, §6º, III, e 20);
5.	Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19);
6.	Deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21);
7.	Deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22);
8.	Deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (arts. 30 e 48);
9.	Deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32);
10.	Impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43);
11.	Mantiver cadastro de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a cinco anos (art. 43, §1º);
12.	Inserir ou manter registros, em desacordo com a legislação, nos cadastros ou banco de dados de consumidores (artigos 43 e §§ e 39, caput);
13.	Inserir ou causar a inserção de informações negativas não verdadeiras ou imprecisas em cadastro de consumidores (art. 43, §1º);
14.	Deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (art. 43, §2º);
15.	Deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexistência ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (art. 43, §3º);
16.	Fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores, após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, §5º);
17.	Deixar o fornecedor de manter em seu poder, na publicidade de seus produtos ou serviços, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único); ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para tanto (art. 55, §4º);
18.	Promover publicidade enganosa ou abusiva (art. 37 e §§1º, 2º e 3º);
19.	Realizar prática abusiva (art. 39);
20.	Deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40);
21.	Deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 40, §3º);
22.	Desrespeitar os limites oficiais estabelecidos para o fornecimento de produtos ou serviços sujeitos ao regime de controle ou de tabelamento de preços (art. 41);
23.	Submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42);
24.	Apresentar ao consumidor documento de cobrança de débitos sem informação sobre o nome, endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do fornecedor do produto ou serviço correspondente (art. 42-A acrescido pela Lei Federal nº 12.039, de 1º de outubro de 2009);
25.	Deixar de restituir ao consumidor quantia indevidamente cobrada pelo valor igual ao dobro do excesso (art. 42, parágrafo único);
26.	Inserir no instrumento de contrato cláusula abusiva (art. 51);
27.	Exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, §1º);
28.	Deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos (art. 52, §2º);
29.	Inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53);
30.	Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, §4º).
d) Infrações enquadradas no grupo IV:	
1.	Exposição à venda de produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos ou, ainda, que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação (art. 18, §6º, II);
2.	Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços que acarretem riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, bem como deixar de dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito (art. 8º);
3.	Colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo, produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança (art. 10);
4.	Deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (art. 9º);
5.	Deixar de comunicar à autoridade competente a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, §1º);
6.	Deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, §1º e 2º);
7.	Expôr à venda produtos com validade vencida (art. 18, §6º, I).

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 53/2023/GABSEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor YADILA SILVA DE OLIVEIRA, Cargo Assessor Comissionado III, matrícula nº 11847980-1, no período de 05/09/2023 a 19/09/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos a partir de 05/09/23.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 18 dias do mês de Setembro de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 57/GABSEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 22 (Vinte e dois dias) dias de férias da servidora INETHE LIMA BRAGA FORMIGA, matrícula nº 11225289-1, Administrador, no período de 09/10/2023 a 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensa pela Portaria Nº 53/GABSEC, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 95/2023/GABSEC/SECULT, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
12/2023	2020/77010/000104	Priscila Alves de Oliveira Mat: 11868627	Heitor Marinho de Oliveira Mat: 11875909-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com organização e fornecimento de <i>coffee break</i> , visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77010/000104

Contrato nº: 12/2023/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratada: ACM SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 47.165.222/0001-28

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *coffee break*, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 4331

Data da Assinatura: 27/09/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Alexia Cristina Marcante - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1201, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ALARICO LINO SUARTE DA COSTA NETO, CPF: xxx.xxx.981-68, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente do Curso FIC - Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Almas - TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1273, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, CPF: xxx.xxx.313-28, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente do Curso FIC - Instalador e Reparador de Redes de Computadores, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Colmeia - TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1399, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PABLO HENRIQUE CARVALHO MORAIS, CPF: xxx.xxx.641-85, bolsista, sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente do Curso FIC - Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Aparecida do Rio Negro - TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1409, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. CLAUDIO VALADARES DA SILVA, número funcional 267263-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de outubro a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no Município de Divinópolis do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1415, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LETICIA LUCIANA GOMES, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretora na APAE - Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber, no Município de Araguaçu, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 27 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1416, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 27 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1417, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

VILDETE ALVES PEREIRA RODRIGUES SABINO, número funcional 637182-1, Professor Normalista, da função de Diretora da APAE - Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber, no Município de Araguaçu, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 27 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1418, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora LAYLLA ALVES MORAES, Assistente Administrativo, nº funcional 1283537-1, previstas para o período de 19/09 a 13/10/2023, período aquisitivo 2021/2022, e de 14 a 18/10/2023, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1419, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. GRACIANO SILVA MARTINS, número funcional 71885-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de outubro a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, no município de Santa Fé do Araguaia.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1420, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1141, de 18 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6396, de 22 de agosto de 2023, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARIA DE JESUS SANTOS DUARTE, número funcional 577094-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Lê-se:
no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023;	no período de 2 de agosto a 4 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1421, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

HEGNA MARIA DA COSTA, Professora Normalista, número funcional 697956-1, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual de Araguacema, no município de Araguacema, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 18 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1422, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

WALLYSON JHONATTAN PEREIRA MENEZES, Diretor de Unidade Escolar, da função de Diretor do Colégio Estadual de Araguacema, no município de Araguacema, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 18 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1423, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; resolve:

Art. 1º DESIGNAR Evandro Borges Arantes, Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO para compor como Presidente da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Paraíso do Tocantins; conforme Processo nº 2023/27000/000789.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6240, do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1424, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; resolve:

Art. 1º DESIGNAR Evandro Borges Arantes, Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO para compor como Presidente da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Gurupi; conforme Processo nº 2023/27000/000789.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6240, do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1425, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1064, de 8 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6388, de 10 de agosto de 2023, na parte que designou o Professor da Educação Básica, ALIRIO SERGIO MARECO BATISTA, número funcional 918171-3, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
12 horas mensais;	26 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1426, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a EDILENE PEREIRA ALVES DE MENDONÇA, Professora da Educação Básica, nº funcional 117186-1, no período de 18/09 a 02/10/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 851, de 29/06/2023, publicada na Edição nº 6361, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1428, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de outubro a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

2. RONALDO PEREIRA DOS REIS, número funcional 801980-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de outubro a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1429, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a NAIDE RODRIGUES DA SILVA, Professora da Educação Básica, nº funcional 690639-5, no período de 01 a 30/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19/07/2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1430, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a KALLENE DIONIZIO DO BONFIM, Professora da Educação Básica, nº funcional 35017-5, no período de 09/10 a 07/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19/07/2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1431, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a VALDINEIA ARAUJO DE FREITAS BRITO, Professora da Educação Básica, nº funcional 958480-4, no período de 16 a 30/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19/07/2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1437, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/021273, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA DE JESUS SANTOS DUARTE, matrícula nº 577094-1, Professora da Educação Básica, lotada na Superintendência Regional de Educação de Palmas, município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - ProEF., oferecido pela Universidade Federal do Tocantins-UFT, no período de 4 de outubro de 2023 a 31 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2020/27000/011895

Nº CONTRATO: 032/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: KENIA YOLANDA LOMAZZI

CPF: xxx.xxx.571-20

OBJETO : O reajuste do contrato, será decorrido de decréscimo, de -6,311310% conforme o cálculo do IGP-M, fl. 563, do montante atual.

DO VALOR: O valor previsto na Cláusula Quarta do primeiro aditivo ao Contrato nº 032/2021, que era de R\$ 16.504,35 (dezesesseis mil, quinhentos e quarto reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo do IGP-M, passará a ser de R\$ 15.462,71 (quinze mil, quatrocentos sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Kenia Yolanda Lomazzi - Representante legal da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Republicado para correção

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 014/2019

PROCESSO: 2019/27000/015978

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - IFPD/TO

CNPJ: 03.410.681/0001-54

OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2019

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 27/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ITELVINO PISONI

Presidente Instituto Fecomércio-TO

ALEXANDRA S. DE O. BRAMATTI

Diretora Executiva - Agente de Integração

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 014/2019

PROCESSO: 2019/27000/015978

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - IFPD/TO

CNPJ: 03.410.681/0001-54

OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2019

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 27/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação

DOMINGOS TAVARES SOUSA - Presidente Instituto Fecomércio-TO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CEE/TO Nº 065, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação Karoline da Silva Santos, matrícula funcional 11812389-2, e Elaine Aires Nunes Cardoso, matrícula funcional nº 1018833-4, sob a presidência da primeira, e o motorista Raylan Gomes Ferreira, matrícula funcional nº 11733403-3, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para cumprir determinação do Excelentíssimo Promotor de Justiça da 03ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, Argemiro Ferreira dos Santos, que solicita Inspeção *In Loco* referente à Diligência 27249/2023, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis de Paraíso do Tocantins, localizada em Monte Santo do Tocantins, neste Estado;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS- CEE/TO, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 066, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação José Wilton Costa, matrícula funcional nº 447368-3, Luzineth Gomes Cardoso da Silva, matrícula funcional nº 673642-2, e o motorista, Raylan Gomes Ferreira, matrícula funcional nº 11733403-3, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para cumprir determinação do Excelentíssimo Senhor Deusamar Alves Bezerra, Juiz de Direito do Juizado da Infância e Juventude de Araguaína - TO, que solicita Inspeção *in loco* referente à Ação Civil Pública Infância e Juventude nº 0016192-21.2017.8.27.2706, na Escola Estadual Castro Alves e na Escola Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, em Santa Fé do Araguaína, neste Estado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS- CEE/TO, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000124
 CONTRATO Nº: 10/2022
 ADITIVO: Nº 2º
 Nº AUTOMÁTICO: 22000126
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADA: CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
 CNPJ: 04.701.639/0002-36
 OBJETO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo e o valor total do Contrato nº 010/2022 (prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAZ-TO), com base no inciso I, alínea "b" e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
 VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.373.010,60 (Um milhão, trezentos e setenta e três mil, dez reais e sessenta centavos)
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 274.602,12 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e dois reais e doze centavos)
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37
 FONTE DE RECURSOS: 500
 DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023
 VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 02/05/2027
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Rodrigo de Oliveira - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 43/2023
 PROCESSO Nº: 2023/25000/00275
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001235
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADA: SISTEMA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA
 CNPJ: 02.070.589/0001-20
 OBJETO: Prestação de serviços de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto destinado a atender a Agência de Atendimento junto ao município de Pedro Afonso do Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais),
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE DETALHADA: 500
 VIGÊNCIA: por tempo indeterminado contado a partir de 30/11/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Genivaldo Ferreira Barros - Representante Legal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2023

Pelo presente Edital de Notificação a Agência de Atendimento de Porto Nacional, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, para manifestar sobre o fato de que o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado fez uma diligência (vistoria *in loco*) na data de 07/02/2023 na companhia de um servidor da Subprefeitura de Porto Nacional no Distrito de Luzimangues e não encontrou sua sede e nem qualquer pessoa que pudesse dar informações sobre sua localização.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	MM METAIS MAIS LTDA	29.519.268-2	44.819.086/0001-54	ROD. TO-255 S/Nº. LOTEAMENTO GENEBRA, LOT. 02, GLEBA 1-A, DIST. DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional/TO, 27 de setembro de 2023.

ADÃO VILARINHO FERREIRA
 Auditora Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 109 - A, B e C do Decreto 2.912/06 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão Cadastral de Ofício, referente o art. 101. II "C" do Decreto nº 2.912/06 - RICMS "Inscrever mais de um estabelecimento da mesma natureza no mesmo local" junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	POSTO TABOÇÃO XII LTDA	29.438.819-2	2023/6670/500508

Colinas do Tocantins, 25 de setembro de 2023.

Washington Pedrosa Soares
 Supervisor da Agência de Atendimento
 Portaria SEFAZ nº 64 de 23 de janeiro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente (caixas d'água metálicas tipo taça e tubular, com instalação), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 23/10/2023.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (água mineral e vasilhames), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 23/10/2023.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/19010/000274

Contrato nº 36/2023

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA
Contratado: DESIGNE ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 07.709.325/0001-97

Objeto: Reestruturação e Modernização do Parque Agrotecnológico Mauro Mendanha - Agrotins - Palmas/TO

Valor: R\$ 23.057.019,45 (vinte e três milhões, cinquenta e sete mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Ação: 3026 - Fomentar Empreendimentos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico para o Tocantins

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 759

Data da Assinatura: 20/09/2023

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins), MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura) e EDMAR RIBEIRO NETO (Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 117, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, através da Carta nº 092/2023 - Pres. (SGD: 2023/39009/008873),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, JÚLIA MOREIRA VIEIRA, como Suplente, em substituição a Carlos José de Assis Júnior, conselheiro indicado pela PORTARIA-SEMARH nº 119, de 29 de agosto de 2022, publicada na Edição nº 6.163, do Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2022, representando a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de outubro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PALMA Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma - CBHRP

A Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio de Palma - CBHRP, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Mesa Diretora do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio de Palma, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e tendo em vista a deliberação da plenária que acatou os nomes das entidades membros e de seus representantes para compor a Comissão Eleitoral, em 22 de setembro de 2023, e Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários de Água, da Sociedade Civil Organizada, e dos representantes do Poder Público do Governo Federal, Estadual e Municipal, para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma - CBHRP, DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma - CBHRP na forma do anexo a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2023.

Titular	Suplente	Cargo
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Maria Gorete Rodrigues Braga	Coordenador
Thais Rosa Fonseca	Brendha Mendes Coelho	Membro
Vicente Ferreira Melgácio	Nadir Rodrigues de Oliveira	Membro

Comissão Eleitoral do CBHRP

ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 01/2023

NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PALMA

CAPÍTULO I Da Eleição

Seção I

Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências da mesa Diretora do comitê delegar à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

I - Elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, e do poder Público para a composição do CBHRP;

II - Elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das Plenárias setoriais;

III - Elaborar relação definitiva dos membros eleitos;

IV - Conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

- a) as datas e locais onde serão realizadas as Plenárias Setoriais;
 b) os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral.
 c) data de divulgação dos resultados;
 d) prazo de entrega das atas das Assembléias Setoriais ao CERH, com a indicação dos respectivos representantes.

Seção II Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e organizações civis de recursos hídricos que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11º da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Seção III Do Processo de Escolha dos Membros

Subseção I Das Assembléias

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBHRP dos representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de Plenárias Setoriais.

§1º Somente poderão participar das Plenárias, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§3º O credenciado às Plenárias Setoriais, somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMARH.

Art. 7º O Presidente CERH dará posse aos membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

Subseção II Das vagas

Art. 8º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio de Palma - CBHRP, será composto conforme as inscrições para composição dos membros titulares e respectivos suplentes, conforme a Resolução 025/2011, art. 9º. §2º Cada uma das 3 (três) categorias de atores que compõem o CBH deverá ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) do total das vagas do Comitê, com as representatividade de 12 (doze) membros representando o Poder Público, de 12 (doze) membros representando os Usuários de água e de 12 (doze) membros representando a Sociedade Civil

Subseção III Datas da Assembleia Geral

Art. 9º As datas para realização das Assembléias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: Taguatinga	Dia: 19/12/2023
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Taguatinga	Dia: 19/12/2023
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Taguatinga	Dia: 19/12/2023
Assembleia Geral de posse	Cidade: Taguatinga	Dia: 19/12/2023

CAPÍTULO II Das Disposições Finais

Art. 10. Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Titular	Suplente	Cargo
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Maria Gorett Rodrigues Braga	Coordenador
Thais Rosa Fonseca	Brendha Mendes Coelho	Membro
Vicente Ferreira Melgácio	Nadir Rodrigues de Oliveira	Membro

Palmas/TO, 03 de outubro de 2023.

ANEXO I CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Escolha da comissão eleitoral	22/09/2023	Plenária
Aprovação, Publicação e Divulgação do Regulamento Eleitoral/ Edital	03/10/2023	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Cadastramento/Inscrição	06/10/23 a 01/12/2023	Nos municípios da bacia
Divulgação dos habilitados	08/12/2023	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para impugnação e Recursos	11/12/23 a 12/12/2023	Sala de Reuniões da Semarh
Julgamento dos recursos	13/12/23 a 14/12/2023	Sala de Reuniões da Semarh
Divulgação final dos habilitados	15/12/2023	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Reunião de Segmentos: poder público, sociedade civil organizada e usuários de água.	Poder público 19/12/2023	* Município de Dianópolis das 9h00 às 10h00
	Sociedade civil organizada 19/12/2023	
	Usuários de água 19/12/2023	
Assembleia Geral, eleição e posse da mesa Diretora Executiva	19/12/23	* Município de Dianópolis das 10h00 às 12h00

Endereço: *Sala de reunião do: Município de Dianópolis. Será comunicado antecipadamente.

ANEXO II

FICHA DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO:

- Entidade/Órgão/Instituição interessado(a): _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____
- Cidade: _____
- CEP: _____
- Tel.: _____
- Celular: _____
- CNPJ: _____
- Representante legal: _____
1. DI: _____
2. CPF: _____
3. Endereço: _____
- Categoria de representante:
 - () Poder público
 - () Usuário de água
 - Possui outorga de uso da água? SIM _____ NÃO _____
 - Em caso afirmativo, informar número da Portaria: _____
 - Possui cadastro de uso insignificante? SIM _____ NÃO _____
 - Em caso afirmativo, informar número do Cadastro: _____
 - () Entidade da sociedade civil organizada
 - Data de constituição: _____
 - Data de eleição da atual diretoria: _____
- CNEA ou CEATO (quando for o caso) nº _____ O Interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está ciente do conteúdo das normas disciplinadoras do Processo Eleitoral de membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio de palma inclusive daquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

Obs.: A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação da Eleição para composição do Comitê.

Representantes do Poder Público:

ITEM / REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1. Para o poder público municipal kit do prefeito, ofício assinado com indicação do seu representante legal no ato da posse, vale também para o poder público estadual e federal.

2. Usuários de recursos hídricos:

ITEM / REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1) Preenchimento da ficha cadastral e assinatura do representante legal;

2) Certificado de outorga, ou Protocolo de requerimento de outorga, ou Cadastro de uso insignificante, ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante.

3) Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;

4) Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF.

3. Entidade Representante da Sociedade Civil Organizada

ITEM / REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1) Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas;

2) Comprovante da regularidade da representação legal do interessado;

3) Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.

4) Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;

5) Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.

6) Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;

7) Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.

4. Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacia):

ITEM / DESCRIÇÃO

1) Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.

2) Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício;

3) Comprovante da posse do representante legal;

4) Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;

5) Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.

ANEXO IV

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PALMA

1. Dianópolis;
2. Conceição do Tocantins;
3. Taipas;
4. Taguatinga;
5. Aurora;
6. Combinado;
7. Lavandeira;
8. Novo Alegre;
9. Arraias;
10. Dianópolis;
11. Novo Jardim;
12. Ponte Alta do Bom Jesus.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 484/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES, Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.031-04, na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, retroativo a 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1035/2023/SES/GASEC, DE 28/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Decisão constante no Despacho - 161/2023/SES/GASEC/INTERINO, nos autos do Processo 2020/30550/004790;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, com fundamento no art. 153 e no art. 152, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007, cominado com o art. 6º, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 3.422/2019, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, com a consequente EXTINÇÃO do Contrato Temporário, em desfavor do servidor contratado SÁVIO AIRES OLIVEIRA, matrícula nº 11243317/5, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo Rocha, por ter transgredido a infração disciplinar capitulada no art. 163, do Estatuto do Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei nº 1.818/2007).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 086/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.003833

PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.006241

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA-ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 086/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 08 de outubro de 2023 a 08 de outubro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002773/2756/2757/2758/2759/2760/2761/2762/2763/2764/2765/2766/2768/2769/2770/2771/2722/2723/2756/2757/2758/2759/2760/2761/2762/2763/2764/2765/2766/2768/2769/2770/2771/2772

VALOR: R\$ 260.517,42 (duzentos e sessenta e mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior

P/CONTRATANTE - Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA-ME. P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 087/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.003833
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.006241
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospitech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 087/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 08 de outubro de 2023 a 08 de outubro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002773/2756/2757/2758/2759/2760/2761/2762/2763/2764/2765/2766/2768/2769/2770/2771/2722/2723/2756/2757/2758/2759/2760/2761/2762/2763/2764/2765/2766/2768/2769/2770/2771/2772
VALOR: R\$ 143.400,60 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior
P/CONTRATANTE - Hospitech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA. P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 143/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.006555
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007546
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: WM Patologia Diagnostica EIRELLI
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 143/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 08 de outubro de 2023 a 08 de outubro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.251/002369
VALOR: R\$ 194.155,20 (cento e noventa e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
WM Patologia Diagnostica EIRELLI - P/CONTRATADA

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.001664
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.008436
CONTRATO Nº 055/2021

ERRATA - 45/2023/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção da ordem numérica do Termo Aditivo de Prazo e Valor referente do Contrato nº 055/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 055/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

PASSE A CONSTAR:

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 055/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

**PORTARIA Nº 493/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, as férias da servidora, ELIZABETE CARDOSO TEIXEIRA COSTA, Assessora Comissionado II, Matrícula nº 683088/6, CPF: XXX.XXX.791-04, lotada na Gerência de Normas e Rotinas Hospitalares, relativas ao período aquisitivo, 2022/2023, previstas para o período de 06.11.2023 a 05.12.2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 494/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, as férias da servidora, MARILENE ANGELA BARBARESCO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 387293/2, CPF: XXX.XXX.671-00, lotada na Presidência de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, relativas ao período aquisitivo, 2022/2023, previstas para o período de 26.09.2023 a 10.10.2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 495/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, MEYRIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 11148403/1, CPF: XXX.XXX.411-16, lotada na Gerência de Folha de Pagamento e Controle, relativas ao período aquisitivo, 2021/2022, previstas para o período de 09.09.2023 a 03.10.2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 496/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, JULIANA VIEIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1076183/3, CPF: XXX.XXX.311-00, lotada no Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, relativas ao período aquisitivo, 2022/2023, previstas para o período de 26.09.2023 a 10.10.2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 94, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designar os membros substitutos para comporem o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, e de acordo com os termos da Portaria SETAS nº 024/99, de 10 de agosto de 1999.

Considerando o ofício 002/2023 CETER, de 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as PORTARIAS - SETAS Nº 123, DE 08 DE JULHO DE 2020 e Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2023, na parte que designa os seguintes membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, conforme estabelece a Lei nº 3.582, de 17 de dezembro de 2019, como segue:

Lidiane Mota da Silva	Conselheira titular do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, indicada pela Bancada do Governo, representante da UNITINS, em substituição a Maria Lucia Francisca Guida de Carvalho, a partir de 23 de agosto de 2023.
Leticia Máximo Rocha	Conselheira suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, indicada pela Bancada do Governo, representante da UNITINS, em substituição a Livia Daieny Oliveira da Costa, a partir de 23 de agosto de 2023.
Eliana Pereira Martins de Sousa	Conselheira titular do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, indicado pela Bancada do Governo, representante da SEDUC, em substituição a Silvio Inácio Moreira, a partir de 23 de agosto de 2023.
Luna Mar Rodrigues Bezerra	Conselheira suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, indicado pela Bancada do Governo, representante da SEDUC, em substituição a Maria Eli Silva Pereira, a partir de 23 de agosto de 2023.
Carlos Antônio de Souza	Conselheiro titular do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, indicado pela Bancada do Governo, representante da SICS, em substituição a Marcondes Martins Gomes de Oliveira, a partir de 23 de agosto de 2023.
Marcondes Martins Gomes de Oliveira	Conselheiro suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, indicado pela Bancada do Governo, representante da SICS, em substituição a Priscilla Rubian Oliveira Freitas, a partir de 23 de agosto de 2023.
Julia Moreira Vieira	Conselheira titular do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, indicada pela Bancada dos Empregadores, representante da FIETO, em substituição a Roseli Ferreira Neves Sarmento, a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 99, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial desta Secretaria.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Jose Alberto Almeida Guimaraes	11638370 - 1	Diretor do Trabalho	SINE/SETAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o Programa Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja e institui as medidas e ações de profilaxia e controle da praga "Ferrugem Asiática da soja"

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999.

Considerando o valor sócio econômico da cultura da soja para o Estado do Tocantins;

Considerando o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja determinado pela Portaria Federal SDA/MAPA Nº 865, de 2 de agosto de 2023, e da atribuição que confere o Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da “Ferrugem Asiática da Soja” (*Phakopsora pachyrhizi*) e, ainda, a necessidade de estar sempre revendo, adequando e atualizando as ações e medidas fitossanitárias para prevenção e controle da referida praga;

Considerando o que as pesquisas apontam para prevenção e controle fitossanitário da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*);

Considerando o potencial de dano que o fungo *Phakopsora pachyrhizi* tem para as lavouras de Soja do Estado do Tocantins;

Considerando a importância da janela de plantio da soja e a manutenção das áreas pós cultivo de Soja sem a presença de plantas guaxas/tigueras, para a preservação das tecnologias de controle da praga, disponíveis no mercado;

Considerando, por fim, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o Programa Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PECFS) e institui as medidas e ações de profilaxia e controle da praga “Ferrugem Asiática da soja” (*Phakopsora pachyrhizi*) no Estado do Tocantins, conforme constantes dos dispositivos seguintes da presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO I CONCEITOS

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa entende-se por:

I - Ano agrícola: período que compreende entre primeiro (1º) de outubro de um ano a trinta (30) de setembro do ano subsequente;

II - Cooperante: toda pessoa física ou jurídica que multiplique sementes para produtor de sementes, sob contrato específico, assistida pelo responsável técnico deste;

III - Ensino: plantio de qualquer categoria de semente para fins de ensino- aprendizagem e pesquisa em instituições públicas e/ou privadas;

IV - Grupo de maturidade relativa (GMR): duração no ciclo de desenvolvimento da soja (Poehlman, 87);

V - Instituição de pesquisa: entidade do setor público ou privado que realiza as atividades previstas no inciso VIII deste artigo;

VI - Janela de plantio ou calendarização: período que compreende o início e término da semeadura em cada safra (determinação de data-limite);

VII - Perda do controle fitossanitário da praga: Índice de severidade da ferrugem asiática da soja (*Phakopsora pachyrhizi*) acima de cinquenta por cento das amostras da lavoura em estágio igual ou superior a NI (Nível de Infestação) = 3 em condição de Excepcionalidade em Planície Tropical (artigo 6º) e NI = 3 em condição de Excepcionalidade da Pesquisa Científica e/ou Ensino (artigo 10) conforme escala diagramática para avaliação da severidade da ferrugem da soja, GODOY, C.2006.

VIII - Pesquisa: plantio de sementes destinadas às atividades de caráter científico- experimental, tecnológico, desenvolvimento de novos produtos, serviços e/ou processos;

IX - Planície tropical: Região e/ou localidade onde se permite o sistema de subirrigação;

X - Plantas voluntárias (guaxas ou tiguera): as que germinam a partir de grãos e sementes de soja perdidos na colheita;

XI - Produtor de sementes: entidade produtora de sementes do setor público ou privado responsável pela sanidade da lavoura;

XII - Sistema de subirrigação: a capacidade de elevação da umidade do solo atingindo as raízes da planta por meio de ascensão capilar;

XIII - Usuário que reserva semente para uso próprio: pessoa física ou jurídica que utiliza sementes adquiridas de produtor ou comerciante inscrito no RENAME com a finalidade de semeadura e que poderá, a cada safra, reservar parte de sua produção como “sementes para uso próprio” para utilização na safra seguinte e exclusivamente em sua propriedade ou em propriedade cuja posse detenha conforme estabelecido na Lei 10.711 de 05 de agosto de 2005, no Decreto 10.586 de 18 de dezembro de 2020 e demais legislação pertinente.

XIV - Vazio Sanitário: o período de ausência total de plantas vivas da cultura da soja;

CAPÍTULO II DA SEMEADURA, CADASTRO E VAZIO SANITÁRIO PARA A CULTURA SOJA

Art. 3º A semeadura da cultura da soja, em todo estado do Tocantins, será determinado por janela de plantio, conforme ato normativo da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária.

§1º Fica proibido à semeadura e cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

§2º A prorrogação de prazo para a semeadura poderá ser concedida mediante ato Normativo desta Agência.

§3º Excepcionalmente a ADAPEC/TOCANTINS poderá autorizar a semeadura e a manutenção de plantas vivas de soja fora da janela de plantio, exclusivamente para o cultivo destinado à demonstração de cultivares e tecnologias em eventos e feiras agrícolas desde que a colheita não ultrapasse o início do vazio sanitário e a data da semeadura seja informada com antecedência para deferimento através do cadastro anual da área produtora.

Art. 4º Fica instituída a obrigatoriedade do cadastramento a cada ano agrícola, das propriedades e/ou áreas produtoras de soja no período de safra, até o 5º (quinto) dia útil após o prazo limite da janela de plantio, junto ao Escritório da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS de seu município, em formulário próprio e disponibilizado em sua página eletrônica (www.adapec.to.gov.br), modelo Anexo I.

Parágrafo único. As propriedades que utilizam sistema de irrigação por pivô deverão ser cadastradas anualmente, até o 5º (quinto) dia útil após o prazo limite da janela de plantio da soja, com o cronograma das culturas que serão implantadas, podendo ser alterado a qualquer tempo junto à ADAPEC-TO.

Art. 5º Fica instituído o Vazio Sanitário para a cultura da soja em todo o Estado do Tocantins, conforme ato normativo da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária.

§1º Os produtores com áreas plantadas com soja deverão eliminar as plantas voluntárias (guaxa ou tiguera) anteriormente ao período do vazio sanitário.

§2º É de responsabilidade do produtor proprietário, arrendatário, cooperante, ocupante e/ou detentor de propriedade produtora de soja a eliminação das plantas voluntárias (guaxa ou tiguera) referidas neste artigo, de acordo com os arts. 8º e 9º do Decreto nº 1634/2002.

§3º A semeadura de culturas em sucessão ou rotação, e as utilizadas como cobertura morta no plantio direto, não eximem o produtor de eliminar as plantas voluntárias (guaxas ou tiguerras) de soja que germinem no meio da cultura principal.

§4º Durante o vazio sanitário as plantas vivas de soja presentes nas propriedades rurais, rodovias federais, estaduais, municipais, carreadores, ferrovias, portos, aeroportos, no entorno dos armazéns e unidades de recebimento, esmagadoras ou em qualquer outra área que não tenha sido semeada devem ser eliminadas.

CAPÍTULO III DAS EXCEPCIONALIDADES EM PLANÍCIE TROPICAL

Art. 6º A ADAPEC/TOCANTINS após aprovação da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária, poderá autorizar excepcionalmente, a semeadura e a manutenção de plantas vivas de soja, dentro do período do vazio sanitário, conforme previsto no art. 5º, em planície tropical, sob sistema de subirrigação, quando solicitado antecipadamente pelo interessado através da apresentação do Cadastro de Propriedade de Soja, Plano de Trabalho, Termo de Compromisso do Responsável Técnico e Croqui das Lavouras, modelos Anexos I, II, III e IV desta Instrução Normativa, respectivamente para deferimento, para as seguintes finalidades:

I - semeadura destinada ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e/ou ensino;

II - produção de sementes de soja conforme as categorias, padrões e autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.

III - Reserva de parte da produção pelo usuário como semente para uso próprio.

§1º O cumprimento do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso do Responsável Técnico será fiscalizado pela ADAPEC/TOCANTINS.

§2º Nas áreas excepcionalmente autorizadas para plantio no período de vazio sanitário, que forem comprovadas a perda do controle fitossanitário da praga, as mesmas serão destruídas química ou mecanicamente pelos proprietários, sem ônus para o Estado.

§3º Todos aqueles mencionados no *caput* deste artigo, deverão comunicar à ADAPEC/TOCANTINS as alterações de seu cadastro em até 05 (cinco) dias úteis após o término da janela de plantio.

§4º Para a finalidade de reserva de parte da produção como semente para uso próprio, conforme descrita no item III deste artigo, a área cultivada em planície tropical sob sistema de subirrigação não poderá ser totalmente reservada como semente para uso próprio e não poderá exceder 1,2 vezes a necessidade de reserva pelo usuário. Situação em que o interessado deverá apresentar, no momento do cadastro junto à ADAPEC, a cópia da Declaração de Inscrição de Área para Produção de Sementes para Uso Próprio (Anexo XXXIII da Instrução Normativa MAPA nº 9/2005) da safra em referência.

Art. 7º A semeadura na condição de excepcionalidade ao vazio sanitário, em planície tropical, sob sistema de subirrigação, será determinada por janela de plantio, iniciando-se em 20 de abril e finalizando em 31 de maio de cada ano como data limite.

§1º A partir do dia 20 de maio só será permitido o plantio de materiais de Grupo de Maturidade Relativa - GMR igual ou inferior a 8.6.

§2º A prorrogação de prazo para a semeadura poderá ser concedida mediante Normativo desta Agência, sendo que os materiais plantados deverão se adequar ao art. 9º desta Instrução Normativa.

§3º Fica proibido a semeadura e cultivo de soja em sucessão à soja, em planície tropical, sob sistema de subirrigação, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

Art. 8º É obrigatória, nos plantios efetuados, na condição descrita do artigo 6º, no mínimo uma aplicação preventiva de fungicida recomendada para o controle no estágio reprodutivo inicial R1 (início da floração - até 50% das plantas com flor), para materiais do GMR igual ou inferior a 8.3 e o mínimo de duas (2) aplicações de fungicidas para os materiais do GMR superior a 8.3.

§1º Fica obrigatória a rotação de Princípios Ativos dos defensivos agrícolas, conforme recomendações dos comunicados técnicos da EMBRAPA.

§2º A utilização de fungicida deverá ser recomendada pelo responsável técnico e obrigatoriamente seguir todas as normas legais e tecnologias de aplicação de maneira que a eficiência fitossanitária não cause impactos negativos ao meio ambiente e à saúde humana, além da necessidade de se observar o registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e seu cadastro na ADAPEC/TOCANTINS.

§3º Deverá constar no plano de trabalho o provável período da aplicação obrigatória de fungicida no estágio reprodutivo, conforme previsto no *caput* deste artigo.

Art. 9º É obrigatória a colheita da área plantada na condição descrita no artigo 6º até 20 de setembro, sob pena da aplicação das sanções previstas no art. 13.

§1º Quanto aos materiais, fica a cargo do produtor a adequação do ciclo às determinações constantes do *caput* deste artigo c/c art. 7º desta Instrução Normativa.

§2º A prorrogação de prazo para a colheita poderá ser concedida mediante Normativo desta Agência.

§3º Não compete a ADAPEC/TOCANTINS, através deste instrumento, a responsabilidade em relação à distribuição e/ou uso dos recursos hídricos no período de excepcionalidade da safra, conforme *caput* deste artigo c/c art. 7º desta Instrução Normativa.

§4º Os produtores com áreas plantadas com soja excepcionalmente no período do vazio sanitário deverão eliminar as plantas voluntárias (guaxa ou tiguerra) não excedendo o dia 30 de setembro de cada ano, além das situações descritas no parágrafo 2º e 3º do art. 5º

Art. 10. Fica instituído o vazio sanitário para as áreas descritas excepcionalmente no art. 6º desta Instrução Normativa, de primeiro de outubro (01/10) de um ano e finalizando em quinze de janeiro (15/01) do ano subsequente.

CAPÍTULO IV DAS EXCEPCIONALIDADES DA PESQUISA CIENTÍFICA E/OU ENSINO

Art. 11. No caso de cultivos com finalidade de pesquisa e/ou ensino, a ADAPEC/TOCANTINS poderá após autorização da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária, excepcionalmente, autorizar a manutenção de plantas vivas de soja dentro do período do vazio sanitário em outras situações não descritas no art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Fica proibido a semeadura e cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola em áreas não destinadas a pesquisa científica e/ou ensino.

ANEXO - III

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - TCRT			
Nome:			ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Endereço:			
Bairro:			CEP:
Município:	UF:		
Tel. Fixo: ()	Tel. Cel.: ()		
E-mail:	CREA / _____rç:		
Nome da Empresa:	Cadastramento ADAPEC:		
Endereço:	Data de emissão:		
<p>O profissional acima identificado declara ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO do(a) Produtor(a) de Sementes/Instituição de Pesquisa e/ou Ensino/ Usuário que reserva semente para uso próprio _____, CNPJ/CPF _____, cadastrada junto à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins para o cultivo de soja, durante o vazio sanitário, na condição de excepcionalidade, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA ESTADUAL Nº 05/2022. Declara, portanto, ter pleno conhecimento da legislação, normas, exigências e instruções em vigor para o cultivo durante o vazio sanitário, em todas as suas fases (janela de plantio, monitoramento, controle da ferrugem asiática da soja, data de colheita e eliminação de ligueira/guaxas), com as quais concorda plenamente, bem como acerca das exigências do CREA/TO sobre a responsabilidade técnica.</p> <p>Informa, ainda, que atuará, quando couber, em conjunto com os Engenheiros Agrônomos abaixo identificados, os quais assumem solidariamente a responsabilidade. A validade da coresponsabilidade acima disposta só expira no momento em que houver protocolo junto a ADAPEC de carta de anulação, devidamente assinada pelo desistente e com a ciência do responsável pela Empresa/Produtor de Sementes e/ou Ensino/ Usuário que reserva semente para uso próprio.</p> <p>Declara ainda o compromisso de realizar a Rotação de Princípios Ativos dos defensivos agrícolas, conforme recomendações dos comunicados técnicos da EMBRAPA.</p>			
Assinatura do Responsável Técnico:		De acordo:	
Nome:		(Assinatura do Produtor de Sementes/ Instituição de Pesquisa e/ou Ensino/ Usuário que reserva semente para uso próprio)	
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS SOLIDÁRIOS			
Nome:	CREA-____:	Assinatura:	
Nome:	CREA-____:	Assinatura:	

ANEXO IV CROQUI DAS LAVOURAS

- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA SEDE DA PROPRIEDADE;
- CROQUI DOS TALHÕES IDENTIFICADOS COM A ÁREA (PELO MENOS UMA COORDENADA GEOGRÁFICA DO CENTRO DE CADA TALHÃO OU SEUS VÉRTICES);
- IDENTIFICAÇÃO DAS VARIEDADES PLANTADAS EM CADA TALHÃO.

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/38960/001058

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023 da AGETO, do tipo MENOR PREÇO, objeto: aquisição de brita, areia e pedra de mão, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PEDREIRAS PARAÍSO LTDA-EPP CNPJ: 26.890.806/0001-96

Lote 02 Residência Rodoviária - RR-06 - Dianópolis					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
06	Areia artificial (pó de pedra)	ton	1.400	R\$137,00	R\$191.800,00
07	Areia média	ton	1.400	R\$141,00	R\$197.400,00
08	Brita 0 (zero)	ton	2.000	R\$181,00	R\$362.000,00
09	Brita 1 (um)	ton	2.000	R\$177,00	R\$354.000,00
10	Pedra de mão	ton	1.400	R\$158,00	R\$221.914,00
VALOR GLOBAL					1.327.114,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

1.2.1 As entregas serão realizadas nos pátios das Residências Rodoviárias, nos endereços informados abaixo.

Lote	Residência Rodoviária	Endereço/Local de Entrega
1	RR-02 - Araguaína	Av. Bernardo Sayão, nº 934, Bairro JK, Araguaína - TO
2	RR-06 - Dianópolis	Rua Benedito Povoa, nº 1.087, Setor Cavalcante, Dianópolis-TO
3	RR-07 - Paraíso	BR-153, Km 497, Zona Rural, Paraíso do Tocantins - TO

1.2.2 A Requisição com a ordem de fornecimento será fornecida à CONTRATADA, após a data de publicação da Ata de Registro de Preço ou da assinatura do contrato, em conformidade à necessidade em adquirir o produto, a ser emitida pela Diretoria de Conservação e Recuperação Rodoviária.

1.2.3 Após o recebimento da Requisição, a empresa deverá liberar o produto requisitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

1.2.4 As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa da Ata de Registro de Preço, número do contrato (caso houver), identificação da contratada, local de entrega, Residência Rodoviária, especificação dos itens e suas respectivas quantidades, conforme modelo do Anexo V.

1.2.5 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive por correio eletrônico.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 Os pagamentos serão efetuados, nos casos de baixa da Ata de Registro de Preços, após o atesto da nota fiscal pelo (s) servidor (es) indicado (s), cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados pelos respectivos preços unitários propostos no processo licitatório.

1.4.2 Nos casos de contratos firmados, os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente entregues pelos respectivos preços unitários propostos no processo licitatório.

1.4.3 As medições serão efetivadas, preferencialmente, no final de cada período mensal, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês. Todavia, a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão do serviço de fornecimento, independente do período mensal.

1.4.4 Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final).

1.4.5 As medições mensais serão efetivadas por engenheiro (s) fiscal (is) designados (s) pela AGETO, após atendidos os critérios de aceitabilidade contidos neste TDR.

1.4.6 As medições constarão de folhas-resumo, com a relação dos produtos entregues, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

1.4.7 As notas fiscais deverão fornecer a identificação do contratante, da contratada, local de entrega e descrição, quantidade, preço unitário e preço total do objeto, de acordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada.

1.4.8 O prazo previsto para pagamento será em conformidade com a alínea "a", do inciso XIV, do art. nº 40, da Lei 8.866/93, a partir do atesto da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGETO.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

PEDREIRAS PARAÍSO LTDA-EPP
CNPJ: 26.890.806/0001-96

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/38960/001058

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023 da AGETO, do tipo MENOR PREÇO, objeto: aquisição de brita, areia e pedra de mão, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: FERREIRA DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA- ME
CNPJ: 13.578.381/0001-32

Lote 01 Residência Rodoviária - RR-02 - Araguaína					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Areia artificial (pó de pedra)	ton	1.400	R\$ 100,00	R\$ 140.000
02	Areia média	ton	1.400	R\$110,00	R\$154.000
03	Brita 0 (zero)	ton	30.000	R\$125,00	R\$3.750.000
04	Brita 1 (um)	ton	7.000	R\$115,00	R\$805.000
05	Pedra de mão	ton	1.400	R\$115,00	R\$161.000
VALOR GLOBAL					5.010.000,00

Lote 03 Residência Rodoviária - RR-07 - Paraíso					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Areia artificial (pó de pedra)	ton	1.400	R\$87,00	R\$121.800
12	Areia média	ton	1.400	R\$90,00	R\$126.000
13	Brita 0 (zero)	ton	30.000	R\$133,00	R\$3.990.000
14	Brita 1 (um)	ton	7.000	R\$133,50	R\$934.500
15	Pedra de mão	ton	1.400	R\$125,00	R\$175.000
VALOR GLOBAL					5.362.300,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

1.2.1 As entregas serão realizadas nos pátios das Residências Rodoviárias, nos endereços informados abaixo.

Lote	Residência Rodoviária	Endereço/Local de Entrega
1	RR-02 - Araguaína	Av. Bernardo Sayão, nº 934, Bairro JK, Araguaína - TO
2	RR-06 - Dianópolis	Rua Benedito Povoa, nº 1.087, Setor Cavalcante, Dianópolis-TO
3	RR-07 - Paraíso	BR-153, Km 497, Zona Rural, Paraíso do Tocantins - TO

1.2.2 A Requisição com a ordem de fornecimento será fornecida à CONTRATADA, após a data de publicação da Ata de Registro de Preço ou da assinatura do contrato, em conformidade à necessidade em adquirir o produto, a ser emitida pela Diretoria de Conservação e Recuperação Rodoviária.

1.2.3 Após o recebimento da Requisição, a empresa deverá liberar o produto requisitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

1.2.4 As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa da Ata de Registro de Preço, número do contrato (caso houver), identificação da contratada, local de entrega, Residência Rodoviária, especificação dos itens e suas respectivas quantidades, conforme modelo do Anexo V.

1.2.5 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive por correio eletrônico.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

1.4.1 Os pagamentos serão efetuados, nos casos de baixa da Ata de Registro de Preços, após o atesto da nota fiscal pelo (s) servidor (es) indicado (s), cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados pelos respectivos preços unitários propostos no processo licitatório.

1.4.2 Nos casos de contratos firmados, os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente entregues pelos respectivos preços unitários propostos no processo licitatório.

1.4.3 As medições serão efetivadas, preferencialmente, no final de cada período mensal, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês. Todavia, a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão do serviço de fornecimento, independente do período mensal.

1.4.4 Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final).

1.4.5 As medições mensais serão efetivadas por engenheiro (s) fiscal (is) designados (s) pela a AGETO, após atendidos os critérios de aceitabilidade contidos neste TDR.

1.4.6 As medições constarão de folhas-resumo, com a relação dos produtos entregues, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

1.4.7 As notas fiscais deverão fornecer a identificação do contratante, da contratada, local de entrega e descrição, quantidade, preço unitário e preço total do objeto, de acordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada.

1.4.8 O prazo previsto para pagamento será em conformidade com a alínea "a", do inciso XIV, do art. nº 40, da Lei 8.866/93, a partir do atesto da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGETO.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

FERREIRA DUARTE CONSTRUÇÕES
LTDA-ME
CNPJ: 13.578.381/0001-32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 15/2023 - Processo Administrativo nº 2022/38960/01058 - Objeto: aquisição brita, areia e pedra de mão, para atendimento das necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, conforme segue:

13.578.381/0001-32 - FERREIRA DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA

O valor total adjudicado GRUPO 01: R\$ 5.010.000,00 (cinco milhões e dez mil reais);

O valor total adjudicado GRUPO 3: R\$ 5.362.300,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil e trezentos reais)

26.890.806/0001-96 - PEDREIRAS PARAÍSO LTDA

O valor total adjudicado GRUPO 2: R\$ 1.327.114,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e cento e quatorze reais).

Valor Geral Adjudicado: R\$ 11.699.414,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatorze reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATR

PORTARIA Nº 49/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
PERSON RIBEIRO DE CARVALHO MATRÍCULA: 364.677	JACQUELINE BONI RIBEIRO MATRÍCULA: 018.211	2023/38990/00469	FAUSTO FERREIRA PIMENTEL CONSULTORIA E T	Aquisição da plataforma para auditoria do snis (sistema nacional de informação de saneamento)

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas/TO, 21 de Setembro de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

PORTARIA Nº 50/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 11892790-1, CPF: XXX.XXX.151-10, para responder pelo Setor de Patrimônio desta pasta, a partir de 25/09/2023.

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria ATR Nº 45, de 23 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 5.916, página 44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Palmas-TO, 04 de outubro de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023

PROCESSO Nº: 2023/38990/00469
CONTRATO Nº: 27/2023/COMPRAS/GGA/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos - ATR
Contratada: Stp-Up Excelência Gestão Empresarial LTDA
OBJETO: Contratação de plataforma, capacitação e mentoria para execução do 3º Ciclo da metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações de Saneamento (SNIS)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.000 (Trinta e quatro mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 6 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1151.4502.000
SIGNATÁRIOS:
Israel Domingues Guimarães Júnior - Representante da Contratante
Fausto Ferreira Pimentel - Representante da Contratada

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JUNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e de Fiscalização dos Serviços Públicos do Estado do Tocantins

ATI

PORTARIA ATI Nº 121/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 339 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.272, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - Consoante à necessidade de contratação de Serviço de Consultoria em Projetos de TI, através de empresa especializada em Assessoria Técnica, Capacitação, Mentoria, Instrutoria e Facilitação em Gestão Pública, destinados ao atendimento das necessidades desta Agência;

II - Considerando que foi solicitado pela Superintendência de Gestão e Governança de TI da ATI, conforme dita o Memorando nº 007/2023/SUPGES/ATI (SGD: 2023/26819/003605), em Solicitação de Contratação de Serviço de Consultoria por meio de Dispensa de Licitação;

III - Considerando todo o exposto, e o Projeto Básico PBTI-ATI-005-2023 (SGD: 2023/26819/007010), em sua versão final, que após realizada análise pela Área Técnica da Agência de Tecnologia da Informação, fora identificado a necessidade apontada de tal contratação;

IV - Considerando o teor do PARECER ASSJUR nº 19/2023/ASSJUR/ATI (SGD: 2023/26819/005082) da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento para que se produzam todos os jurídicos e legais efeitos pertinentes à demanda;

V - Considerando o teor do PARECER TÉCNICO Nº 129/2023/SUGACI/CGE (SGD: 2023/09049/007957) da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, indicando pela legalidade do presente procedimento, após atendimento das providências necessárias;

VI - Considerando o teor do PARECER SPANº 355/2023 (SGD: 2023/09069/084649) da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, opinando pela possibilidade jurídica de ser efetuada a contratação direta almejada, após atendidas todas as recomendações elencadas no corpo do parecer;

VII - Considerando que foi apontada a justificativa de escolha do fornecedor, por atender ao interesse público, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em projetos de TI.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria em Projetos de TI, especializada em Assessoria Técnica, para atendimento das demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/26810/000062, em favor da seguinte empresa e valor:

NOME	CNPJ	VALOR
IBAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	26.447.268/0001-60	R\$ 1.995.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 812/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - Detran/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, para contratação de empresa especializada na realização do Curso Presencial Capacitação em Pregão - Pregão Week, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 813/2023/GABPRES.

EXTRATO DE EMPENHO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº de Empenho	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 2023NE03682	2023.32470.000477	Departamento Estadual De Trânsito & Instituto Negócios Públicos Do Brasil.	Contratação de empresa especializada na realização do Curso Presencial Capacitação Em Pregão - Pregão Week.
Fiscal Titular	Elias Nunes da Silva Junior - Mat. Nº 11634758-2		
Suplente	Marjane Pereira Mendonça - Mat. Nº 11845554-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE CONTRATO Nº 24/2017

Processo: 2016.32470.000410

Interessados: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e Sancar Autocenter Eireli - EPP.

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Contrato.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 24/2017.

Partes: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e Sancar Autocenter Eireli - EPP.

Objeto: Concessão de Prestação de Serviço Público de Remoção, Guarda e Depósito de Veículos Apreendidos ou Recolhidos em Decorrência de Infração de Trânsito e Medidas Administrativas e Implantação dos Centros de Depósito de Veículos - CDVs. Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato nº 24/2017, para fins de incluir como obrigação da Concessionária o serviço de organização e execução de procedimentos pertinentes ao Leilão de veículos removidos aos CDVs, os quais estão sob os cuidados da Concessionária, nos termos determinados pelo Concedente.

Valor: O presente Termo Aditivo é celebrado sem ônus para as partes convenentes.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Sancar Autocenter Eireli - EPP - Contratado.

Data de assinatura: 22/09/2023.

Processo: 2023.32470.000477

Empenho: 2023NE03682

Contratante: Departamento Estadual De Trânsito - Detran/TO.

Contratado: NP Tecnologia e Gestão De Dados LTDA.

Objeto: Capacitação - Pregão Week.

Valor estimado da despesa: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência: A vigência do presente contrato será adstrita aos créditos orçamentários ou o uso do quantitativo, o que prevalecer primeiro.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - contratante e Rudimar Barbosa Dos Reis - contratado.

EDITAL DE LEILÃO Nº 3/2023 - DIANÓPOLIS/TO

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

PROCESSO: 2022.32470.000634

FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2022.32470.000634, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação na modalidade de leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 148.730,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e trinta reais).

2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo leiloeiro oficial Sr. EDUARDO GOMES, leiloeiro oficial registrado na Jucetins, Matrícula nº 007, de 23/11/2001, residente e domiciliado na Rua NI, Nº 325, Setor Novo Horizonte, CEP: 77.413-110, em Gurupi/TO, portador do RG nº XX.XXX.X93 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-00, credenciado no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 6.350, de 16 de junho de 2023, conforme Portaria nº 607/2023/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.381, de 1º de agosto de 2023, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico da empresa organizadora SANCARAUTOCENTER EIRELI - EPP, acessando o site: www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O leilão será realizado na modalidade on-line, no dia 19 de outubro de 2023, a partir das 8 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo Único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir do dia 09/10, em dias úteis, das 8h às 18h, em horário ininterrupto, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, situado na Travessa A, Lote 04, Setor Industrial, Dianópolis - TO, CEP: 77.300-000, até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O leiloeiro oficial e/ou a Concessionária divulgará fotos dos lotes ofertados no site: www.sancarleiloes.com.br, conforme documento enviado pelo leiloeiro à Comissão de Leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do leilão o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Para a aquisição de veículos classificados como CONSERVADOS poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal.

5.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATAS, só poderão participar pessoas jurídicas, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a respectiva atividade de desmontagem, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuar, devendo apresentar, no ato do cadastro em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.3.1 Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal; e Documento de numeração sequencial, estabelecida pelo próprio órgão ou entidade, no qual resta credenciado, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

5.3.2 Conforme previsão legal, os veículos classificados como SUCATAS só poderão ser adquiridos, observadas as seguintes considerações:

I - Por empresa de desmontagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014:

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN, por empresa de desmontagem, a qual compreende empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

b) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

II - Por empresa de reciclagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irrecuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem:

a) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.5 Vedada à participação deste leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATACÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma: www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial Eduardo Gomes Leilões Eireli - ME, CNPJ: 26.685.161.0001-50, a serem creditados no Banco Bradesco, Agência: 590, C/C: 0045554-7 ou PIX: leiloeiroeduardo@hotmail.com.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará as taxas do Detran/TO pertinentes a transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual, inclusive despesas com nova placa e nada consta.

6.9 Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, a qual ficará responsável exclusivamente pelos recebimentos e os devidos repasses ao Detran/TO, na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016.

6.9.1 A prestação de contas final, com a entrega da Ata e das notas de arrematação, deverá ser realizada pela empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA juntamente com o Leiloeiro, à Comissão de Leilão do Detran/TO.

6.10 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.11 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloadado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.12 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento, a ser realizado pelo e-mail: faleconosco@sancarleiloes.com.br, junto ao leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 10º (décimo) dia útil após o leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de leilão, finalizando-se o negócio.

7.3.1 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do veículo, contados da data agendada, sendo que o não cumprimento deste prazo implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do leilão subsequente.

7.3.2 Todos os veículos leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do Centro de Depósito de Veículo - CDV.

7.3.3 O Arrematante, tão logo tenha a posse do veículo que apresenta logomarca ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial, deverá removê-la, não sendo permitido o tráfego com tais marcas.

7.4 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos arrematados, no caso de circulação, até a data da transferência do bem, cuja responsabilidade é do Arrematante.

7.4.1 Os veículos classificados como CONSERVADOS, cujos registros pertencem a outra unidade federativa e que apresentam débitos não quitados pelo valor da arrematação, terão os débitos desvinculados pelo órgão de registro, após prévia comunicação.

7.4.2 Os Lotes na modalidade SUCATA, cujos registros pertencem a outra unidade federativa, serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O Arrematante fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as desvinculações de eventuais débitos, não será possível o aproveitamento das peças, o que só poderá ocorrer após baixa do registro pelo Estado de origem.

7.4.3 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado o item 5.3.2 deste Edital.

7.5 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.6 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao leiloeiro.

7.7 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da Nota Fiscal, munidos da nota de leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o leilão.

7.8 Considerando que os veículos leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo o Arrematante manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por no mínimo 12 (doze) meses.

7.9 No caso de veículos CONSERVADOS registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, utilizando a nota de leilão, será registrado comunicado de venda em nome do Arrematante no prontuário do veículo, sendo de responsabilidade do Arrematante efetuar a transferência, podendo, só então, trafegar com o veículo.

7.9.1 No caso de veículos classificados como SUCATA, registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, realiza-se a baixa do registro e expedição da respectiva certidão.

7.9.2 No caso de veículos registrados em outras unidades federativas, o Detran/TO e o Leiloeiro não se responsabilizam por situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação de débitos pelos respectivos órgãos de trânsito.

7.10 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do leilão, conforme disposto na Resolução nº 623/2016 do Contran e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.11 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.12 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.13 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, Sancar Gestão Empresarial e Logística de veículos EIRELI-EPP, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o leilão, os comprovantes de pagamentos de cada lote acompanhados da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, modalidade, descrição, valor de lance, valor da comissão do leiloeiro, Ata do leiloeiro e documentos correlatos;

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo Único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

8.4 A empresa concessionária Sancar Gestão Empresarial e Logística de veículos EIRELI-EPP, responsabilizam-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte;

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 1 a 10, Conjunto 2 - Palmas/Tocantins - CEP: 77.001-670, no prazo de até 02 (dois) dias antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço: comissaoileilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Durante a realização do respectivo leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos arts. 90 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §6º do art. 328 do CTB.

10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06/09/2016.

10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoileilao@detran.to.gov.br.

10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidas na Comissão de Leilão na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDUARDO GOMES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula Jucetins nº 007

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 3/2023 - DIANÓPOLIS/TO

Item Nº	Processo	Lote	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	ANO		Modalidade	Lance Inicial
									Fabricação	Modelo		
219	329	1	MWP0459	TO	9C2JC30708R517271	JC30E78517271	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
196	299	2	MWG2883	TO	9C6KG021070004057	G359E-004058	YAMAHA/LANDER XT2250	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
351	495	3	MWM3219	TO	9CDNF41AJ8M047153	F401BR153155	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AZUL	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
131	203	4	KEP1459	GO	9C2JC30202R103249	JC30E22103249	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$300,00
283	418	5	NXB6291	MA	9C2HB0210BR509449	HB02E1B509449	HONDA/POP100	ROXA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$350,00
126	197	6	KDZ5618	GO	9C2JC3020YR053596	JC30E2Y053596	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$300,00
87	138	7	JOV0383	GO	9C2HA07104R001629	HA07E14001629	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
372	517	8	NFV1963	GO	9C8KE043050044250	E337E-073796	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
191	291	9	MWD7432	TO	9C2KC08507R015516	KC08E57015516	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
228	343	10	MWU6176	TO	9C6KE1200A0051790	E3C8E-052167	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
187	286	11	MWB4697	TO	9C2JC30706R840537	JC30E76840537	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
186	284	12	MWB0990	TO	9C2JC3010R061534	JC30E11061534	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
225	339	13	MWR5947	TO	9C2KC08607R018871	KC08E67018871	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
371	516	14	MVQ3056	TO	9C2JC3020YR036896	JC30E2Y036896	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
242	365	15	MXE4770	TO	9C2JC30104R082918	JC30E14082918	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
355	499	16	PJA9591	BA	LBFXCJDJ1B1101066	LJ152FM111200002	I/LUOJUA LJ125 MIZA EASY	PRATA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
356	500	17	JJU3316	DF	9C2JC30708R241173	JC30E78241173	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
161	244	18	MVT0071	TO	9C2JC30103R161391	JC30E13161391	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
38	61	19	GXD9270	SP	9C2MC270WVR016110		HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
173	265	20	MXS292	TO	9C6KE044050115204	E338E-113576	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
245	369	21	MXG8215	TO	9C2JC4120CR553374	JC41E2C553374	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
319	461	22	NGV8207	GO	9C2JC30708R014796	JC30E78014796	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
50	78	23	HQD2826	MA	9C2JC30705R029244	JC30E75029244	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
269	400	24	NJZ5254	GO	9C6KE092080220900	E382E-219272	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
395	541	25	NGU9047	GO	9C2KC08208R012886	KC08E28012886	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
34	55	26	EXA8372	SP	9C2JC4110AR693679	JC41E1A693679	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
153	231	27	MVP5346	TO	9C2JC250XR0203635	JC25E-X0203635	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
190	290	28	MWC8247	TO	9C2JA04306R803755	JA04E36803755	HONDA/BIZ 125 MAIS	LANEJA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
165	252	29	MVU1623	TO	9C2HA07002R022796	HA07E-2022796	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
288	426	30	OLM9914	TO	9C6KE1940F0034969	E3L4E-034972	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	PRETA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
97	154	31	JVL8900	TO	9C2HA07001R006010	HA07E-1006010	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
211	319	32	MWM2347	TO	9C2JC30705R070011	JC30E75070011	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
171	262	33	MVW5727	TO	9C2JC30213R646307	JC30E23646307	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
155	236	34	MVQ7846	TO	9C2HA0700YR037134	HA07E-Y037134	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
336	480	35	MWQ2374	TO	9C6KE122090014224	E3D1E-015006	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
33	51	36	DXN1166	SP	LEBPLNL1371000076		I/FYM FY250	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
189	288	37	MWX1000	TO	9C2JC30102R1109399	JC30E12109399	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
75	117	38	JJM8616	TO	9C2JC250VVR208746	JC25E-V208746	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
188	287	39	MWB9160	TO	9C2JC30202R101755	JC30E22101755	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
194	295	40	MWE4358	TO	9C2JA04106R839435	JA04E16839435	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
122	193	41	KDR3876	TO	9C2HA0700XR051357	HA07E-X051357	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
237	357	42	MXB3779	TO	9C2JC4120AR021574	JC41E2A021574	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
222	336	43	MWQ5614	TO	9C2JC30708R780975	JC30E78780975	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
170	261	44	MVW3891	TO	9C6KE037050024987	E330E-024888	YAMAHA/XTZ 125E	BRANCA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
384	529	45	MXE2280	TO	9C2KD02304R003308	KD02E34003308	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
382	527	46	NWL2257	GO	9C2KC1650BR533920	KC16E5B533920	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
381	526	47	NWN4702	GO	9C2JC4110BR332124	JC41E1B332124	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
274	405	48	NKP2015	GO	9C6KE0920802235112	E382E-233637	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
5	8	49	MVW3326	TO	9C2JC4110BR819987	JC41E1B819987	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$300,00
10	14	50	MWD1482	TO	9C2KD03307R006615	KD03E37006615	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
370	515	51	IMT1609	RS	9C6KG017060001571	G347E-001599	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2005	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$350,00
293	433	52	PJG9912	BA	9C2KC1680FR303272	KC16E8F303272	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015	2015	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
362	507	53	JHZ0791	DF	9C6KG0460B0023514	G390E-023515	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2010	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$350,00
209	317	54	MWL8488	TO	9C2JC4110AR062385	JC41E1A062385	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
37	59	55	GWV9407	TO	CG125BR1342043	CG125BR1342044	HONDA/CG 125	VERMELHA	1983	1983	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
198	303	56	MW11286	TO	9CDNF41LJ8M091993	F466BR193110	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
252	378	57	NFO5771	GO	9C2KC08105R084055	KC08E15084055	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
77	122	58	JJT4832	DF	9C2KC08508R128513	KC08E58128513	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
284	421	59	NZD3468	BA	9C2HB0210BR516434	HB02E1B516434	HONDA/POP100	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
127	198	60	KDZ6385	GO	9C2HA0700XR047080	HA07E-X047080	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
80	127	61	JLJ5370	BA	9C2JC250TTR048722	JC25E-T048722	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
183	281	62	MWA4356	TO	9C2JC30706R882695	JC30E76882695	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
182	280	63	MWA3052	TO	9C2JC4120BR515538	JC41E2B515538	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$350,00

175	267	64	MVX7433	TO	9C2KC08104R080160	KC08E14080160	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$350.00
31	45	65	DEG5692	TO	9C2JC30212R521886	JC30E23659798	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$400.00
132	204	66	KEQ3243	GO	9C2JC30201R041867	JC30E21041867	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$250.00
234	353	67	MWZ6811	TO	9C2KC1640AR019904	KC16E4A019904	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$800.00
285	422	68	OGM7417	GO	9C2J4110CR435017	JC41E1C435017	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300.00
86	136	69	JOD5352	TO	9C2J3010YR061844	JC30E1Y061844	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$300.00
206	314	70	MWK7180	TO	9C2MC35003R145383	MC35E-3145383	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150.00
261	390	71	NGM7596	GO	9C2JA04107R052084	JA04E17052084	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300.00
162	245	72	MVT0492	TO	9C2JC30102R137071	JC30E12137071	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200.00
233	352	73	MWZ3598	TO	9C2JC41209R115875	JC41E29115875	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$1.000.00
205	313	74	MWK6264	TO	9C2KC1660BR510852	KC16E6B510852	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$1.000.00
96	153	75	JUZ6085	TO	9C2MC35007R061854	MC35E-7061854	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$450.00
51	79	76	HRK7671	TO	9C2HA07102R052838	HA07E12052838	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$300.00
352	496	77	KDV5993	GO	9C6KE043030009982	E337E-016958	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200.00
277	411	78	NTB7929	GO	9C2J4220AR384407	JC42E2A384407	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300.00
169	259	79	MVW0436	TO	9C2HA07205R001101	HA07E25001101	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$250.00
181	279	80	MWA1167	TO	94J1XFB5D5M007163	JBD5008944	SUNDDOWN/WEB 100	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100.00
210	318	81	MWM1754	TO	9C2KC08107R121963	KC08E17121963	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$450.00
353	497	82	MXA5990	TO	9C2JC30101R024651	JC30E11024651	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200.00
176	271	83	MVY1234	TO	9C2HA07105R026780	HA07E15026780	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$350.00
364	509	84	NKF4971	TO	9C6KE092080183565	E382E-182091	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350.00
142	216	85	LPD0921	SP	9C2KC08105R051650		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300.00
229	344	86	MVV1185	TO	9C6KE1500B0018356	E3G7E-018348	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$350.00
366	511	87	NGM6526	GO	9C6KE091070038766	E381E-058510	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150.00
300	440	88	NLB5283	GO	9C2KC08108R245472	KC08E18245472	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300.00
166	253	89	MVU9125	TO	9C2JC30103R242954	JC30E13242954	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$350.00
378	523	90	MXD2074	TO	9C2JC4120AR100251	JC41E2A100251	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$400.00
101	160	91	JZ26585	MT	9C2JC30103R228632	JC30E13228632	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200.00
249	373	92	NFD8288	GO	9C2JC30708R054878	JC30E78054878	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200.00
123	194	93	KDT8874	MG	9C2HA0700XR030783	HA07EX030783	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150.00
259	388	94	NFZ8218	GO	9C6KE092060014701	E382E-015750	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2005	2006	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150.00
163	249	95	MVT7247	TO	9C2J30102R241372	JC30E12241372	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200.00
231	348	96	MVX2876	TO	9C6KE092080220041	E382E-218415	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350.00
291	430	97	OYA4669	TO	9C2JC4160ER016232	JC41E6E016232	HONDA/CG 125 FAN ESD	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$1.500.00
271	402	98	NKF3198	GO	9C2KC1550AR067014	KC15E5A067014	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$350.00
262	391	99	NGS3895	GO	9C2KC08206R842925	KC08E26842925	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$350.00
179	276	100	MVY8365	TO	9C2KC08504R013158	KC08E54013158	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$300.00
215	324	101	MWN3000	TO	9C2JC30103R300756	JC30E13300756	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200.00
292	431	102	OYC4920	TO	9C2KD0540ER069895	KD05E4E069895	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$2.000.00
200	306	103	MW7136	TO	9C2KC08108R026005	KC08E18026005	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$600.00
159	240	104	MVS0608	TO	9C2HA07001R036577	HA07E-1036577	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$200.00
185	283	105	MWA9958	TO	9C2KD03206R003229	KD03E26003229	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$500.00
267	397	106	NGY8152	GO	9C6KG017070044374	G347E-044194	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300.00
266	396	107	NGY6787	GO	9C2KC0868R0004456	KC08E68004456	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$350.00
91	147	108	JRW7859	BA	9C2KD03308R080413	KD03E38080413	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400.00
133	205	109	KEQ4512	GO	9C2HA07002R016668	HA07E-2016668	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200.00
27	40	110	BYL4978	SP	9C2KC08108R095152	KC08E18095152	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300.00
226	340	111	MWR8966	TO	9C6KE120090025590	E3C8E-025585	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AZUL	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$250.00
197	301	112	MWG3611	TO	9C2KC1670BR343093	KC16E7B343093	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$1.000.00
195	297	113	MWF0544	TO	9C2J30707R008539	JC30E77008539	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$300.00
273	404	114	NKH7873	GO	9C2KC08108R205053	KC08E18205053	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250.00
244	367	115	MXF1547	TO	9C2KC1670BR630766	KC16E7B630766	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$1.000.00
251	377	116	NFL4584	GO	9C2MC35005R037477	MC35E-5037477	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$350.00
154	233	117	MVP6835	TO	9C2JC2500XR187459	JC25E-X187459	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100.00
20	24	118	AOD8614	PR	9C2JA04106R828119	JA04E16828119	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250.00
290	429	119	OUG0582	BA	9C2NC4910DR010272	NC49E1D010272	HONDA/CB 300R	AMARELA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$2.000.00
120	190	120	KDL6467	TO	9C2JC250VVR154316	JC25E-V154316	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50.00
180	278	121	MVZ9030	TO	9C2J30201R000727	JC30E21000727	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$300.00
276	410	122	NLP7742	GO	9C2KC15109R003732	KC15E19003732	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$350.00
253	380	123	NFP7322	GO	9C2KC08205R041105	KC08E25041105	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250.00
81	128	124	JKL7483	BA	9C6KE092070112994	E382E-112547	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300.00
41	67	125	HFZ6401	MG	9C6KE1210A0027825	E3C9E-027836	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROXA	2009	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200.00
367	512	126	MXA8979	TO	95VCB1G588M007693	C2G8007912	DAFRA/KANSAS 150	PRATA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$600.00
365	510	127	MWN3268	TO	9C2JC30708R100133	JC30E78100133	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500.00
74	116	128	JIZ9909	DF	9C2J4110CR410986	JC41E1C410986	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300.00
119	189	129	KDH7215	GO	9C2JC250VVR139339	JC25E-V139339	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100.00

184	282	130	MWA6076	TO	9C2KC08606R04907	KC08E66804907	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
68	107	131	JGK0772	DF	9C2KC08608R005601	KC08E68005601	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
393	539	132	KDM1322	GO	9C2JC250WWW092918	JC25E-W092918	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
311	452	133	(S/1 EMLPAC)		9C6KE1520B0014543	E3G9E-015747	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHO	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
255	383	134	NFS9833	GO	9C2KC08605R001820	KC08E65001820	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
281	416	135	NWG3406	GO	9C2KC1670BR525517	KC16E7B525517	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
240	361	136	MXC5274	TO	9C2HA07005R021679	HA07E-5021679	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
376	521	137	BSN5407	TO	9C2JC250TTR009914		HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
388	533	138	MWW6770	TO	94J2XCEC77M021409	JCE7053919	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
25	37	139	BSK2389	GO	9C2JC2501SR17374	JC25E17374	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
373	518	140	MWT4243	TO	9C6KE1500C0053270	E3G7E-053273	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
193	294	141	MWE2205	TO	9C2KC08505R037194	KC08E55037194	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$250,00
374	519	142	NGS0662	GO	9C2JA04207R047311	JA04E27047311	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
13	17	143	MXC3200	TO	9C6KE044030030244	E338E-029966	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
268	399	144	NYJ3837	GO	LXYPML0190265353	163FMLBA055108	I/SHINERAY XY 200 III	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
82	130	145	MWV1994	BA	9C6KE092080140912	E382E-139225	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
208	316	146	JML3762	TO	9C6KE1260C0024953	E3D3E-030655	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
53	81	147	HVL3014	CE	9C2JC250WWW171865	JC25E-W171865	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
174	266	148	MXV5542	TO	9C2KC08605R008745	KC08E65008745	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
254	382	149	NFS3586	BA	9C2KC08506R009974	KC08E56009974	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
135	207	150	KEU5463	GO	9C2HA07002R008286	HA07E-2008286	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
137	210	151	KEX6284	GO	9C6KE042030008354	E337E-019798	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
224	338	152	MWR4710	TO	9C6KE091060001847	E381E-002109	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
331	474	153	MVS8725	TO	9C2JC30102R199228	JC30E12199228	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
232	349	154	MXV5346	TO	9C2KC08108R348419	KC08E18348419	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
134	206	155	KET5784	GO	9C2JC30203R145078	JC30E23145078	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
321	463	156	SEM PLACA		9C2KC08504R024776	KC08E54024776	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
85	135	157	JOD3770	BA	9C2HA0700YR019395	HA07E-Y019395	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
326	468	158	MVZ6932	TO	9C2KD03306R005404	KD03E36005404	HONDA/NXR150 BROS ES	AZUL	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
164	251	159	MVT9193	TO	9C2JC30103R193247	JC30E13193247	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
309	450	160	SEM PLACA		9C2JC30101R076433	JC30E11076433	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
248	372	161	NFC1823	GO	9C2KC08104R005881	KC08E14005881	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$250,00
330	473	162	NKD0844	GO	94J2XSB088M009124	JBBA8007716	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
156	237	163	MWR0752	TO	9C2JC30101R302660	JC30E11302660	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
369	514	164	JFR2341	TO	9C2JC3010YR108372	JC30E1Y108372	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
349	493	165	MWV8459	TO	9C2HB02109R018673	HB02E19018673	HONDA/POP100	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
359	503	166	DYT8570	SP	94J2XCCG77M020683	JCG7060272	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
7	11	167	MWB1989	TO	9C2KC08505R061997	KC08E55061997	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
350	494	168	CE100	DF	9C2JC1801LR544807		HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
313	454	169	SEM PLACA		9C2JC250VVR094683	JC25E-V094683	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$80,00
236	356	170	MXA9197	TO	9C6KG017080114603	G347E-118829	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
246	370	171	NBG9668	RO	9C2JC1801PRP20984	JC18E4080955	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1993	1993	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
203	311	172	MWJ8261	TO	9C2JC30708R555512	JC30E78555512	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
35	56	173	GNV0683	SP	9C2JC1801LR520961		HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
103	163	174	KAZ8753	GO	9C2KC0501KR117818	GO010404018187	HONDA/CBX 150 AERO	VERMELHA	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
52	80	175	HTL1751	SP	94J2XDCE88M030405		SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
235	355	176	MXA6043	TO	94J2XDCCG77M020386	JCG7059727	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
213	321	177	MWM3004	TO	9C2JC30707R181667	JC30E77181667	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
391	537	178	JMN8647	BA	94J2XMGJ77M020184	ZS147FMF27100966	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
157	238	179	MVR4157	TO	9C2JC3010YR114763	JC30E1Y114763	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
178	273	180	MVY4573	TO	9C6KE038040017314	E333E-017566	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
368	513	181	GRT9164	GO	9C2JC250TTR023342	JC25E-T023342	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
390	536	182	MWC0443	TO	94J2XCEC66M011605	JCC6023862	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRATA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
177	272	183	MVY2326	TO	9C2KC08605R020213	KC08E65020213	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
4	7	184	MVS0654	TO	9C2JC30202R113948	JC30E22113948	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
214	323	185	MWM4988	TO	9C2JC30708R025815	JC30E78025815	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
363	508	186	MVQ5539	TO	9C2HA0700YR048220	HA07E-Y048220	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
282	417	187	NW06116	GO	9C2KC1670BR634462	KC16E7B634462	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
338	482	188	MXF9294	TO	9C2JC4110AR618871	JC41E1A618871	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
168	256	189	MVV3325	TO	9C2JC30203R167688	JC30E23167688	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
239	359	190	MXB8770	TO	9C2JC30102R112463	JC30E12112463	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
112	178	191	KCR0088	TO	9C2JC2501SR572100	JC25E-SS72100	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
230	347	192	MWV9620	TO	9C2JC30708R078316	JC30E78078316	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
256	384	193	NFT2182	GO	9C6KE043050052534	E337E-089207	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
257	385	194	NFT8803	GO	9C2HA07005R019094	HA07E-5019094	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
327	469	195	MWX3216	TO	94J1XPBK78M014351	JBK7073300	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRATA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00

22	30	196	BJW2515	SP	CG125BR1318519		HONDA/CG 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITAVEL	R\$75,00
322	464	197	MXG8750	TO	9C6KE120090031726	E3C8E-031734	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
221	331	198	MWP5945	TO	9C6KE122090018495	E3D1E-018505	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
278	413	199	NVY6172	GO	9C6KE1200A0063584	E3C8E-063592	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
357	501	200	GNV4142	TO	CG125BR1371636		HONDA/CG 125	BRANCA	1984	1984	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$10,00
279	414	201	NWB4853	GO	9C2JC4110AR674264	JC41E1A674264	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
303	444	202	SEM PLACA		9C2ND0500XR003291	ND05E-X003291	HONDA/NX 350 SAHARA	VERDE	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
312	453	203	SEM PLACA		9C6KE092080200989		YAMAHA/YBR 125 K	PRETO	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
289	427	204	OLM8761	TO	9C2JC4110ER103077	JC41E1E103077	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
28	41	205	CNJ6790	GO	9C2MC270XWR003326	MC27E-X003326	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
118	187	206	KDD3277	GO	9C2JC250TTR090270	JC25E-T090270	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
212	320	207	MWM2352	TO	9C6KE1500C0049756	E3G7E-049759	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
76	120	208	JJP8005	DF	9C2JC30302R002443	JC30E32002443	HONDA/CG 125 CARGO	AMARELA	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
287	425	209	OLI8189	TO	93FCTACACCM001974	9CAAC015195	FLASHMIV CITY 150	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
386	531	210	MXB3436	TO	9C6KE1520B0056509	E3G9E-056513	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
217	327	211	MWO3461	TO	9C6KE092080222739	E382E-221265	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
389	535	212	MWN6612	TO	9C6KE122090031123	E3D1E-030818	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
204	312	213	MWK3951	TO	9C6KE092070137769	E382E-136261	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
89	140	214	JOE3881	BA	9C2HA07104R007656	HA07E14007656	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
192	293	215	MWE0145	TO	94J1XFBF55M008463	JBE5010279	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
270	401	216	NKA8163	TO	9C2JC30708R170747	JC30E78170747	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
411	571	217	JOD9287	BA	9C2JC30102R218337	JC30E12218337	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
398	545	218	CGD0710	SP	9C2JC250WWR114975		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
399	546	219	NLM7402	GO	9C2JC41209R004596	JC41E29004596	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
124	195	220	KDW9696	TO	9C2JC3010YR090524	JC30E1Y090524	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
400	547	221	JJO0192	TO	9C2KC0501KR116928	1016516	HONDA/CBX 150 AERO	CINZA	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
32	50	222	DPT8123	SP	9C2KC08207R018298	KC08E27018298	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
216	325	223	MWN8978	TO	94J2XDCD77M016376	JCC7049666	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
403	557	224	JJP8470	TO	9C2JC30103R123672	JC30E13123672	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
220	330	225	MWP1726	TO	LAAAXKHE780007109	2008018286	I/TRAXX JL110 8	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
138	211	226	KEY9713	GO	9C6KE043030006377	E337E-010080	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
47	75	227	HP12701	MA	9C2ND0700YR008808	ND07E-Y008808	HONDA/NX-4 FALCON	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
130	201	228	KEF6174	TO	9C2JC30101R075352	JC30E11075352	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
258	387	229	NFY1362	GO	9C6KE044050104334	E338E-101682	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
263	392	230	NGS5745	GO	9C2KC08068R12902	KC08E66812902	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
264	394	231	NGW1721	GO	9C2JC30707R101817	JC30E77101817	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
95	151	232	JTQ4283	PA	9C2JC250VVR088449	JC25E-V088449	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
21	25	233	ASF8949	PR	9C2JC4110AR565989	JC41E1A565989	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
250	376	234	NF13636	GO	94J1XFB77M047868	JBD7060680	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
260	389	235	NGJ6817	GO	9C6KE092080146299	E382E-145210	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
128	199	236	KEA4649	GO	9C2JD1700YR022404	JD17E-Y022404	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
414	574	237	MVS4065	TO	9C2JC30101R145184	JC30E1145184	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
413	573	238	MWJ4262	TO	9C2JC30708R145943	JC30E78145943	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
275	408	239	NKU2686	GO	9C2JC41109R544376	JC41E19544376	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
410	569	240	JOD1416	BA	9C2JC2500XR143805	JC25E-X143805	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$70,00
407	564	241	NWA4906	GO	9C2KC1640AR053039	KC16E4A053039	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	CINZA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
406	562	242	JUJ1338	TO	9C2JC30203R003858	JC30E23003858	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
405	561	243	JSK3523	BA	9C6KE121090016662	E3C8E-016763	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AZUL	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
404	558	244	DHN3097	SP	9C2JC30103R244175	JC30E13244175	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
402	552	245	MWW4404	TO	95VCB1F288M003051	C2F8002684	DAFRA/KANSAS 150	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
401	551	246	KDT0704	GO	9C2JC2500XR156800	JC25E-X156800	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
415	575	247	NFN2492	GO	9C2KC08050R027213	KC08E55027213	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
11	15	248	MVO1396	TO	9C2MD270WWR003910	MD27E-W003910	HONDA/NX 200	BRANCA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
317	459	249	AMY0172	TO	9C2HA07005R031885	HA07E5031885	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
354	498	250	MXA1613	TO	94J2XDCD77M014443	JCA7043879	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
316	458	251	DVH6091	SP	9CDNF41LJ7M052292	F466BR153359	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
323	465	252	CZW3924	SP	9C2JC30101R157251	JC30E1157251	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
337	481	253	JUH9789	TO	9C2JD17101R016519	JD17E1016519	HONDA/XLR 125	BRANCA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
12	16	254	MVQ8173	TO	9C6KE020010035502	E302E-035271	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
314	456	255	BYT2080	SP	9C2KC08108R231831	KC08E18231831	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
143	217	256	LTH2493	RJ	9C2KC15309R010026	KC15E39010026	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
1	4	257	KDJ1371	TO	9C2JC250WWR088016	JC25E-W088016	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
151	228	258	MVP0321	TO	9CDNF41BJYM012931	F406BR102010	JTA/SUZUKI KATANA 125	PRETA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$70,00
325	467	259	MWO4314	TO	9C2JC30708R181366	JC30E78181366	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
150	226	260	MVO4869	TO	9C2JC250XWR013715	JC25E-X013715	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
380	525	261	MVX0643	TO	9C2HA07004R008066	HA07E-4008066	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$300,00

302	443	262	SEM PLACA		9C6KE1440A006356	E3F9E-006359	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETO	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
334	477	263	NG049	DF	9C8M17F4XLM003371	TL1702	AGRALE/SXT 27.5	PRETA	1991	1990	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
375	520	264	NFJ9756	TO	9C2KC08506R010700	KC08E56010700	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
377	522	265	JUE9343	DF	9C2JC30707R169112	JC30E77169112	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
320	462	266	SEM PLACA		9C2KC1660CR517942	KC166E6C517942	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETO	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
385	530	267	BSO3798	TO	9C2JC250TTR050206		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
2	5	268	HPD9211	TO	9C2JC250XWR035650		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
296	436	269	QKB7331	TO	9C2NC4910ER014814	NC49E1E014814	HONDA/CB 300R	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$2.000,00
14	18	270	JJY7851	DF	9C6KG014050006033	G330E-004017	YAMAHA/XT 225	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
9	13	271	MXA6729	TO	9C2KC1550AR005624	KC155EA005624	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
339	483	272	MXF1617	TO	9C2JC41109R077491	JC41E19077491	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
332	475	273	MVU8897	TO	9C2MD34003R110977	MD34E-3110977	HONDA/XR 250 TORNADO	BRANCA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$250,00
167	255	274	MVZ135	TO	9C2KC08204R015233	KC08E24015233	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
310	451	275	SEM PLACA		9C6KE1550C0007854	E3F6E-029843	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRETO	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
329	472	276	JOE8985	BA	94J2XDC55M003862	JCC5007374	SUNDOWNMAX 125 SE	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
243	366	277	MXF0782	TO	9C2JC30708R722991	JC30E78722991	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
392	538	278	NV09346	GO	9C2KC1550AR198710	KC155EA198710	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
408	565	279	MV3108	TO	9C2CA07103R07938	HA07E1307938	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
394	540	280	JOY2391	BA	9C2JC30103R183486	JC30E13183486	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
304	445	281	SEM PLACA		9C2KC1660FR002002		HONDA/CG 150 TITAN	VERMELHO	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
6	10	283	MVU3796	TO	9C2KC08104R041159	KC08E14041159	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
335	479	283	OLH1639	TO	9C2KC1660DR500825	KC166E0500825	HONDA/CG 150 TITAN EX	AMARELA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
90	141	284	JOW1435	TO	9C2KC08508R022539	KC08E58022539	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
379	524	285	OLB7827	BA	9C2JC4120DR522522	JC41E2D522522	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2012	2013	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
94	150	286	JTM6796	PA	9C2JC2501SR576860	JC25E-SS76860	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$15,00
387	532	287	MWG4648	TO	9C2JC30706R961500	JC30E76961500	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
297	437	288	QKE5092	TO	9C2JB0100GR045485	JB01E0G045485	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$1.200,00
295	435	289	QKB5395	TO	9C2JC4830FR042697	JC48E3F042697	HONDA/BIZ 125 EX	BRANCA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
24	36	290	BSB0283	SP	CG125BR1376101	CG125BR1375996	HONDA/CG 125	VERMELHA	1984	1984	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
8	12	291	MWZ2797	TO	9C2KC08508R061269	KC08E58061269	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
299	439	292	KQ13262	TO	9C2JC700H4R006400	JC70E0H400444	HONDA/BIZ 110I	BRANCA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$1.300,00
202	309	293	MWJ1023	TO	9C6KE093080029658	E385E-030287	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
160	242	294	MVS9051	TO	9C2MD28002R115710	MD28E-2115710	HONDA/XR 200R	BRANCA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
55	83	295	HXY3801	CE	9C2JD17102R021615	JD17E1021615	HONDA/XLR 125	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
238	358	296	HXB7971	TO	9C2KD0530AR000447	KD05E3A000447	HONDANXR150 BROS MIX KS	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
298	438	297	QK11737	TO	9C2JB0100HR227342	JB01E0H227380	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$1.200,00
92	148	298	JSF4101	BA	9C6KE122090042645	E3D1E-042293	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
333	476	299	ESM8732	SP	9C2JC4810CR000339	JC48E1C000339	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
39	63	300	GX58550	BA	9C2MD2800YR009525	MD28E-Y009525	HONDA/XR 200R	PRETA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
265	395	301	NGY4483	GO	93FFH15077M002793	ZS162FM26002865	KASINSKI/FLASH K 150	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
98	155	302	JVU8660	TO	9C2JC3020YR031309	JC30E2Y031309	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
43	70	303	HIN1633	MG	9CDNF41LJ8M213475	F466BR270688	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
109	172	305	KCD7737	GO	9C2JC2501SR550757	JC25E-SS50757	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
218	328	305	MW08982	TO	9CDNF41LJ8M208745	F466BR265958	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
360	504	306	NJX6289	GO	9C2HB02108R000470	H02E18004770	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
361	506	307	JUW6116	SP	94J1XPBE77M011401		SUNDOWNWEB 100 EVO	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
207	315	308	MWL0717	TO	9C2HB0210AR541250	H02E1A541250	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$70,00
223	337	309	MWQ8881	TO	9C2JC41109R052311	JC41E19052311	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
358	502	310	NFY4715	GO	9C2KC08106R001924	KC08E16001924	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
383	528	311	MWS1278	TO	94J1XFB9A9M082766	JBA9111313	SUNDOWNWEB 100	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
107	170	312	KCA1734	TO	9BWZZ3775T047577	014872	VW/GOL 1000I	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$600,00
113	179	313	KCR9779	TO	9BD146000M3751460		FIAT/UNO MILLE	BRANCA	1991	1991	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
172	263	314	MWV9956	TO	9BGRZ48J05G231511	6M0012791	GM/CELTA 4P LIFE	BRANCA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
280	415	315	NWD9057	TO	9BD195162B0090270	310A10110029929	FIAT/UNO WAY 1.0	VERMELHA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
60	93	316	JFJ4871	GO	9BGXF19X04C186154	4V0005917	GM/CORSA SEDAN	PRATA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
70	109	317	JOP9886	DF	9BWC05X35P135364	BTY032942	VW/GOL 1.0	PRATA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$500,00
23	33	318	BMR0626	GO	9BWZZ30ZNT083994	UZ1329642	VW/VOYAGE CL	BRANCA	1992	1992	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
26	39	319	BUJ9244	SP	9BG5JK69ZGB002743	18YVH31019109	GM/MONZA S/LJ 1.8	DOURADA	1985	1986	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
46	74	320	HOT2795	GO	ZFA160000R4987196	6649936	IMP/FIAT TIPO 1.8IE	AZUL	1994	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
116	184	321	KCZ3620	GO	9BWZZ30ZMT136839	UD219888	VW/GOL CL 1.8	AZUL	1991	1992	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$250,00
72	114	322	JH3875	TO	9BWA05U0A0P035262	CNC266399	VW/GOL 1.0	PRATA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
71	111	323	JH9927	DF	93YLSR2VH8J940195	K4MD694Q001825	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	PRATA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$600,00
121	191	324	KDL8264	GO	9BWZZ379W025885	UNF180681	VW/PARATI CL 1.6 MI	BRANCA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$250,00
146	220	325	MSC3413	ES	9BD15822786134552	146E1011*8243667*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AZUL	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$300,00
308	449	326	SEM PLACA		93FSTJXFBCM005883	9XAFB008598	KASINSKI/SOFT	PRETO	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
227	342	327	MWT6452	TO	9C2KD04209R038990	KD04E29038990	HONDANXR150 BROS ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$1.200,00
199	305	328	MW6595	TO	9C2JC30708R006048	JC30E78006048	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
294	434	329	QKB5358	TO	9C2JB0100GR100181	JB01E0G100181	HONDA/POP 110I	PRETA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
152	229	330	MVP1172	TO	9C2JC3010YR020846	JC30E1Y020846	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
117	186	331	KDC1615	TO	BJ160924		VW/FUSCA 1300	AZUL	1975	1975	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
99	157	332	JXN4949	GO	9362C7LZ93W045702	10TR01Q0065036	PEUGEOT/I206 QUIKSILVER	CINZA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
45	73	333	HOO3527	DF	9BWZZ32ZRP042100	UD018122	VW/SANTANA CL 1800 I	BRANCA	1994	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
105	166	334	KBH4947	GO	9BD146000M3736976	3380949	FIAT/UNO MILLE BRIO	VERMELHA	1991	1991	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
88	139	335	JPL3812	BA	9BGRD48X03G139016	9E0029119	GM/CELTA 5 PORTAS	PRETA	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
29	43	336	CWH0628	GO	3VW1931H8VM03816	ADD176247	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$230,00
65	101	337	JFW4395	DF	9BGSC08Z01C118507	NL0027850	GM/CORSA WIND	AZUL	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
57	87	338	JEJ8872	DF	BA384135	74G531483	VW/BRASILIA	AMARELA	1977	1977	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
42	68	339	HGB3487	MG	9BGRZ08907G252301	N50031351	GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$350,00
114	181	340	KCU2576	GO	9BWZZ30ZPT076024		VW/GOL 1000	BRANCA	1993	1993	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$80,00
347	491	341	LNM5312	MT	9BWC05X31T230802	AFR499852	VW/GOL 16V PLUS2	CINZA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$500,00
348	492	342	KAV0919	GO	9BD146000N389011	3587111	FIAT/UNO MILLE	BRANCA	1992	1993	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00

63	98	343	JFN9011	DF	9BWC05X94T083504	AZN135554	VW/GOL 1.0	CINZA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
56	86	344	JDY9933	TO	9BFBXXLBAJBM11517	753202	FORD/ESCORT XR3	AZUL	1988	1988	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$50,00
344	488	345	NFS8749	GO	9BWC05X45T024572	AZN195428	VW/GOL 1.0	BRANCA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$80,00
247	371	346	NEQ3373	PA	9BWC641J2V4023314		VW/GOLF	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$300,00
342	486	347	KFD3052	GO	9BWZZ3Z2PP005753	UR064441	VW/SANTANA GL	VERMELHA	1993	1993	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
36	57	348	GPD9885	TO	9BD1460003038091		FIAT/UNO S	VERDE	1985	1985	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
61	96	349	JFM3659	TO	9BD146000H3231037	2572429	FIAT/PREMIO S	BRANCA	1987	1987	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
49	77	350	HPZ6590	GO	9BGRZ08906G138270	K70009359	GM/CELTA 2P LIFE	PRATA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
241	363	351	MXD4665	TO	8AWPB45Z6CA522971	CCR272101	IWW SPACECROSS GII	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$2.500,00
44	72	352	HJB6841	TO	9BWA05WX9P034746	CCP044652	VW/GOL 1.0 GIOV	PRATA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
67	106	353	JGJ4548	SP	9BGRZ08906G115588		GM/CELTA 2P LIFE	PRETA	2005	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
106	169	354	KBZ4974	GO	9BD146000S5468008	4265944	FIAT/UNO ELECTRONIC	AZUL	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
19	23	355	AKF7556	MT	9BWEB05X4ZP520661	UNF188037	VW/SAVEIRO 1.6 CITY	PRATA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
417	577	356	JGU8079	DF	9BD17206G73256502	178F1011*7073243*	FIAT/SIENA FIRE FLEX	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
416	576	357	JLA4848	BA	9BWK05Z474023335	BNX086010	VW/FOX 1.0	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$500,00
17	21	358	AHN0998	BA	9BD178016V0509381	5338478	FIAT/PALIO ED	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
93	149	359	JTJ1173	GO	9BGTCT11UKKC131248		GM/CHEVETTE SL	BEGE	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
64	100	360	JFSQ294	TO	9BD15808814148302	6017636	FIAT/UNO MILLE SMART	AZUL	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
115	183	361	KCY6792	GO	9BWZZ377VP601507	AFZ183844	VW/GOL PLUS MI	VERDE	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
30	44	362	DBO8321	SP	9BWD05X61T024579		VW/PARATI 1.8	CINZA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
147	222	363	MVB4348	AL	9BGF68X04C126904	1Q0009152	GM/CORSA HATCH	PRETA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$300,00
59	91	364	JFD0696	DF	8AFZZZEHCVJ095884	RKDVY74633	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
418	578	365	KDT3767	TO	9BD178226W0579364	5405526	FIAT/PALIO EDX	CINZA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
129	200	366	KEF5834	GO	9BD2780121272022	6245762	FIAT/STRADA WORKING	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
78	124	367	JKK4004	DF	93UMB48L4Y4003829	AGN003219	AUDI/A3 1.8	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$500,00
136	208	368	KEU5741	TO	9BGRD48X03G155824	9E0040612	GM/CELTA 5 PORTAS	BRANCA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
421	584	369	KJA7149	TO	9BWZZ377VP594994	UDD041292	VW/GOL CL 1.8 MI	BRANCA	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
84	134	370	JNX7712	TO	9BFZZFHABX273635	C4AX273635	FORD/FIESTA	PRATA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
397	543	371	NVQ2977	TO	9BWA05U2BT072659	CCN574412	VW/GOL 1.0	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$2.000,00
83	132	372	JNP9268	BA	9BFZZFHABV185914	C4AV185914	FORD/FIESTA	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
108	171	373	KCD6297	GO	9BGJG69RPNB014086	B20NZ31032414	GM/MONZA SL 2.0	VERMELHA	1992	1993	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
420	580	374	KCV4592	TO	9BD146027T5878043	4862260	FIAT/UNO MILLE SX	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
54	82	375	HVX2809	GO	9BFZZFHABV177925	C4AV177925	FORD/FIESTA	PRATA	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
40	64	376	GZD2881	DF	9BD17808612255747	6181869	FIAT/PALIO YOUNG	CINZA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
79	125	377	JL19551	BA	9BFPSPPA8B860496	QFKA8660496	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
419	579	378	JOD1001	BA	8AFZZZEHCVJ056582	RKDW05078	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	BRANCA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
69	108	379	JGO4686	DF	93YCB0Y055J612407	D7DC760Q30802	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	CINZA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
58	89	380	JEP7959	DF	9BGE80NVTC610968	B16NE31048581	GM/CORSA GL	BRANCA	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$80,00
125	196	381	KDY4331	TO	9BD2780121274926	6104674	FIAT/STRADA WORKING	BRANCA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
100	159	382	JVZ2928	GO	9BD178096W0737675	5567248	FIAT/PALIO EX	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
48	76	383	HPI5385	GO	9BWC05X21P054706	AFZ574243	VW/GOL 1.0 PLUS	AMARELA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$200,00
66	103	384	JFY0981	DF	9BD13561372043526	178F3011*7352805*	FIAT/IDEA ELX FLEX	BEGE	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$400,00
139	213	385	KON1387	PA	93YLV826155J70991	K4MM736Q000237	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	PRATA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
328	470	386	FF0151	RS	C683DBR45430J		GM/CHEVROLET	VERMELHA	1975	1975	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$1.000,00
145	219	387	MGO9109	TO	9BD15802A96228430		FIAT/UNO MILLE ECONOMY	BRANCA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
110	173	388	KCI2981	TO	LB4MXM89935		FORD/CORCEL II LDO	CINZA	1980	1980	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
272	403	389	NKH4838	GO	8AFER12P4AJ313729	D56292292	I/FORD RANGER XLT 12P	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$5.000,00
104	164	390	KBA4561	GO	B683PPJ13593	C702660375	GM/CHEVROLET D6803	AZUL	1979	1979	SUCATA APROVEITAVEL	R\$1.500,00
345	489	391	HUJ8073	TO	9BGT08KRR345982	B18Y231072160	GM/KADETT GL	PRATA	1994	1994	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
102	162	392	KAX9462	GO	LA7AER73029	4B070	FORD/F100	PRETA	1984	1984	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$500,00
343	487	393	BKN5474	TO	9BFZZ54ZPB324120	TO0000050	FORD/ESCORT HOBBY	CINZA	1993	1993	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
62	97	394	JFN3856	DF	9BWZZ3Z02NT046864	UE368742	VW/GOL GL	AZUL	1992	1992	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
412	572	395	MVV8165	TO	9C2KC08504R018525		HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
301	442	396	SEM PLACA		94J1XPBG78M013016		I/TRAXX JL 50 Q-2	PRETO	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$10,00
201	308	397	MW19764	TO	9C6KE092080186667	E382E-165041	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
409	566	398	KDA5486	GO	9C2JC1801KR203779		HONDA/CG 125	PRETA	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$10,00
3	6	399	JOD9337	TO	9C2JC30102R230003	JC30E12230003	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
305	446	400	MWU2452	TO	94J1XFBEB88M070946	JBE8093396	SUNDOWN/WEB 100	AZUL	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
15	19	401	AAT5915	PR	9BGMK11TLK022347		GM/MONZA SL/E	AZUL	1989	1990	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
16	20	402	AGG4356	GO	9BGS08Z2TTC59770	B10NE31031782	GM/CORSA WIND	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
18	22	403	AGJ9887	TO	9BGS08Z0YB165117	NM0051137	GM/CORSA WIND	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
140	214	404	LBG6554	TO	9BWZZ3771T086776	UDC060435	VW/GOL GLI 1.8	AZUL	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
141	215	405	LOP3084	TO	9362A7L293W039708	10TR01Q0061645	PEUGEOT/206 SELECTION	CINZA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
341	485	406	NKU1348	GO	95ACSA201AG001891		R/SHALLON CS A	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
148	224	407	MVL3815	TO	9BD146000S5476170	4276559	FIAT/UNO ELECTRONIC	BRANCA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
346	490	408	ADN8619	TO	9BWZZ3Z02PT009679	1429805	VW/GOL CL	CINZA	1993	1993	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$150,00
340	484	409	NFF5018	GO	9BWC05Y04T061674	AFZ814643	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$200,00
149	225	410	MVN6375	TO	LB4DSA04550		FORD/CORCEL LUXO	BRANCA	1976	1976	SUCATA APROVEITAVEL	R\$10,00
111	176	411	KCO7228	TO	9BWZZ3Z0ZLT059818	UD091143	VW/GOL GL	VERMELHA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
144	218	412	LWD8109	TO	9BGSN19X05B152374	A10014253	GM/CLASSIC SPIRIT	CINZA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
286	423	413	OKT5809	GO	8AD2MKFWXD036121	10DBS50211650	I/PEUGEOT 207HB XR	BRANCA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$2.000,00
158	239	414	MVR7065	GO	9C2JC30101R151306	JC30E11151306	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00
324	466	415	CJW7864	SP	9C2JC250VVR178526		HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$50,00
396	542	416	KKC8004	TO	9C2HA051SR06596	C100KSE-506318	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$30,00
318	460	417	KIY3220	TO	9C2HA0710YR209340	HA07E-Y209340	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	1999	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$30,00
307	448	418	SEM PLACA		9BWZZ3Z0ZK096362		VW/GOL CL	CINZA	1989	0	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
306	447	419	SEM PLACA		9BWZZ3Z4ZLB095179		VW/APOLLO	AZUL	1990	0	SUCATA APROVEITAVEL	R\$100,00
73	115	420	JIO6721	DF	93CRECEBBM003724	9CBEB005994	KASINSKI/CRZ 150 10	BRANCA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$150,00
315	457	421	MWE0485	TO	94J1XFB55M007566	JBD5009215	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$10,00
TOTAL												
											R\$ 148.730,00	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001587/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLJ9161/TO	AMTT	GU00038371	13/09/2023	10:50	7633-1
RSE2C82/TO	AMTT	GU00038369	12/09/2023	10:00	7633-2
JJM3C75/TO	AMTT	GU00038368	12/09/2023	08:50	5487-0
QKB3142/TO	AMTT	GU00038367	12/09/2023	10:05	7366-2
MW12917/TO	AMTT	GU00038366	12/09/2023	09:45	7633-2
NKE2D18/GO	AMTT	GU00038365	11/09/2023	09:36	5487-0
QKE2187/TO	AMTT	GU00038364	11/09/2023	10:02	7633-2
NKE2D18/GO	AMTT	GU00038363	11/09/2023	09:36	5991-0
PAM4684/DF	AMTT	GU00038362	11/09/2023	09:25	7633-2
PRL0610/GO	AMTT	GU00038361	05/09/2023	15:24	5487-0
MXB9E14/TO	DETRAN	MB00002210	02/10/2023	07:37	6920-1
OYA1B71/TO	DETRAN	MB00002211	02/10/2023	08:22	6920-1
MWZ6H23/TO	DETRAN	MB00002212	02/10/2023	08:49	6920-1
NSQ4130/TO	DETRAN	MB00002213	02/10/2023	09:00	6920-1
RS46B83/TO	DETRAN	MB00002214	02/10/2023	09:05	6920-1
CVMBH71/TO	DETRAN	MB00002215	02/10/2023	09:08	6920-1
NGR7125/TO	DETRAN	MB00002216	02/10/2023	09:13	6920-1
QTS2G75/TO	DETRAN	MB00002217	02/10/2023	09:20	6920-1
QKE8158/TO	DETRAN	MB00002218	02/10/2023	09:26	6920-1
BWP8120/TO	DETRAN	MB00002219	02/10/2023	09:26	6920-1
MWS3J22/TO	DETRAN	MB00002220	02/10/2023	09:34	6920-1
FNE9H72/TO	DETRAN	MB00002221	02/10/2023	09:35	6920-1
RC4E636/TO	DETRAN	MB00002222	02/10/2023	09:36	6920-1
OLN0B08/TO	DETRAN	MB00002223	02/10/2023	09:40	6920-1
KEG4G04/TO	DETRAN	MB00002224	02/10/2023	09:49	6920-1
MWB6B09/TO	DETRAN	MB00002225	02/10/2023	09:51	6920-1
QKBS599/TO	DETRAN	MB00002226	02/10/2023	09:54	6920-1
QWF2129/TO	DETRAN	MB00002227	02/10/2023	09:57	6920-1
QKD1A32/TO	DETRAN	MB00002228	02/10/2023	10:07	6920-1
QWE1168/TO	DETRAN	MB00002229	02/10/2023	10:11	6920-1
QKD1F15/TO	DETRAN	MB00002230	02/10/2023	10:12	6920-1
ONH3F88/TO	DETRAN	MB00002231	02/10/2023	10:16	6920-1
QK17J93/TO	DETRAN	MB00002232	02/10/2023	10:21	6920-1
CAH5A19/TO	DETRAN	MB00002233	02/10/2023	10:29	6920-1
PBG1H92/TO	DETRAN	MB00002234	02/10/2023	10:29	6920-1
OLJ9F09/TO	DETRAN	MB00002235	02/10/2023	10:29	6920-1
KNZ5F78/TO	DETRAN	MB00002236	02/10/2023	10:39	6920-1
MWN3F85/TO	DETRAN	MB00002237	02/10/2023	10:39	6920-1
ONG7A11/TO	DETRAN	MB00002238	02/10/2023	10:46	6920-1
NW07E87/TO	DETRAN	MB00002239	02/10/2023	10:52	6920-1
MXA2D72/TO	DETRAN	MB00002240	02/10/2023	10:59	6920-1
NKM4114/TO	DETRAN	MB00002241	02/10/2023	10:59	6920-1
JG5B67/TO	DETRAN	MB00002242	02/10/2023	11:05	6920-1
SGP6G03/TO	DETRAN	MB00002243	02/10/2023	11:08	6920-1
MW0B877/TO	DETRAN	MB00002244	02/10/2023	11:15	6920-1
NXE8B44/TO	DETRAN	MB00002245	02/10/2023	11:16	6920-1
NWG3F90/TO	DETRAN	MB00002246	02/10/2023	11:20	6920-1
ONQ0B35/TO	DETRAN	MB00002247	02/10/2023	11:23	6920-1
PQA1A16/TO	DETRAN	MB00002248	02/10/2023	11:26	6920-1
QKG7C14/TO	DETRAN	MB00002249	02/10/2023	11:36	6920-1
QKD8B73/TO	DETRAN	MB00002250	02/10/2023	11:38	6920-1
QER0F98/TO	DETRAN	MB00002251	02/10/2023	11:39	6920-1
QOE2E43/TO	DETRAN	MB00002252	02/10/2023	11:41	6920-1
QWA7D50/TO	DETRAN	MB00002253	02/10/2023	11:41	6920-1
PTS3J20/TO	DETRAN	MB00002254	02/10/2023	11:44	6920-1
PTD6A80/TO	DETRAN	MB00002255	02/10/2023	11:46	6920-1
QKL8654/TO	DETRAN	MB00002256	02/10/2023	11:50	6920-1
IFC7C18/TO	DETRAN	MB00002257	02/10/2023	12:28	6920-1
QKF2955/TO	DETRAN	MB00002258	02/10/2023	12:33	6920-1
QKM2147/TO	DETRAN	MB00002259	02/10/2023	12:34	6920-1
JK1J25/TO	DETRAN	MB00002260	02/10/2023	12:41	6920-1
QDN8B27/TO	DETRAN	MB00002261	02/10/2023	12:42	6920-1
PRF8E39/TO	DETRAN	MB00002262	02/10/2023	12:52	6920-1
QK17A20/TO	DETRAN	MB00002263	02/10/2023	12:53	6920-1
JSM8E57/TO	DETRAN	MB00002264	02/10/2023	13:13	6920-1

QWD1B63/TO	DETRAN	MB00002265	02/10/2023	13:39	6920-1
OYC7527/TO	DETRAN	MB00002266	02/10/2023	13:40	6920-1
OL13A19/TO	DETRAN	MB00002267	02/10/2023	13:41	6920-1
QWF6J74/TO	DETRAN	MB00002268	02/10/2023	13:43	6920-1
OTR6100/TO	DETRAN	MB00002269	02/10/2023	13:44	6920-1
OLH3A89/TO	DETRAN	MB00002270	02/10/2023	13:44	6920-1
PBC9E93/TO	DETRAN	MB00002271	02/10/2023	13:44	6920-1
MWR4612/TO	DETRAN	MB00002272	02/10/2023	13:46	6920-1
NSP4H32/TO	DETRAN	MB00002273	02/10/2023	13:49	6920-1
OLH5C82/TO	DETRAN	MB00002274	02/10/2023	13:50	6920-1
MXC0D65/TO	DETRAN	MB00002275	02/10/2023	13:54	6920-1
MIW2E00/TO	DETRAN	MB00002276	02/10/2023	13:54	6920-1
GOZ4H08/TO	DETRAN	MB00002277	02/10/2023	13:58	6920-1
PBC4J40/TO	DETRAN	MB00002278	02/10/2023	13:59	6920-1
JIF9H59/TO	DETRAN	MB00002279	02/10/2023	14:07	6920-1
OLK8E79/TO	DETRAN	MB00002280	02/10/2023	14:27	6920-1
QWB3G98/TO	DETRAN	MB00002281	02/10/2023	15:55	6920-1
MW13955/TO	DETRAN	MB00002282	02/10/2023	16:13	6920-1
QWD6C11/TO	DETRAN	MB00002283	02/10/2023	16:24	6920-1
QKM0C55/TO	DETRAN	MB00002284	02/10/2023	16:52	6920-1
MVR1G41/TO	DETRAN	MB00002285	02/10/2023	17:24	6920-1
BYDOC75/TO	DETRAN	MB00002286	02/10/2023	20:08	6920-1
MWH8025/TO	DETRAN	SJ005Y3012	01/11/2023	23:33	6580-0
ACS8B07/TO	DETRAN	SJ00B1A00F	01/11/2023	22:49	5274-1
KEW2214/GO	DETRAN	SJ00B1A00G	02/10/2023	06:53	6050-1
QWA4448/TO	DETRAN	SJ00GL4060	02/10/2023	08:05	5541-1
QKE1948/TO	DETRAN	SJ00GL4061	02/10/2023	08:14	5541-1
PMD6771/TO	DETRAN	SJ006O909T	02/10/2023	08:21	6530-0
RSB8F05/TO	DETRAN	SJ00A010BJ	02/10/2023	08:58	5452-5
RCB1E83/TO	DETRAN	SJ007H308Q	02/10/2023	10:02	5274-1
MWR3734/TO	DETRAN	SJ00EF400N	02/10/2023	10:56	6580-0
QVL3H53/PA	DETRAN	SJ00GL4062	02/10/2023	11:06	5541-1
HFB2H24/TO	DETRAN	SJ00GL4063	02/10/2023	11:08	5541-1
HFB2H24/TO	DETRAN	SJ00GL4064	02/10/2023	11:12	5525-0
OLJ8E90/TO	DETRAN	SJ00GL4065	02/10/2023	11:16	5541-1
QBD3066/MT	DETRAN	SJ00GL4066	02/10/2023	11:20	5452-1
QBD3066/MT	DETRAN	SJ00GL4067	02/10/2023	11:23	5541-1
QTOA19/TO	DETRAN	SJ00GL4068	02/10/2023	11:29	7366-2
RIM2131/TO	DETRAN	SJ00932031	02/10/2023	12:40	7056-1
QKK7140/TO	DETRAN	SJ00GT2059	02/10/2023	15:01	7366-2
QWA2119/TO	DETRAN	SJ00A010BK	02/10/2023	15:11	7340-0
QWA2119/TO	DETRAN	SJ00A010BL	02/10/2023	15:14	5843-4
GVQ5E55/TO	DETRAN	SJ00HT102U	02/10/2023	15:57	5380-0
QK1J941/TO	DETRAN	SJ006O909U	02/10/2023	16:56	7366-2
JZU5869/TO	DETRAN	SJ006O909V	02/10/2023	17:16	5487-0
MWR4D13/TO	DETRAN	SJ006O909W	02/10/2023	17:17	7366-2
ROA0B26/MA	DETRAN	SJ006P20AF	02/10/2023	17:58	6076-0
QBT9274/PA	DETRAN	SJ00HT102V	02/10/2023	18:46	5525-0
QWD7D73/TO	DETRAN	SJ00EUA08F	02/10/2023	18:43	5541-1
QWF8874/TO	DETRAN	SJ00EUA08G	02/10/2023	18:49	5525-0
QKL8D23/TO	DETRAN	SJ00HN102E	02/10/2023	21:24	7056-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001074/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, com desconto até 06/11/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKB4672/TO	AGETO	AG10020454	23/07/2023	10:03	7242-2
HMH5B03/TO	AGETO	AG10100520	25/07/2023	17:16	5185-1
OGS2145/TO	AGETO	AG10103273	24/07/2023	13:33	5452-1
RSE0C67/TO	AGETO	AG10103275	24/07/2023	17:19	5967-0
RS46A30/TO	AGETO	FL00016508	02/08/2023	18:22	7455-0
MWA2465/TO	AGETO	FL00016509	02/08/2023	07:56	7455-0
QK12513/TO	AGETO	FL00016543	03/08/2023	12:55	7455-0
JHK6511/TO	AGETO	FL00016544	03/08/2023	14:07	7455-0
QKL8784/TO	AGETO	FL00016545	03/08/2023	15:03	7455-0
MWU1E63/TO	AGETO	FL00016546	03/08/2023	16:34	7455-0
RSD1J75/TO	AGETO	FL00016547	03/08/2023	17:11	7455-0

ONM3H03/TO	AGETO	FL00016549	03/08/2023	17:54	7455-0
RIM6C46/TO	AGETO	FL00016550	03/08/2023	18:15	7455-0
MWP8315/TO	AGETO	FL00016551	02/08/2023	08:17	7455-0
OYA3383/TO	AGETO	FL00016513	03/08/2023	10:58	7455-0
OLN8078/TO	AGETO	FL00016514	03/08/2023	11:37	7463-0
QKF0418/TO	AGETO	FL00016515	03/08/2023	12:29	7455-0
QK6741/TO	AGETO	FL00016516	03/08/2023	12:33	7455-0
RSB6E76/TO	AGETO	FL00016517	03/08/2023	12:47	7471-0
HDM8583/TO	AGETO	FL00016518	03/08/2023	13:14	7455-0
MWB9361/TO	AGETO	FL00016519	03/08/2023	13:35	7463-0
NHD8381/TO	AGETO	FL00016552	02/08/2023	06:15	7455-0
MXC7474/TO	AGETO	FL00016520	03/08/2023	13:38	7455-0
QQI7E54/TO	AGETO	FL00016553	02/08/2023	07:19	7455-0
QK18815/TO	AGETO	FL00016521	03/08/2023	05:30	7455-0
QWA5887/TO	AGETO	FL00016522	03/08/2023	14:50	7455-0
MVG1687/TO	AGETO	FL00016524	03/08/2023	14:59	7463-0
OLM8946/TO	AGETO	FL00016525	03/08/2023	07:01	7455-0
RSA9B78/TO	AGETO	FL00016527	03/08/2023	15:30	7463-0
QWE3G74/TO	AGETO	FL00016528	03/08/2023	15:30	7455-0
KFB6J68/TO	AGETO	FL00016530	03/08/2023	07:56	7463-0
KDD4658/TO	AGETO	FL00016532	03/08/2023	08:08	7463-0
EQT1160/TO	AGETO	FL00016534	03/08/2023	09:20	7455-0
NKC1550/TO	AGETO	FL00016535	03/08/2023	17:29	7455-0
QKH2899/TO	AGETO	FL00016536	03/08/2023	17:46	7463-0
AMM1327/TO	AGETO	FL00016537	03/08/2023	17:55	7463-0
QWF7B92/TO	AGETO	FL00016539	03/08/2023	08:28	7455-0
KFB6J68/TO	AGETO	FL00016540	03/08/2023	09:53	7455-0
RIN9D03/TO	AGETO	FL00016724	02/08/2023	08:08	7455-0
NYB3877/TO	AGETO	FL00016725	02/08/2023	08:11	7455-0
QKE4620/TO	AGETO	FL00016729	02/08/2023	14:33	7455-0
MXF2250/TO	AGETO	FL00016641	02/08/2023	08:00	7455-0
RSB9B48/TO	AGETO	FL00016731	02/08/2023	13:13	7455-0
MXE9861/TO	AGETO	FL00016733	02/08/2023	10:52	7455-0
DJZ8835/TO	AGETO	FL00016644	02/08/2023	19:49	7455-0
JGK3E61/TO	AGETO	FL00016645	02/08/2023	08:41	7463-0
MV56438/TO	AGETO	FL00016646	02/08/2023	08:43	7455-0
MV56438/TO	AGETO	FL00016647	02/08/2023	20:12	7455-0
QK2ZD82/TO	AGETO	FL00016648	02/08/2023	20:21	7455-0
RSA4A71/TO	AGETO	FL00016649	02/08/2023	09:53	7455-0
JZM8G41/TO	AGETO	FL00016653	02/08/2023	11:25	7455-0
FFI1H74/TO	AGETO	FL00016740	02/08/2023	12:00	7455-0
MWQ5013/TO	AGETO	FL00016555	02/08/2023	13:09	7455-0
OYB2870/TO	AGETO	FL00016556	02/08/2023	13:13	7455-0
MWL5452/TO	AGETO	FL00016557	02/08/2023	13:17	7455-0
MWP5154/TO	AGETO	FL00016555	02/08/2023	12:04	7455-0
OLK3B69/TO	AGETO	FL00016556	02/08/2023	12:50	7455-0
MWQ2D31/TO	AGETO	FL00016557	02/08/2023	13:05	7455-0
JJP1287/TO	AGETO	FL00016558	02/08/2023	16:29	7463-0
MWS7506/TO	AGETO	FL00016660	02/08/2023	17:20	7455-0
NWE7131/TO	AGETO	FL00016742	02/08/2023	07:42	7455-0
MWY5430/TO	AGETO	FL00016743	02/08/2023	18:47	7455-0
RSD4C98/TO	AGETO	FL00016559	02/08/2023	20:21	7455-0
MW0170/TO	AGETO	FL00016663	02/08/2023	02:17	7455-0
PGB4247/TO	AGETO	FL00016664	02/08/2023	05:24	7455-0
PTV6G53/TO	AGETO	FL00016665	02/08/2023	08:17	7455-0
QTS0E93/TO	AGETO	FL00016561	02/08/2023	08:07	7455-0
OLJ4J89/TO	AGETO	FL00016746	02/08/2023	21:52	7455-0
QK7B998/TO	AGETO	FL00016667	02/08/2023	09:35	7455-0
JVX0E17/TO	AGETO	FL00016747	02/08/2023	10:12	7463-0
AOE8352/TO	AGETO	FL00016749	02/08/2023	14:31	7463-0
QWA1181/TO	AGETO	FL00016750	02/08/2023	15:18	7463-0
NKE9E03/TO	AGETO	FL00016563	02/08/2023	08:23	7455-0
MVT3484/TO	AGETO	FL00016668	02/08/2023	10:46	7455-0
RSD3A13/TO	AGETO	FL00016669	02/08/2023	08:25	7455-0
GAS0F70/TO	AGETO	FL00016670	02/08/2023	11:39	7455-0
RHX8F16/TO	AGETO	FL00016751	02/08/2023	16:44	7463-0
QK1657/TO	AGETO	FL00016672	02/08/2023	12:06	7455-0
RIM6H80/TO	AGETO	FL00016673	02/08/2023	12:37	7455-0
JKD4350/TO	AGETO	FL00016674	02/08/2023	14:14	7455-0
OLH3091/TO	AGETO	FL00016675	02/08/2023	14:25	7455-0
MW0572/TO	AGETO	FL00016676	02/08/2023	16:44	7455-0
JHX0143/TO	AGETO	FL00016677	02/08/2023	16:56	7455-0
MW0G0E9/TO	AGETO	FL00016753	02/08/2023	16:53	7455-0
MWZ0721/TO	AGETO	FL00016754	02/08/2023	06:26	7455-0
QKM6997/TO	AGETO	FL00016755	02/08/2023	06:50	7455-0
MWQ5916/TO	AGETO	FL00016756	02/08/2023	06:56	7455-0
MV08614/TO	AGETO	FL00016758	02/08/2023	07:45	7463-0
MWJ9318/TO	AGETO	FL00016757	02/08/2023	07:28	7455-0
MWN6633/TO	AGETO	FL00016759	02/08/2023	07:57	7455-0
OYB8H47/TO	AGETO	FL00016760	02/08/2023	08:03	7455-0
QKESG67/TO	AGETO	FL00016781	02/08/2023	07:10	7455-0

JVX0E17/TO	AGETO	FL00016764	02/08/2023	10:54	7455-0
AXL4323/TO	AGETO	FL00016567	02/08/2023	10:34	7463-0
MW03113/TO	AGETO	FL00016570	02/08/2023	10:51	7455-0
QKE4917/TO	AGETO	FL00016571	02/08/2023	11:08	7455-0
QW03B92/TO	AGETO	FL00016597	02/08/2023	17:59	7463-0
RSD9F26/TO	AGETO	FL00016599	02/08/2023	20:03	7455-0
MW0G0E9/TO	AGETO	FL00016766	02/08/2023	11:42	7455-0
MWN3367/TO	AGETO	FL00016768	02/08/2023	12:06	7463-0
OLM1034/TO	AGETO	FL00016679	02/08/2023	21:53	7455-0
OZY7B12/TO	AGETO	FL00016681	02/08/2023	18:31	7455-0
QWD1F62/TO	AGETO	FL00016682	02/08/2023	20:27	7455-0
PAQ9440/TO	AGETO	FL00016770	02/08/2023	12:48	7455-0
OGH3912/TO	AGETO	FL00016771	02/08/2023	12:52	7455-0
NKF7175/TO	AGETO	FL00016772	02/08/2023	13:16	7455-0
QKC2917/TO	AGETO	FL00016773	02/08/2023	13:18	7455-0
QWE8E40/TO	AGETO	FL00016774	02/08/2023	14:13	7455-0
PRR0H45/TO	AGETO	FL00016776	02/08/2023	13:42	7455-0
EQE0D61/TO	AGETO	FL00016777	02/08/2023	13:07	7471-0
QWE7B25/TO	AGETO	FL00016684	02/08/2023	21:57	7455-0
RSC6G34/TO	AGETO	FL00016685	02/08/2023	22:38	7455-0
QKJ5A09/TO	AGETO	FL00016779	02/08/2023	13:44	7463-0
FEN4A82/TO	AGETO	FL00016780	02/08/2023	14:32	7455-0
NGX4E06/TO	AGETO	FL00016686	02/08/2023	18:32	7455-0
NEP8959/TO	AGETO	FL00016688	02/08/2023	12:36	7455-0
RSB0F22/TO	AGETO	FL00016689	02/08/2023	12:56	7471-0
RSF5D28/TO	AGETO	FL00016827	02/08/2023	14:38	7455-0
KK3546/TO	AGETO	FL00016828	02/08/2023	14:39	7455-0
QPM2H41/TO	AGETO	FL00016830	02/08/2023	10:40	7455-0
RSF2A15/TO	AGETO	FL00016831	02/08/2023	14:57	7455-0
OFS640/TO	AGETO	FL00016835	02/08/2023	17:56	7455-0
QWR8C24/TO	AGETO	FL00016836	02/08/2023	18:12	7455-0
QKX9355/TO	AGETO	FL00016837	02/08/2023	18:51	7455-0
OLJ5687/TO	AGETO	FL00016839	02/08/2023	08:55	7455-0
OBV7844/TO	AGETO	FL00016842	02/08/2023	11:09	7455-0
MWY1664/TO	AGETO	FL00016843	02/08/2023	12:14	7455-0
MXB0994/TO	AGETO	FL00016845	02/08/2023	16:57	7455-0
KKI3546/TO	AGETO	FL00016846	02/08/2023	15:36	7455-0
QKX9182/TO	AGETO	FL00016847	02/08/2023	16:32	7463-0
RSA1H26/TO	AGETO	FL00016848	02/08/2023	17:50	7455-0
NHR8291/TO	AGETO	FL00016850	02/08/2023	21:10	7455-0
MWV6210/TO	AGETO	FL00016852	02/08/2023	07:39	7455-0
OTM8A39/TO	AGETO	FL00016853	02/08/2023	09:27	7455-0
RSAA630/TO	AGETO	FL00016854	02/08/2023	13:17	7455-0
NMC7H21/TO	AGETO	FL00016857	02/08/2023	11:08	7455-0
QKL0A50/TO	AGETO	FL00016858	02/08/2023	08:14	7455-0
QQJ8568/TO	AGETO	FL00016860	02/08/2023	12:30	7455-0
MWR0719/TO	AGETO	FL00016864	02/08/2023	17:55	7455-0
PRO4284/TO	AGETO	FL00016861	02/08/2023	12:46	7463-0
QKH7217/TO	AGETO	FL00016874	02/08/2023	17:42	7471-0
MWR6155/TO	AGETO	FL00016865	02/08/2023	08:11	7455-0
RSD5H33/TO	AGETO	FL00016866	02/08/2023	09:09	7455-0
RIN1C30/TO	AGETO	FL00016867	02/08/2023	09:58	7463-0
PBB0H89/TO	AGETO	FL00016868	02/08/2023	11:25	7455-0
MVX0022/TO	AGETO	FL00016870	02/08/2023	11:49	7455-0
PB08855/TO	AGETO	FL00016785	02/08/2023	19:04	7463-0
MVW8132/TO	AGETO	FL00016872	02/08/2023	17:23	7455-0
QKM4C79/TO	AGETO	FL00016787	02/08/2023	22:17	7455-0
KDX7484/TO	AGETO	FL00016788	02/08/2023	12:53	7455-0
QKD4813/TO	AGETO	FL00016873	02/08/2023	17:56	7455-0
NGD0556/TO	AGETO	FL00016874	02/08/2023	10:17	7455-0
QWB0694/TO	AGETO	FL00016875	02/08/2023	10:53	7455-0
NVP8037/TO	AGETO	FL00016876	02/08/2023	21:41	7463-0
MXF4F13/TO	AGETO	FL00016877	02/08/2023	08:07	7455-0
QKB5D10/TO	AGETO	FL00016879	02/08/2023	08:19	7455-0
RSF6E73/TO	AGETO	FL00016880	02/08/2023	10:31	7455-0
NFY7214/TO	AGETO	FL00016881	02/08/2023	13:19	7455-0
QKL3149/TO	AGETO	FL00016882	02/08/2023	11:05	7455-0
MWS1554/TO	AGETO	FL00016692	02/08/2023	17:34	7455-0
KDR7254/TO	AGETO	FL00016693	02/08/2023	17:56	7455-0
RSC2B91/TO	AGETO	FL00016883	02/08/2023	11:23	7455-0
JJE2861/TO	AGETO	FL00016790	02/08/2023	14:20	7455-0
OLJ7C09/TO	AGETO	FL00016884	02/08/2023	13:25	7455-0
RSAA630/TO	AGETO	FL00016792	02/08/2023	13:31	7463-0
PHW0G09/TO	AGETO	FL00016694	02/08/2023	04:27	7455-0
QKD2181/TO	AGETO	FL00016696	02/08/2023	12:39	7455-0
MWR0719/TO	AGETO	FL00016885	02/08/2023	15:31	7463-0
NPM0083/TO	AGETO	FL00016923	02/08/2023	15:08	7455-0
RSD7H61/TO	AGETO	FL00016702	02/08/2023	14:32	7463-0
JGN0010/TO	AGETO	FL00016924	02/08/2023	15:57	7463-0
RIN1B03/TO	AGETO	FL00016703	02/08/2023	14:32	7455-0
MWV6902/TO	AGETO	FL00016888	02/08/2023	13:14	7455-0

QWF1J47/TO	AGETO	FL00016889	02/08/2023	15:57	7455-0
NPM0083/TO	AGETO	FL00016927	02/08/2023	17:16	7455-0
RS6A30/TO	AGETO	FL00016890	02/08/2023	17:39	7455-0
MXC7744/TO	AGETO	FL00016798	02/08/2023	11:29	7455-0
QKJ8611/TO	AGETO	FL00016891	02/08/2023	23:04	7455-0
OGV5094/TO	AGETO	FL00016932	02/08/2023	11:32	7455-0
PEB7H40/TO	AGETO	FL00016933	02/08/2023	12:42	7455-0
OJ5093/TO	AGETO	FL00016911	02/08/2023	09:33	7455-0
RSE8E72/TO	AGETO	FL00016802	02/08/2023	13:24	7455-0
NFL0G98/TO	AGETO	FL00016806	02/08/2023	08:29	7455-0
NEP8959/TO	AGETO	FL00016799	02/08/2023	12:35	7463-0
RSB0H92/TO	AGETO	FL00016936	02/08/2023	14:42	7455-0
RIM3H58/TO	AGETO	FL00016937	02/08/2023	11:50	7463-0
QUY6682/TO	AGETO	FL00016892	02/08/2023	16:24	7455-0
RIN1D88/TO	AGETO	FL00016894	02/08/2023	11:03	7455-0
RSE6D25/TO	AGETO	FL00016895	02/08/2023	12:15	7455-0
QKB7064/TO	AGETO	FL00016913	02/08/2023	16:51	7455-0
MV7I58/TO	AGETO	FL00016807	02/08/2023	09:33	7455-0
NTA8462/TO	AGETO	FL00016897	02/08/2023	17:54	7455-0
MXG0C44/TO	AGETO	FL00016896	02/08/2023	16:21	7455-0
MWD3237/TO	AGETO	FL00016899	02/08/2023	12:33	7455-0
MWM0092/TO	AGETO	FL00016938	02/08/2023	17:29	7455-0
OLL0E55/TO	AGETO	FL00016706	02/08/2023	17:32	7463-0
QKG8701/TO	AGETO	FL00016914	02/08/2023	13:38	7455-0
MWS7506/TO	AGETO	FL00016809	02/08/2023	17:18	7455-0
ODD0G47/TO	AGETO	FL00016707	02/08/2023	18:37	7455-0
QWE1B39/TO	AGETO	FL00016709	02/08/2023	22:30	7463-0
QWF2I75/TO	AGETO	FL00016710	02/08/2023	04:44	7455-0
QKJ7809/TO	AGETO	FL00016915	02/08/2023	11:30	7455-0
NKR4D87/TO	AGETO	FL00016917	02/08/2023	10:39	7455-0
QKM6285/TO	AGETO	FL00017064	03/08/2023	15:52	7455-0
RSD9H50/TO	AGETO	FL00017754	07/08/2023	18:02	7455-0
PRF1H83/TO	AGETO	FL00017755	07/08/2023	18:20	7455-0
QKH3661/TO	AGETO	FL00017756	07/08/2023	19:16	7455-0
QDB1J88/TO	AGETO	FL00017757	07/08/2023	19:23	7463-0
QWB7591/TO	AGETO	FL00017759	07/08/2023	21:36	7463-0
QKD8641/TO	AGETO	FL00017760	07/08/2023	23:56	7455-0
MMU7745/TO	AGETO	FL00017761	07/08/2023	09:10	7455-0
MXE8C48/TO	AGETO	FL00017762	07/08/2023	05:26	7455-0
OLIBJ10/TO	AGETO	FL00017763	07/08/2023	05:58	7455-0
OBV4776/TO	AGETO	FL00017764	07/08/2023	08:26	7463-0
MWF0G57/TO	AGETO	FL00017765	07/08/2023	10:32	7455-0
MXE2729/TO	AGETO	FL00017767	07/08/2023	06:34	7455-0
QWB0F10/TO	AGETO	FL00017768	07/08/2023	08:01	7455-0
QWD7F07/TO	AGETO	FL00017770	07/08/2023	09:24	7455-0
PAX9C14/TO	AGETO	FL00017771	07/08/2023	09:43	7463-0
QKH2H83/TO	AGETO	FL00017773	07/08/2023	11:49	7455-0
QKD3898/TO	AGETO	FL00017774	07/08/2023	12:01	7463-0
QWE5I92/TO	AGETO	FL00017775	07/08/2023	12:40	7455-0
RIN4E33/TO	AGETO	FL00017776	07/08/2023	13:14	7455-0
QKL8077/TO	AGETO	FL00017777	07/08/2023	13:18	7455-0
QKG6262/TO	AGETO	FL00017778	07/08/2023	14:08	7455-0
QTN4C88/TO	AGETO	FL00017779	07/08/2023	14:18	7455-0
MWR8G35/TO	AGETO	FL00017782	07/08/2023	15:38	7455-0
QKC0887/TO	AGETO	FL00017783	07/08/2023	16:25	7455-0
RSB4D95/TO	AGETO	FL00017785	07/08/2023	17:04	7455-0
MWO0300/TO	AGETO	FL00017712	07/08/2023	13:42	7463-0
MWR1838/TO	AGETO	FL00017715	07/08/2023	16:13	7455-0
RIN1J88/TO	AGETO	FL00017716	07/08/2023	22:28	7455-0
DVA0045/TO	AGETO	FL00017717	07/08/2023	22:51	7455-0
MXB3J08/TO	AGETO	FL00017719	07/08/2023	05:02	7455-0
MWO4J14/TO	AGETO	FL00017720	07/08/2023	06:02	7455-0
MWR3361/TO	AGETO	FL00017722	07/08/2023	08:06	7455-0
MVV1B82/TO	AGETO	FL00017724	07/08/2023	08:22	7455-0
RMH2F66/TO	AGETO	FL00017725	07/08/2023	08:39	7455-0
RSF2G32/TO	AGETO	FL00017726	07/08/2023	08:40	7455-0
QWE4F95/TO	AGETO	FL00017727	07/08/2023	09:03	7463-0
RSA0B70/TO	AGETO	FL00017728	07/08/2023	09:18	7455-0
QWAR295/TO	AGETO	FL00017729	07/08/2023	09:31	7455-0
OYC4583/TO	AGETO	FL00017730	07/08/2023	09:35	7463-0
OYB4585/TO	AGETO	FL00017731	07/08/2023	09:48	7455-0
QWB4162/TO	AGETO	FL00017732	07/08/2023	10:43	7455-0
OFW0G86/TO	AGETO	FL00017733	07/08/2023	11:19	7471-0
OBV4776/TO	AGETO	FL00017735	07/08/2023	11:53	7463-0
OZZ0G54/TO	AGETO	FL00017737	07/08/2023	11:56	7455-0
QWC8G22/TO	AGETO	FL00017738	07/08/2023	12:08	7455-0
OML6J72/TO	AGETO	FL00017739	07/08/2023	12:09	7455-0
OLIBJ99/TO	AGETO	FL00017740	07/08/2023	12:42	7471-0
PAJ3I71/TO	AGETO	FL00017742	07/08/2023	12:51	7463-0
RS2F45/TO	AGETO	FL00017743	07/08/2023	13:21	7463-0
BIC2H70/TO	AGETO	FL00017744	07/08/2023	13:25	7455-0

AWS6F06/TO	AGETO	FL00017786	07/08/2023	17:43	7463-0
OTM1H60/TO	AGETO	FL00017787	07/08/2023	17:58	7463-0
MXF0B49/TO	AGETO	FL00017788	07/08/2023	19:20	7471-0
MXD1269/TO	AGETO	FL00017789	07/08/2023	20:57	7455-0
QOY1H57/TO	AGETO	FL00017790	07/08/2023	21:00	7455-0
CZX7C55/TO	AGETO	FL00017791	07/08/2023	23:22	7455-0
MWZ6495/TO	AGETO	FL00017746	07/08/2023	14:09	7455-0
RSE9F51/TO	AGETO	FL00017747	07/08/2023	14:29	7455-0
OTM8A39/TO	AGETO	FL00017748	07/08/2023	14:58	7471-0
NKZ4902/TO	AGETO	FL00017794	06/08/2023	14:47	7463-0
JEX7287/TO	AGETO	FL00017795	06/08/2023	14:55	7455-0
OLP7607/TO	AGETO	FL00017796	06/08/2023	15:06	7455-0
QKJ8521/TO	AGETO	FL00017797	06/08/2023	16:28	7463-0
RSA4F85/TO	AGETO	FL00017798	06/08/2023	17:12	7455-0
RSE9I72/TO	AGETO	FL00017803	06/08/2023	15:33	7455-0
QK8002/TO	AGETO	FL00017804	06/08/2023	17:01	7455-0
OLH2769/TO	AGETO	FL00017805	06/08/2023	17:38	7455-0
OTS3616/TO	AGETO	FL00017806	06/08/2023	07:21	7455-0
QKH0280/TO	AGETO	FL00017807	06/08/2023	08:07	7463-0
QKC8636/TO	AGETO	FL00017810	06/08/2023	10:44	7455-0
MWR0225/TO	AGETO	FL00017811	06/08/2023	11:14	7455-0
QKJ0092/TO	AGETO	FL00017969	06/08/2023	08:27	7463-0
MVP0931/TO	AGETO	FL00017970	06/08/2023	09:41	7455-0
RSE5H77/TO	AGETO	FL00017971	06/08/2023	11:28	7463-0
MWB9361/TO	AGETO	FL00017973	06/08/2023	07:34	7463-0
RIN4H14/TO	AGETO	FL00017974	06/08/2023	07:57	7455-0
RS0D32/TO	AGETO	FL00017975	06/08/2023	08:33	7455-0
MWQ7305/TO	AGETO	FL00017976	06/08/2023	08:46	7463-0
RIN8C64/TO	AGETO	FL00017978	06/08/2023	10:20	7455-0
FFI4350/TO	AGETO	FL00017980	06/08/2023	10:33	7455-0
MWZ9622/TO	AGETO	FL00017981	06/08/2023	11:49	7463-0
MWZ9622/TO	AGETO	FL00017982	06/08/2023	12:06	7455-0
OYC9H01/TO	AGETO	FL00017984	06/08/2023	13:26	7455-0
NVP8513/TO	AGETO	FL00017985	06/08/2023	15:02	7455-0
QK4802/TO	AGETO	FL00017987	06/08/2023	17:18	7455-0
QKJ4422/TO	AGETO	FL00017988	06/08/2023	17:42	7463-0
MWN5280/TO	AGETO	FL00017989	06/08/2023	17:53	7455-0
RIM2B73/TO	AGETO	FL00017990	06/08/2023	19:32	7455-0
QKG4170/TO	AGETO	FL00017992	06/08/2023	16:25	7455-0
NKH4A03/TO	AGETO	FL00017993	06/08/2023	07:54	7455-0
JKQ5934/TO	AGETO	FL00017994	06/08/2023	11:49	7463-0
KCU7363/TO	AGETO	FL00017995	06/08/2023	17:08	7463-0
MWU0833/TO	AGETO	FL00017627	07/08/2023	09:17	7455-0
MWV5G21/TO	AGETO	FL00017629	07/08/2023	09:45	7455-0
ARM2D76/TO	AGETO	FL00017636	07/08/2023	11:11	7463-0
RS8H14/TO	AGETO	FL00017638	07/08/2023	11:50	7455-0
MWU0833/TO	AGETO	FL00017651	07/08/2023	16:29	7455-0
NWP1611/TO	AGETO	FL00018000	03/08/2023	13:27	7455-0
NGS5H39/TO	AGETO	FL00018001	03/08/2023	12:26	7455-0
OYC7096/TO	AGETO	FL00018002	03/08/2023	17:34	7455-0
QWE1I19/TO	AGETO	FL00017893	03/08/2023	10:26	7455-0
DIG3625/TO	AGETO	FL00017895	06/08/2023	07:39	7455-0
MWA2465/TO	AGETO	FL00017896	06/08/2023	10:36	7455-0
OLK2H48/TO	AGETO	FL00017898	06/08/2023	14:46	7471-0
KZX8562/TO	AGETO	FL00017902	06/08/2023	11:34	7455-0
QKF2460/TO	AGETO	FL00017903	06/08/2023	15:57	7455-0
OYB9165/TO	AGETO	FL00017904	06/08/2023	17:48	7455-0
NSU4615/TO	AGETO	FL00017905	06/08/2023	18:34	7455-0
QWC0A55/TO	AGETO	FL00017909	06/08/2023	10:58	7455-0
QKC1915/TO	AGETO	FL00017915	06/08/2023	18:22	7463-0
BCT7F06/TO	AGETO	FL00017917	06/08/2023	07:13	7463-0
JVR0597/TO	AGETO	FL00017918	06/08/2023	08:04	7463-0
MWJ4977/TO	AGETO	FL00017919	06/08/2023	08:16	7455-0
QKC9355/TO	AGETO	FL00018010	04/08/2023	08:42	7455-0
QKL1C62/TO	AGETO	FL00018012	04/08/2023	08:52	7463-0
QWE1B63/TO	AGETO	FL00018014	04/08/2023	17:50	7455-0
QKD6F48/TO	AGETO	FL00018015	04/08/2023	09:29	7463-0
NJQ4E64/TO	AGETO	FL00018017	04/08/2023	14:25	7455-0
MXD0986/TO	AGETO	FL00018018	04/08/2023	18:00	7455-0
MWN2H11/TO	AGETO	FL00018019	04/08/2023	09:50	7455-0
QKD4660/TO	AGETO	FL00018020	04/08/2023	21:10	7471-0
OAJ0289/TO	AGETO	FL00018021	04/08/2023	10:17	7455-0
QKM1495/TO	AGETO	FL00018022	04/08/2023	15:04	7463-0
QK0539/TO	AGETO	FL00018023	04/08/2023	21:26	7455-0
NGH9I30/TO	AGETO	FL00018024	04/08/2023	15:16	7455-0
MWV0312/TO	AGETO	FL00018025	04/08/2023	10:43	7463-0
PHE2A70/TO	AGETO	FL00018026	04/08/2023	10:44	7455-0
QKJ7673/TO	AGETO	FL00018027	04/08/2023	01:05	7471-0
QWF1B96/TO	AGETO	FL00018028	04/08/2023	15:31	7455-0
MWV1367/TO	AGETO	FL00018029	04/08/2023	11:26	7463-0
QKL6056/TO	AGETO	FL00018030	04/08/2023	11:34	7455-0

MWV1882/TO	AGETO	FL00018031	04/08/2023	11:34	7463-0
QEU5D90/TO	AGETO	FL00018032	04/08/2023	15:38	7463-0
ETB8I67/TO	AGETO	FL00018033	04/08/2023	15:41	7471-0
MWN2H11/TO	AGETO	FL00018070	04/08/2023	08:26	7463-0
QWFOF87/TO	AGETO	FL00018034	04/08/2023	15:43	7455-0
QKG6455/TO	AGETO	FL00018035	04/08/2023	21:53	7455-0
QWD2J95/TO	AGETO	FL00018072	04/08/2023	11:04	7455-0
QWE5I92/TO	AGETO	FL00018073	04/08/2023	12:09	7463-0
RSE7J33/TO	AGETO	FL00018075	04/08/2023	14:31	7463-0
QRB7I05/TO	AGETO	FL00018077	04/08/2023	06:43	7455-0
QWE5I92/TO	AGETO	FL00018037	04/08/2023	11:40	7455-0
MXW2165/TO	AGETO	FL00017812	06/08/2023	11:38	7455-0
OVB3578/TO	AGETO	FL00017813	06/08/2023	12:34	7455-0
QKG0234/TO	AGETO	FL00017814	06/08/2023	13:04	7455-0
OEOG177/TO	AGETO	FL00017815	06/08/2023	13:19	7471-0
MWM2746/TO	AGETO	FL00017816	06/08/2023	13:26	7463-0
QKA7400/TO	AGETO	FL00017817	06/08/2023	13:35	7455-0
OVB5391/TO	AGETO	FL00017819	06/08/2023	15:19	7471-0
QKA7905/TO	AGETO	FL00017820	06/08/2023	15:47	7455-0
POB1F95/TO	AGETO	FL00017821	06/08/2023	16:17	7455-0
QWF3G22/TO	AGETO	FL00017822	06/08/2023	16:59	7455-0
BOP9699/TO	AGETO	FL00017823	06/08/2023	17:09	7463-0
RSE9G96/TO	AGETO	FL00017824	06/08/2023	17:25	7455-0
OLJ8667/TO	AGETO	FL00017826	06/08/2023	17:53	7455-0
QKB0670/TO	AGETO	FL00017827	06/08/2023	17:57	7455-0
LWV9J98/TO	AGETO	FL00017828	06/08/2023	18:09	7455-0
OVB8257/TO	AGETO	FL00017829	06/08/2023	20:04	7455-0
QKD6670/TO	AGETO	FL00017831	06/08/2023	22:30	7455-0
MWE1158/TO	AGETO	FL00017832	06/08/2023	07:37	7455-0
MVW4480/TO	AGETO	FL00017833	06/08/2023	11:32	7455-0
MWJ9228/TO	AGETO	FL00017834	06/08/2023	12:44	7463-0
RIN2A09/TO	AGETO	FL00017837	06/08/2023	14:24	7455-0
RSB1E66/TO	AGETO	FL00017838	06/08/2023	15:06	7455-0
OYC8273/TO	AGETO	FL00017839	06/08/2023	15:20	7455-0
QWE3161/TO	AGETO	FL00017840	06/08/2023	16:42	7471-0
RSB4C22/TO	AGETO	FL00017841	06/08/2023	17:11	7455-0
MXE1B61/TO	AGETO	FL00017842	06/08/2023	18:23	7455-0
QKM3385/TO	AGETO	FL00017844	06/08/2023	08:28	7455-0
QWEC51/TO	AGETO	FL00017846	06/08/2023	10:59	7455-0
PYX6218/TO	AGETO	FL00017848	06/08/2023	09:29	7455-0
RSB2H05/TO	AGETO	FL00017849	06/08/2023	09:34	7455-0
MXG7B78/TO	AGETO	FL00017857	06/08/2023	15:39	7463-0
RE11C55/TO	AGETO	FL00017858	06/08/2023	17:21	7455-0
RWF3H43/TO	AGETO	FL00017862	06/08/2023	09:51	7463-0
NLC5A79/TO	AGETO	FL00017864	06/08/2023	16:44	7455-0
QKJ6I80/TO	AGETO	FL00017868	06/08/2023	06:58	7455-0
QWB7848/TO	AGETO	FL00017865	06/08/2023	10:20	7455-0
NPM0083/TO	AGETO	FL00017866	06/08/2023	12:56	7463-0
QWB8056/TO	AGETO	FL00017869	06/08/2023	04:15	7455-0
QWCTA24/TO	AGETO	FL00017870	06/08/2023	12:28	7455-0
RSE4B77/TO	AGETO	FL00017871	06/08/2023	16:19	7455-0
RSA1J21/TO	AGETO	FL00017873	06/08/2023	12:52	7455-0
RIM1D00/TO	AGETO	FL00017874	06/08/2023	05:45	7463-0
QWA0014/TO	AGETO	FL00017876	06/08/2023	11:14	7455-0
QVN8I92/TO	AGETO	FL00017878	06/08/2023	18:28	7455-0
NEZ0561/TO	AGETO	FL00017879	06/08/2023	11:07	7463-0
EGD4I66/TO	AGETO	FL00017880	06/08/2023	19:05	7455-0
OYB8429/TO	AGETO	FL00017881	03/08/2023	11:00	7455-0
JFP3558/TO	AGETO	FL00017882	03/08/2023	12:06	7463-0
RIMS133/TO	AGETO	FL00017883	03/08/2023	12:12	7455-0
RSF6F55/TO	AGETO	FL00017884	03/08/2023	12:45	7455-0
QKL8784/TO	AGETO	FL00017885	03/08/2023	13:46	7455-0
PBW6G12/TO	AGETO	FL00017887	03/08/2023	15:18	7455-0
QWB5D93/TO	AGETO	FL00017888	03/08/2023	07:29	7463-0
QKJ1956/TO	AGETO	FL00017261	03/08/2023	10:56	7455-0
OLI0159/TO	AGETO	FL00017997	05/08/2023	09:59	7455-0
QOE9G98/TO	AGETO	FL00017395	03/08/2023	12:45	7455-0
QKD7H33/TO	AGETO	FL00017932	06/08/2023	16:54	7455-0
MXB5668/TO	AGETO	FL00017935	06/08/2023	16:40	7455-0
JIY0E14/TO	AGETO	FL00017942	06/08/2023	10:02	7455-0
QWF2B20/TO	AGETO	FL00017945	06/08/2023	14:09	7455-0
QKC5358/TO	AGETO	FL00017944	06/08/2023	13:03	7455-0
QLH2685/TO	AGETO	FL00017946	06/08/2023	14:13	7463-0
QKC1724/TO	AGETO	FL00017947	06/08/2023	15:03	7455-0
PHR1J28/TO	AGETO	FL00017889	03/08/2023	07:41	7455-0
OLI1C71/TO	AGETO	FL00017890	03/08/2023	08:52	7455-0
OVB4834/TO	AGETO	FL00017891	03/08/2023	09:24	7455-0
MUM8509/TO	AGETO	FL00017892	03/08/2023	10:14	7455-0
QWA0035/TO	AGETO	FL00017962	06/08/2023	14:58	7455-0
MCUS62/TO	AGETO	FL00017963	06/08/2023	14:59	7455-0
MXC4468/TO	AGETO	FL00017965	06/08/2023	15:16	7455-0

OLI2918/TO	AGETO	FL00017968	06/08/2023	06:49	7455-0
RSA5E36/TO	AGETO	FL00018079	04/08/2023	13:52	7471-0
RSF1C65/TO	AGETO	FL00018080	04/08/2023	14:41	7463-0
QWE1B63/TO	AGETO	FL00018081	04/08/2023	16:40	7455-0
RIM7D97/TO	AGETO	FL00018082	04/08/2023	23:04	7471-0
RFG8J61/TO	AGETO	FL00018084	04/08/2023	19:32	7455-0
OLI8J99/TO	AGETO	FL00018085	04/08/2023	22:14	7471-0
PRSD80/TO	AGETO	FL00018086	04/08/2023	17:12	7455-0
OLI8J99/TO	AGETO	FL00018087	04/08/2023	18:05	7455-0
OGT1H44/TO	AGETO	FL00018088	04/08/2023	18:55	7455-0
QWC8G22/TO	AGETO	FL00018090	04/08/2023	21:26	7471-0
RSA1F56/TO	AGETO	FL00018092	03/08/2023	14:21	7455-0
DEB7597/TO	AGETO	FL00018095	03/08/2023	12:39	7463-0
MWU7053/TO	AGETO	FL00018096	03/08/2023	14:11	7471-0
MVT7I58/TO	AGETO	FL00018098	03/08/2023	11:12	7455-0
RSE8E41/TO	AGETO	FL00018100	03/08/2023	20:08	7455-0
QWD9J77/TO	AGETO	FL00018101	03/08/2023	12:03	7455-0
QKH3951/TO	AGETO	FL00018102	03/08/2023	12:28	7463-0
RSC4J89/TO	AGETO	FL00018103	03/08/2023	13:17	7455-0
RSD1J01/TO	AGETO	FL00018104	03/08/2023	14:08	7455-0
OLK9998/TO	AGETO	FL00018105	03/08/2023	14:22	7455-0
PRP7F96/TO	AGETO	FL00018106	03/08/2023	14:42	7463-0
QKF7D97/TO	AGETO	FL00018107	03/08/2023	15:58	7455-0
QKB3D47/TO	AGETO	FL00018108	03/08/2023	09:28	7463-0
QWC9H63/TO	AGETO	FL00018109	03/08/2023	09:28	7463-0
RSA9I51/TO	AGETO	FL00018111	03/08/2023	17:55	7455-0
LZS4G55/TO	AGETO	FL00018113	03/08/2023	17:23	7463-0
MXF0841/TO	AGETO	FL00018114	03/08/2023	15:22	7455-0
QMF2H99/TO	AGETO	FL00018115	03/08/2023	16:17	7455-0
MWM4333/TO	AGETO	FL00018117	03/08/2023	14:54	7455-0
QKB4240/TO	AGETO	FL00018118	03/08/2023	09:32	7455-0
PHP5C95/TO	AGETO	FL00018119	03/08/2023	14:34	7455-0
MVW4659/TO	AGETO	FL00018121	03/08/2023	10:35	7463-0
PBA4B86/TO	AGETO	FL00018122	03/08/2023	15:00	7463-0
RIN6D61/TO	AGETO	FL00018123	03/08/2023	14:43	7455-0
QKA1634/TO	AGETO	FL00018124	03/08/2023	10:58	7455-0
QVO2D39/TO	AGETO	FL00018126	03/08/2023	10:58	7455-0
HPN0689/TO	AGETO	FL00018040	04/08/2023	16:07	7455-0
MXD6059/TO	AGETO	FL00018127	03/08/2023	12:43	7471-0
NVS5F29/TO	AGETO	FL00018128	03/08/2023	12:52	7471-0
RSE3F31/TO	AGETO	FL00018129	03/08/2023	14:03	7471-0
QWC8G22/TO	AGETO	FL00018041	04/08/2023	12:01	7455-0
OLH6A21/TO	AGETO	FL00018042	04/08/2023	12:04	7471-0
SCN3E07/TO	AGETO	FL00018043	04/08/2023	19:20	7463-0
MVJ9B98/TO	AGETO	FL00018044	04/08/2023	19:22	7455-0
OLI8999/TO	AGETO	FL00018046	04/08/2023	06:35	7455-0
MWU6873/TO	AGETO	FL00018047	04/08/2023	16:36	7455-0
OLI8999/TO	AGETO	FL00018048	04/08/2023	07:00	7455-0
OLK5306/TO	AGETO	FL00018050	04/08/2023	07:15	7455-0
MWS8123/TO	AGETO	FL00018131	03/08/2023	14:45	7455-0
OYB8701/TO	AGETO	FL00018051	04/08/2023	12:40	7455-0
NGP9D15/TO	AGETO	FL00018052	04/08/2023	12:41	7463-0
QK8195/TO	AGETO	FL00018132	03/08/2023	15:25	7455-0
ANJ6265/TO	AGETO	FL00018133	03/08/2023	15:59	7455-0
OLI8999/TO	AGETO	FL00018053	04/08/2023	12:47	7463-0
OYA8411/TO	AGETO	FL00018054	04/08/2023	07:34	7463-0
QKG9250/TO	AGETO	FL00018055	04/08/2023	12:59	7455-0
OYC9314/TO	AGETO	FL00018056	04/08/2023	13:09	7455-0
QOG9E69/TO	AGETO	FL00018135	03/08/2023	08:27	7455-0
RSB1B82/TO	AGETO	FL00018060	04/08/2023	08:29	7455-0
QWE4I48/TO	AGETO	FL00018061	04/08/2023	20:34	7455-0
NFC1988/TO	AGETO	FL00018062	04/08/2023	00:13	7455-0
OYA4262/TO	AGETO	FL00018063	04/08/2023	08:03	7455-0
RSC1A19/TO	AGETO	FL00018064	04/08/2023	08:45	7455-0
OGU8737/TO	AGETO	FL00018137	03/08/2023	07:59	7455-0
RSC5E27/TO	AGETO	FL00018138	03/08/2023	13:24	7463-0
QWF9J60/TO	AGETO	FL00018139	03/08/2023	13:24	7463-0
QKL8459/TO	AGETO	FL00018141	03/08/2023	14:03	7455-0
OYB2511/TO	AGETO	FL00018142	03/08/2023	15:18	7455-0
RSD9894/TO	AGETO	FL00018067	04/08/2023	14:12	7455-0
MXE6965/TO	AGETO	FL00018068	04/08/2023	14:40	7463-0
QKE8336/TO	AGETO	FL00018003	03/08/2023	14:38	7455-0
RIM4H32/TO	AGETO	FL00016712	02/08/2023	09:18	7455-0
PBS4108/TO	AGETO	FL00016940	02/08/2023	13:19	7455-0
HKP8I68/TO	AGETO	FL00016941	02/08/2023	15:54	7455-0
RSA7F29/TO	AGETO	FL00016967	03/08/2023	00:53	7455-0
KPJ8A79/TO	AGETO	FL00016810	02/08/2023	10:39	7455-0
PQG4B53/TO	AGETO	FL00016902	02/08/2023	16:15	7455-0
BSA9I23/TO	AGETO	FL00017067	03/08/2023	17:40	7455-0
MFE9970/TO	AGETO	FL00016905	02/08/2023	18:22	7455-0
RSE7D88/TO	AGETO	FL00016969	03/08/2023	05:39	7455-0

QWB7035/TO	AGETO	FL00017071	03/08/2023	13:55	7455-0
OLH5067/TO	AGETO	FL00017072	03/08/2023	15:32	7463-0
MOV7195/TO	AGETO	FL00017074	03/08/2023	20:49	7455-0
RMV1140/TO	AGETO	FL00016970	03/08/2023	06:34	7455-0
ONQ2240/TO	AGETO	FL00016971	03/08/2023	10:55	7455-0
RSASH39/TO	AGETO	FL00017075	03/08/2023	21:15	7455-0
KQC2561/TO	AGETO	FL00016715	02/08/2023	14:03	7455-0
KQG3669/TO	AGETO	FL00016972	03/08/2023	19:23	7455-0
MXE0818/TO	AGETO	FL00016812	02/08/2023	09:50	7455-0
KQG2695/TO	AGETO	FL00016717	02/08/2023	14:39	7455-0
QWE6879/TO	AGETO	FL00016973	03/08/2023	20:07	7455-0
OTS0C48/TO	AGETO	FL00016976	03/08/2023	12:41	7455-0
MXG3D08/TO	AGETO	FL00016977	03/08/2023	22:21	7455-0
ONR9765/TO	AGETO	FL00016813	02/08/2023	11:27	7455-0
QDASF49/TO	AGETO	FL00017076	03/08/2023	12:41	7455-0
MMV4737/TO	AGETO	FL00017077	03/08/2023	22:00	7463-0
MXF7358/TO	AGETO	FL00017080	03/08/2023	13:36	7455-0
HNM9659/TO	AGETO	FL00017081	03/08/2023	14:27	7455-0
JJB2G30/TO	AGETO	FL00017083	03/08/2023	11:00	7455-0
REKOC92/TO	AGETO	FL00016718	02/08/2023	16:00	7455-0
RSF9163/TO	AGETO	FL00017084	03/08/2023	20:27	7455-0
MWA2465/TO	AGETO	FL00017085	03/08/2023	06:17	7471-0
MWZ5918/TO	AGETO	FL00017086	03/08/2023	08:04	7455-0
OMK6B47/TO	AGETO	FL00017087	03/08/2023	18:25	7455-0
RIM7J01/TO	AGETO	FL00017088	03/08/2023	04:17	7455-0
RIN7A30/TO	AGETO	FL00017089	03/08/2023	08:15	7463-0
MVT2412/TO	AGETO	FL00016719	02/08/2023	16:42	7463-0
QKL5089/TO	AGETO	FL00016982	03/08/2023	14:51	7463-0
REOSD58/TO	AGETO	FL00016983	03/08/2023	15:20	7455-0
KQH0057/TO	AGETO	FL00016984	03/08/2023	15:19	7455-0
QWF2E94/TO	AGETO	FL00016722	02/08/2023	05:26	7455-0
MWH4771/TO	AGETO	FL00016985	03/08/2023	07:20	7463-0
MY3975/TO	AGETO	FL00016814	02/08/2023	16:03	7455-0
QKB5512/TO	AGETO	FL00016986	03/08/2023	07:30	7455-0
RMV0E78/TO	AGETO	FL00017010	03/08/2023	11:09	7455-0
JYV6154/TO	AGETO	FL00017009	03/08/2023	11:03	7455-0
QK7J43/TO	AGETO	FL00017011	03/08/2023	20:27	7463-0
QQM3E05/TO	AGETO	FL00017013	03/08/2023	12:14	7455-0
KQJ7369/TO	AGETO	FL00017091	03/08/2023	14:47	7455-0
SCR3B47/TO	AGETO	FL00017092	03/08/2023	04:15	7455-0
RIM4C72/TO	AGETO	FL00016817	02/08/2023	08:30	7455-0
QWA6262/TO	AGETO	FL00016819	02/08/2023	08:55	7463-0
QKX5509/TO	AGETO	FL00016820	02/08/2023	09:36	7455-0
NVY9C43/TO	AGETO	FL00016821	02/08/2023	09:58	7455-0
OLJ6531/TO	AGETO	FL00017095	03/08/2023	10:58	7463-0
MMV6937/TO	AGETO	FL00016822	02/08/2023	11:51	7455-0
PGGS545/TO	AGETO	FL00016823	02/08/2023	12:21	7455-0
RSBSF62/TO	AGETO	FL00017017	03/08/2023	14:07	7455-0
QQJ2A47/TO	AGETO	FL00016825	02/08/2023	13:00	7455-0
NKU9585/TO	AGETO	FL00017018	03/08/2023	14:43	7455-0
QWATE19/TO	AGETO	FL00017096	03/08/2023	11:16	7455-0
MWO1256/TO	AGETO	FL00017021	03/08/2023	15:11	7455-0
MWP5432/TO	AGETO	FL00017097	03/08/2023	11:21	7455-0
OYB1001/TO	AGETO	FL00017099	03/08/2023	11:55	7455-0
PBJ8G09/TO	AGETO	FL00017101	03/08/2023	16:49	7463-0
QKMO376/TO	AGETO	FL00017102	03/08/2023	17:23	7455-0
QWF7179/TO	AGETO	FL00017103	03/08/2023	21:04	7455-0
PRL4E90/TO	AGETO	FL00017104	03/08/2023	21:46	7463-0
RCN2I31/TO	AGETO	FL00017024	03/08/2023	17:52	7455-0
MXD1721/TO	AGETO	FL00017025	03/08/2023	09:58	7455-0
MMV8J14/TO	AGETO	FL00017026	03/08/2023	09:53	7455-0
MMV8J14/TO	AGETO	FL00017029	03/08/2023	10:04	7455-0
NFT7278/TO	AGETO	FL00018004	03/08/2023	17:35	7455-0
RIN2E08/TO	AGETO	FL00018005	03/08/2023	14:12	7463-0
MWF1964/TO	AGETO	FL00018006	03/08/2023	17:45	7455-0
PQOUB76/TO	AGETO	FL00018008	04/08/2023	11:02	7455-0
QWB0H92/TO	AGETO	FL00018009	04/08/2023	03:00	7455-0
MWT6961/TO	AGETO	FL00018144	04/08/2023	09:08	7455-0
OLL980/TO	AGETO	FL00018145	04/08/2023	09:10	7455-0
NCV0F46/TO	AGETO	FL00018146	04/08/2023	14:08	7455-0
MXC9983/TO	AGETO	FL00018149	04/08/2023	09:28	7455-0
QWC1D50/TO	AGETO	FL00018150	04/08/2023	09:58	7463-0
JLQ2499/TO	AGETO	FL00018151	04/08/2023	18:11	7455-0
RSD1J01/TO	AGETO	FL00018152	04/08/2023	18:16	7455-0
MWS4832/TO	AGETO	FL00018153	04/08/2023	00:09	7455-0
RSD3160/TO	AGETO	FL00018154	04/08/2023	00:21	7455-0
FRP1118/TO	AGETO	FL00018156	04/08/2023	15:12	7455-0
QKH0147/TO	AGETO	FL00018180	04/08/2023	13:43	7463-0
OYA967/TO	AGETO	FL00018158	04/08/2023	15:29	7455-0
NFP3648/TO	AGETO	FL00018182	04/08/2023	23:29	7455-0
RIN7E70/TO	AGETO	FL00018183	04/08/2023	01:29	7455-0

RIM5H11/TO	AGETO	FL00018185	04/08/2023	09:30	7455-0
QWB0H92/TO	AGETO	FL00018160	04/08/2023	03:02	7463-0
QKQ7648/TO	AGETO	FL00018162	04/08/2023	03:59	7463-0
MWC3I96/TO	AGETO	FL00018163	04/08/2023	11:30	7455-0
KJU3735/TO	AGETO	FL00018166	04/08/2023	11:47	7455-0
RSF9F71/TO	AGETO	FL00018186	04/08/2023	10:52	7455-0
NJA9529/TO	AGETO	FL00018167	04/08/2023	11:52	7455-0
QWD4A68/TO	AGETO	FL00018189	04/08/2023	12:07	7455-0
MMH0572/TO	AGETO	FL00018191	04/08/2023	08:41	7455-0
JZM8G41/TO	AGETO	FL00018192	04/08/2023	19:33	7455-0
RIN2H44/TO	AGETO	FL00018169	04/08/2023	12:21	7455-0
GDV3F60/TO	AGETO	FL00018193	04/08/2023	15:29	7455-0
MWS9D59/TO	AGETO	FL00018170	04/08/2023	12:24	7455-0
OYB8G96/TO	AGETO	FL00018172	04/08/2023	12:53	7455-0
MVP4766/TO	AGETO	FL00018173	04/08/2023	19:52	7455-0
RSF4D95/TO	AGETO	FL00018174	04/08/2023	16:54	7455-0
RSF5J23/TO	AGETO	FL00018175	04/08/2023	13:10	7463-0
OLK3B69/TO	AGETO	FL00018176	04/08/2023	13:11	7455-0
KQG5265/TO	AGETO	FL00018177	04/08/2023	13:31	7455-0
QKH1J00/TO	AGETO	FL00018178	04/08/2023	08:11	7455-0
KXJ8555/TO	AGETO	FL00018198	04/08/2023	17:43	7455-0
MXG6B60/TO	AGETO	FL00018199	04/08/2023	17:52	7455-0
KEL7867/TO	AGETO	FL00018200	04/08/2023	09:28	7455-0
JJG2I87/TO	AGETO	FL00018201	04/08/2023	12:58	7455-0
OYA8411/TO	AGETO	FL00018202	04/08/2023	08:11	7455-0
MWJ4447/TO	AGETO	FL00018204	04/08/2023	00:18	7455-0
POC2398/TO	AGETO	FL00018205	04/08/2023	11:01	7455-0
KQC4F06/TO	AGETO	FL00017114	03/08/2023	15:25	7463-0
QKB6776/TO	AGETO	FL00017227	03/08/2023	14:09	7463-0
QWC3A19/TO	AGETO	FL00017433	08/08/2023	13:55	7455-0
OTM8A39/TO	AGETO	FL00017436	08/08/2023	14:51	7463-0
OMI5997/TO	AGETO	FL00017951	06/08/2023	10:57	7455-0
QWE0004/TO	AGETO	FL00017954	06/08/2023	16:23	7455-0
QF0G7E1/TO	AGETO	FL00017956	06/08/2023	07:58	7455-0
QWC7B11/TO	AGETO	FL00017957	06/08/2023	08:04	7455-0
IPI6J56/TO	AGETO	FL00017920	06/08/2023	08:39	7455-0
MWG0330/TO	AGETO	FL00017922	06/08/2023	09:06	7455-0
OFO2748/TO	AGETO	FL00017927	06/08/2023	10:38	7455-0
QKH3951/TO	AGETO	FL00017934	06/08/2023	09:58	7455-0
QKL6H25/TO	AGETO	FL00017929	06/08/2023	12:19	7455-0
QWC7074/TO	AGETO	FL00017391	03/08/2023	13:49	7455-0
OTY1306/TO	AGETO	FL00017393	03/08/2023	17:49	7455-0
RSALH49/TO	AGETO	FL00018197	04/08/2023	21:14	7455-0
HKH5585/TO	AGETO	FL00018651	02/08/2023	10:26	7455-0
QWE8J16/TO	AGETO	FL00017022	03/08/2023	15:36	7455-0
QK3382/TO	AGETO	FL00017023	03/08/2023	08:20	7463-0
KBEO988/TO	AGETO	FL00017353	03/08/2023	15:46	7455-0
OLL2695/TO	AGETO	FL00017465	08/08/2023	09:24	7463-0
RSO0H52/TO	AGETO	FL00017949	06/08/2023	16:03	7455-0
RSD7C94/TO	AGETO	FL00017959	06/08/2023	10:07	7455-0
OML3C00/TO	AGETO	FL00017924	06/08/2023	10:21	7455-0
RSC2B11/TO	AGETO	FL00017937	06/08/2023	13:45	7463-0
OTE8C59/TO	AGETO	FL00017030	03/08/2023	10:14	7455-0
QKL1756/TO	AGETO	FL00017031	03/08/2023	18:20	7455-0
JHI8899/TO	AGETO	FL00017032	03/08/2023	10:06	7455-0
MOV7195/TO	AGETO	FL00017033	03/08/2023	19:16	7455-0
ONM4353/TO	AGETO	FL00017034	03/08/2023	03:28	7455-0
MMH0H29/TO	AGETO	FL00017035	03/08/2023	07:39	7455-0
OYC1751/TO	AGETO	FL00017105	03/08/2023	13:14	7455-0
QKJ1956/TO	AGETO	FL00017156	03/08/2023	10:58	7463-0
OLL4490/TO	AGETO	FL00017157	03/08/2023	19:56	7455-0
RSB3A11/TO	AGETO	FL00017159	03/08/2023	20:15	7455-0
HSJ6465/TO	AGETO	FL00017160	03/08/2023	11:51	7463-0
GCO2F33/TO	AGETO	FL00017161	03/08/2023	12:11	7463-0
RCL1A10/TO	AGETO	FL00017162	03/08/2023	12:22	7455-0
MMW2077/TO	AGETO	FL00017163	03/08/2023	12:38	7463-0
CRQ1242/TO	AGETO	FL00017164	03/08/2023	12:49	7455-0
MWT5215/TO	AGETO	FL00017165	03/08/2023	12:52	7455-0
QKJ8611/TO	AGETO	FL00017151	03/08/2023	21:51	7455-0
OYA7548/TO	AGETO	FL00017153	03/08/2023	08:38	7455-0
AlA6459/TO	AGETO	FL00017154	03/08/2023	15:56	7455-0
RIM9113/TO	AGETO	FL00017037	03/08/2023	09:57	7455-0
MMW08G08/TO	AGETO	FL00017038	03/08/2023	12:24	7455-0
RSB6F00/TO	AGETO	FL00017039	03/08/2023	13:46	7455-0
OLH6397/TO	AGETO	FL00017040	03/08/2023	09:53	7455-0
MXF1009/TO	AGETO	FL00017041	03/08/2023	10:41	7455-0
QKM5064/TO	AGETO	FL00017107	03/08/2023	13:25	7463-0
JVF6443/TO	AGETO	FL00017044	03/08/2023	12:02	7463-0
OLK3B69/TO	AGETO	FL00017045	03/08/2023	12:41	7463-0
MWE7611/TO	AGETO	FL00017046	03/08/2023	13:00	7463-0
RIN2J01/TO	AGETO	FL00017047	03/08/2023	14:15	7455-0

JHR9172/TO	AGETO	FL00017108	03/08/2023	22:51	7455-0
QWA0035/TO	AGETO	FL00017109	03/08/2023	04:56	7463-0
AXR2C55/TO	AGETO	FL00017048	03/08/2023	14:32	7455-0
QKG3669/TO	AGETO	FL00017050	03/08/2023	19:25	7455-0
OLK3869/TO	AGETO	FL00017052	03/08/2023	19:02	7455-0
QWA6146/TO	AGETO	FL00017053	03/08/2023	21:16	7455-0
RSC7D13/TO	AGETO	FL00017055	03/08/2023	23:53	7455-0
OLH0800/TO	AGETO	FL00017110	03/08/2023	13:53	7455-0
QKE2042/TO	AGETO	FL00017111	03/08/2023	14:09	7463-0
MWU9H05/TO	AGETO	FL00017113	03/08/2023	15:15	7455-0
RSC8E12/TO	AGETO	FL00017115	03/08/2023	07:22	7455-0
OVN0218/TO	AGETO	FL00017168	03/08/2023	13:17	7455-0
PYT9D55/TO	AGETO	FL00017117	03/08/2023	07:35	7463-0
QWA2502/TO	AGETO	FL00017171	03/08/2023	13:33	7455-0
QKH6H00/TO	AGETO	FL00017172	03/08/2023	23:19	7463-0
MXF1309/TO	AGETO	FL00017173	03/08/2023	13:46	7455-0
QWB7591/TO	AGETO	FL00017176	03/08/2023	06:21	7455-0
QWF5I37/TO	AGETO	FL00017122	03/08/2023	08:22	7455-0
JHS9752/TO	AGETO	FL00017177	03/08/2023	14:50	7455-0
RSB8J47/TO	AGETO	FL00017124	03/08/2023	09:13	7463-0
MVY7381/TO	AGETO	FL00017125	03/08/2023	09:55	7455-0
MOT8971/TO	AGETO	FL00017126	03/08/2023	10:04	7455-0
QWA1294/TO	AGETO	FL00017179	03/08/2023	15:17	7455-0
ONK9023/TO	AGETO	FL00017127	03/08/2023	10:29	7455-0
NKF0693/TO	AGETO	FL00017129	03/08/2023	10:56	7455-0
QKM3858/MA	AGETO	FL00017131	03/08/2023	09:50	7463-0
QWA6288/TO	AGETO	FL00017133	03/08/2023	11:32	7463-0
CRQ1242/TO	AGETO	FL00017180	03/08/2023	15:35	7455-0
QWF7B92/TO	AGETO	FL00017134	03/08/2023	13:21	7455-0
NWP1611/TO	AGETO	FL00017135	03/08/2023	13:25	7463-0
JWV6211/TO	AGETO	FL00017138	03/08/2023	11:10	7471-0
RIM0H37/TO	AGETO	FL00017139	03/08/2023	11:25	7463-0
OLK1758/TO	AGETO	FL00017146	03/08/2023	17:03	7455-0
QKL5089/TO	AGETO	FL00017147	03/08/2023	17:53	7455-0
MWW1962/TO	AGETO	FL00017182	03/08/2023	15:58	7463-0
QWEOF65/TO	AGETO	FL00017184	03/08/2023	16:10	7455-0
MXV6509/TO	AGETO	FL00017183	03/08/2023	07:57	7455-0
QKL3362/TO	AGETO	FL00017185	03/08/2023	16:17	7463-0
RSA3836/TO	AGETO	FL00017186	03/08/2023	16:17	7463-0
HSJ6465/TO	AGETO	FL00017187	03/08/2023	08:49	7463-0
NL7699/TO	AGETO	FL00017188	03/08/2023	09:08	7463-0
QKB9C00/TO	AGETO	FL00017189	03/08/2023	09:10	7455-0
RSB9J92/TO	AGETO	FL00017310	04/08/2023	16:21	7455-0
RIN9G07/TO	AGETO	FL00017311	04/08/2023	12:19	7455-0
MWY2343/TO	AGETO	FL00017312	04/08/2023	16:27	7455-0
QKC8E00/TO	AGETO	FL00017313	04/08/2023	16:50	7455-0
HFU0E09/TO	AGETO	FL00017314	04/08/2023	12:48	7463-0
BOM0163/TO	AGETO	FL00017315	04/08/2023	12:48	7455-0
QKA3076/TO	AGETO	FL00017316	04/08/2023	07:28	7455-0
KDH6401/TO	AGETO	FL00017317	04/08/2023	17:01	7463-0
QWD2167/TO	AGETO	FL00017318	04/08/2023	20:14	7455-0
QWB6C80/TO	AGETO	FL00017319	04/08/2023	17:11	7455-0
QWD0J50/TO	AGETO	FL00017320	04/08/2023	13:24	7455-0
QWD7G69/TO	AGETO	FL00017322	04/08/2023	13:24	7455-0
QWF9A42/TO	AGETO	FL00017323	04/08/2023	17:21	7455-0
RSF1E97/TO	AGETO	FL00017324	04/08/2023	20:35	7455-0
MWJ2794/TO	AGETO	FL00017325	04/08/2023	11:06	7455-0
OLL4366/TO	AGETO	FL00017327	04/08/2023	06:58	7455-0
MWM1B21/TO	AGETO	FL00017326	04/08/2023	12:43	7455-0
MWV6941/TO	AGETO	FL00017328	04/08/2023	07:26	7463-0
PSK4C16/TO	AGETO	FL00017329	04/08/2023	08:18	7455-0
RIN7F20/TO	AGETO	FL00017330	04/08/2023	10:39	7455-0
QKD7F73/TO	AGETO	FL00017332	04/08/2023	14:10	7455-0
QKA9D61/TO	AGETO	FL00017334	04/08/2023	18:17	7455-0
MWQ5916/TO	AGETO	FL00017333	04/08/2023	16:29	7455-0
QKJ9714/TO	AGETO	FL00017335	04/08/2023	17:48	7463-0
MXE5428/TO	AGETO	FL00017351	03/08/2023	15:25	7455-0
RIN7D22/TO	AGETO	FL00017352	03/08/2023	15:27	7463-0
HF66C13/TO	AGETO	FL00017356	03/08/2023	15:55	7455-0
QKC2C15/TO	AGETO	FL00017359	03/08/2023	08:39	7455-0
QKD4J40/TO	AGETO	FL00017365	03/08/2023	09:42	7455-0
RSD4C98/TO	AGETO	FL00016943	02/08/2023	20:39	7463-0
RMY0E78/TO	AGETO	FL00017336	03/08/2023	11:08	7463-0
MVW4659/TO	AGETO	FL00017337	03/08/2023	19:51	7455-0
QEY1H59/TO	AGETO	FL00016945	02/08/2023	23:38	7463-0
QW6E879/TO	AGETO	FL00017338	03/08/2023	20:05	7455-0
RIM1F12/TO	AGETO	FL00017339	03/08/2023	11:37	7455-0
QWD4J22/TO	AGETO	FL00016947	02/08/2023	16:11	7463-0
QWB1482/TO	AGETO	FL00017340	03/08/2023	11:42	7455-0
MWB3103/TO	AGETO	FL00016949	02/08/2023	16:55	7455-0
MXC9601/TO	AGETO	FL00016950	02/08/2023	17:11	7463-0

QKH3951/TO	AGETO	FL00017342	03/08/2023	12:29	7455-0
MXC8E25/TO	AGETO	FL00016625	02/08/2023	12:33	7455-0
NVY7G24/TO	AGETO	FL00016624	02/08/2023	10:42	7463-0
MWU6873/TO	AGETO	FL00016953	02/08/2023	16:37	7455-0
JRX6F67/TO	AGETO	FL00017343	03/08/2023	23:08	7455-0
RSAG16/TO	AGETO	FL00017344	03/08/2023	13:37	7455-0
OTM8A39/TO	AGETO	FL00016955	02/08/2023	18:36	7463-0
MVL5520/TO	AGETO	FL00016631	02/08/2023	21:00	7455-0
QWD6G46/TO	AGETO	FL00016630	02/08/2023	14:09	7471-0
MWM2314/TO	AGETO	FL00016629	02/08/2023	11:41	7455-0
RSAGA30/TO	AGETO	FL00016956	02/08/2023	18:44	7455-0
MVP9213/TO	AGETO	FL00016628	02/08/2023	11:14	7455-0
OLU4523/TO	AGETO	FL00016607	02/08/2023	10:25	7455-0
OLJ9153/TO	AGETO	FL00016606	02/08/2023	10:24	7455-0
QWE7H30/TO	AGETO	FL00016604	02/08/2023	22:17	7455-0
RSE8E41/TO	AGETO	FL00017346	03/08/2023	14:52	7455-0
RSF2D93/TO	AGETO	FL00016611	02/08/2023	12:23	7455-0
RSE7D17/TO	AGETO	FL00016957	02/08/2023	20:45	7463-0
MVT3484/TO	AGETO	FL00016608	02/08/2023	10:45	7455-0
RBP1G97/TO	AGETO	FL00016960	02/08/2023	16:26	7455-0
QKM8794/TO	AGETO	FL00017348	03/08/2023	15:02	7455-0
OLN4187/TO	AGETO	FL00017349	03/08/2023	06:58	7455-0
MWV7063/TO	AGETO	FL00016961	02/08/2023	16:43	7463-0
OYC7776/TO	AGETO	FL00016962	02/08/2023	16:57	7463-0
QKK3485/TO	AGETO	FL00016964	02/08/2023	19:22	7455-0
RSF7D48/TO	AGETO	FL00016614	02/08/2023	15:30	7455-0
QKF3028/TO	AGETO	FL00016965	02/08/2023	21:41	7455-0
QWC8G24/TO	AGETO	FL00016612	02/08/2023	13:38	7455-0
QKJ1080/TO	AGETO	FL00017366	03/08/2023	09:42	7455-0
OLN4259/TO	AGETO	FL00016618	02/08/2023	00:04	7455-0
QKL1756/TO	AGETO	FL00016617	02/08/2023	18:05	7455-0
MWV1793/TO	AGETO	FL00016616	02/08/2023	18:03	7455-0
MWL3802/TO	AGETO	FL00017259	03/08/2023	06:36	7463-0
RER9B31/TO	AGETO	FL00017938	06/08/2023	15:08	7455-0
MLL7861/TO	AGETO	AG10157102	28/07/2023	16:13	6823-1
AMZ7519/TO	AGETO	AG10020520	03/08/2023	17:04	5185-2
QWC8I47/TO	AGETO	AG10110050	05/08/2023	16:08	5967-0
QKK6825/TO	AGETO	AG10020534	05/08/2023	17:25	5045-0
RIM3D33/TO	AGETO	AG10156256	06/08/2023	11:07	6823-1
QKL5126/TO	AGETO	AG10040440	06/08/2023	11:04	6599-2
RSC9B20/TO	AGETO	AG10141589	08/08/2023	12:28	6645-0
QKL6537/TO	AGETO	AG10103297	08/08/2023	14:21	6564-0
QKL6537/TO	AGETO	AG10103298	08/08/2023	14:15	5185-2
MWV9604/TO	AGETO	AG10000373	08/08/2023	12:24	6599-2
QKB2752/TO	AGETO	AG10154898	09/08/2023	00:22	5037-1
QKB2752/TO	AGETO	AG10154899	09/08/2023	00:22	5029-1
QKB2752/TO	AGETO	AG10154900	09/08/2023	00:22	5088-1
OLL4B51/TO	AGETO	AG10100553	10/08/2023	16:58	5193-0
MWS9103/TO	AGETO	AG10100556	10/08/2023	16:55	6599-2
MWS9103/TO	AGETO	AG10100557	10/08/2023	16:55	5185-1
RSB9B30/TO	AGETO	AG10100528	27/07/2023	18:16	5185-1
MWV4511/TO	AGETO	AG10020505	28/07/2023	09:30	5681-0
QKK8559/TO	AGETO	AG10020506	28/07/2023	09:42	5681-0
CXP1441/TO	AGETO	AG10020507	28/07/2023	09:45	5681-0
PQY9C37/TO	AGETO	AG10020508	28/07/2023	09:54	5681-0
MWV9625/TO	AGETO	AG10020509	28/07/2023	09:56	5681-0
OLL2A41/TO	AGETO	AG10040402	28/07/2023	18:13	7579-0
MDH5J1/TO	AGETO	AG10155290	29/07/2023	23:26	5746-3
MDH5J1/TO	AGETO	AG10155291	29/07/2023	23:26	6823-1
MDH5J1/TO	AGETO	AG10155292	29/07/2023	23:26	6980-0
EZC3G97/TO	AGETO	AG10100530	29/07/2023	10:00	6599-2
PNQ0D11/TO	AGETO	AG10110046	30/07/2023	13:12	5967-0
MXB7403/TO	AGETO	AG10040411	30/07/2023	13:11	5185-2
QWE5B33/TO	AGETO	AG10040422	30/07/2023	18:12	6599-2
NKX2190/TO	AGETO	AG10040423	30/07/2023	18:20	5185-1
MXA7296/TO	AGETO	AG10154789	31/07/2023	12:58	6645-0
NSZ9428/TO	AGETO	AG10154791	31/07/2023	16:12	5037-1
CZB3521/TO	AGETO	AG10141568	31/07/2023	12:59	6645-0
QKJ1589/TO	AGETO	AG10061428	01/08/2023	15:04	5967-0
OLI6489/TO	AGETO	AG10061430	01/08/2023	22:33	6769-0
ANF8A16/TO	AGETO	AG10100552	02/08/2023	17:48	5185-1
GVF6233/TO	AGETO	FL00016662	02/08/2023	18:18	7455-0
QKH0747/TO	AGETO	FL00017121	03/08/2023	08:17	7455-0
MWR4G88/TO	AGETO	FL00017930	06/08/2023	13:16	7455-0
ONZ4A36/TO	AGETO	AG10103256	23/07/2023	10:01	7633-2
RSF1C55/TO	AGETO	AG10103263	23/07/2023	15:55	5967-0
QWB7955/TO	AGETO	FL00017952	06/08/2023	12:39	7455-0
HMP2079/TO	AGETO	FL00015505	30/07/2023	16:09	7455-0
PAK2472/TO	AGETO	FL00018215	04/08/2023	14:34	7455-0
CSJ7766/TO	AGETO	FL00018216	04/08/2023	10:03	7455-0
QWA7H39/TO	AGETO	FL00018217	04/08/2023	10:11	7463-0

OL18G51/TO	AGETO	FL00018218	04/08/2023	10:15	7455-0
RSE1D05/TO	AGETO	FL00018219	04/08/2023	10:16	7455-0
OLN0449/TO	AGETO	FL00018220	04/08/2023	10:16	7463-0
MXB4697/TO	AGETO	FL00018223	04/08/2023	11:05	7463-0
QK1J100/TO	AGETO	FL00018225	04/08/2023	15:41	7455-0
QWB2G59/TO	AGETO	FL00018226	04/08/2023	06:01	7455-0
HCO7672/TO	AGETO	FL00018229	04/08/2023	12:12	7471-0
QKGS901/TO	AGETO	FL00018231	04/08/2023	12:24	7463-0
QWF5C34/TO	AGETO	FL00018232	04/08/2023	12:41	7455-0
QKE7030/TO	AGETO	FL00018234	04/08/2023	07:40	7455-0
OVB0941/TO	AGETO	FL00018235	04/08/2023	07:40	7455-0
QWF1874/TO	AGETO	FL00018236	04/08/2023	17:03	7471-0
PRK0D22/TO	AGETO	FL00018237	04/08/2023	13:13	7455-0
MXC1953/TO	AGETO	FL00018238	04/08/2023	13:14	7463-0
ON6J21/TO	AGETO	FL00018242	04/08/2023	13:49	7455-0
ONV4B88/TO	AGETO	FL00018243	04/08/2023	06:46	7463-0
DGC1A93/TO	AGETO	FL00018245	04/08/2023	10:49	7455-0
QKJ6728/TO	AGETO	FL00018247	04/08/2023	09:23	7463-0
OLJ9E16/TO	AGETO	FL00018250	04/08/2023	09:56	7455-0
MWW6293/TO	AGETO	FL00018251	04/08/2023	10:52	7455-0
OLL4557/TO	AGETO	FL00018252	04/08/2023	18:13	7455-0
NJA9529/TO	AGETO	FL00018254	04/08/2023	11:51	7455-0
MWL4H12/TO	DETRAN	MB00000231	29/08/2023	10:35	6920-1
KAK6I32/TO	DETRAN	MB00000232	29/08/2023	10:37	6920-1
QKGS911/TO	DETRAN	MB00000233	29/08/2023	10:50	6920-1
NWU0A26/TO	DETRAN	MB00000234	29/08/2023	10:51	6920-1
MWM2G27/TO	DETRAN	MB00000235	29/08/2023	10:52	6920-1
QDG4667/TO	DETRAN	MB00000236	29/08/2023	10:53	6920-1
OVB3B27/TO	DETRAN	MB00000237	29/08/2023	10:57	6920-1
AVT5H78/TO	DETRAN	MB00000238	29/08/2023	10:59	6920-1
PRR4C64/TO	DETRAN	MB00000239	29/08/2023	11:01	6920-1
RBV3G99/TO	DETRAN	MB00000240	29/08/2023	11:05	6920-1
QKF7H42/TO	DETRAN	MB00000241	29/08/2023	11:10	6920-1
MV08E20/TO	DETRAN	MB00000242	29/08/2023	11:11	6920-1
MXG8B02/TO	DETRAN	MB00000243	29/08/2023	11:17	6920-1
PSO9C97/TO	DETRAN	MB00000244	29/08/2023	11:23	6920-1
MWQ3D16/TO	DETRAN	MB00000245	29/08/2023	11:28	6920-1
MWT2B09/TO	DETRAN	MB00000246	29/08/2023	11:30	6920-1
QKCS65/TO	DETRAN	MB00000247	29/08/2023	11:30	6920-1
QEY0B58/TO	DETRAN	MB00000248	29/08/2023	11:33	6920-1
DEX4E50/TO	DETRAN	MB00000249	29/08/2023	11:33	6920-1
OLH9E94/TO	DETRAN	MB00000250	29/08/2023	11:43	6920-1
JJVOI28/TO	DETRAN	MB00000251	29/08/2023	11:53	6920-1
QWDD031/TO	DETRAN	MB00000252	29/08/2023	11:58	6920-1
OU8F02/TO	DETRAN	MB00000254	29/08/2023	12:05	6920-1
HTA7497/TO	DETRAN	MB00000255	29/08/2023	12:07	6920-1
IOA9D18/TO	DETRAN	MB00000256	29/08/2023	12:08	6920-1
RSB5D98/TO	DETRAN	MB00000257	29/08/2023	12:08	6920-1
NI09I93/TO	DETRAN	MB00000258	29/08/2023	12:27	6920-1
NXG3D97/TO	DETRAN	MB00000259	29/08/2023	12:29	6920-1
QKD7F60/TO	DETRAN	MB00000260	29/08/2023	12:36	6920-1
NWABE14/TO	DETRAN	MB00000261	29/08/2023	12:39	6920-1
MWR2B05/TO	DETRAN	MB00000262	29/08/2023	12:45	6920-1
MWL1140/TO	DETRAN	MB00000263	29/08/2023	12:46	6920-1
OYB8J84/TO	DETRAN	MB00000264	29/08/2023	13:11	6920-1
OY8675/TO	DETRAN	MB00000265	29/08/2023	13:11	6920-1
ONY4C66/TO	DETRAN	MB00000267	29/08/2023	13:21	6920-1
QZL9H58/TO	DETRAN	MB00000268	29/08/2023	13:27	6920-1
OLH7A39/TO	DETRAN	MB00000269	29/08/2023	13:45	6920-1
QKF4H85/TO	DETRAN	MB00000270	29/08/2023	13:51	6920-1
MXG5A44/TO	DETRAN	MB00000271	29/08/2023	13:51	6920-1
QKE8867/TO	DETRAN	MB00000272	29/08/2023	13:52	6920-1
RDY4H84/TO	DETRAN	MB00000273	29/08/2023	13:53	6920-1
NKX2E17/TO	DETRAN	MB00000274	29/08/2023	14:09	6920-1
OLM4F79/TO	DETRAN	MB00000275	29/08/2023	14:43	6920-1
DVT2A44/TO	DETRAN	MB00000276	29/08/2023	15:07	6920-1
RSABJ53/TO	DETRAN	MB00000277	29/08/2023	15:22	6920-1
QKA3C43/TO	DETRAN	MB00000278	29/08/2023	17:00	6920-1
MWF9E21/TO	DETRAN	MB00000279	29/08/2023	17:04	6920-1
HAK3703/TO	DETRAN	MB00000280	29/08/2023	17:16	6920-1
QWF3E61/TO	DETRAN	MB00000281	29/08/2023	17:45	6920-1
MXD8I93/TO	DETRAN	MB00000282	29/08/2023	18:35	6920-1
NGN5F25/TO	AGETO	FL00016581	02/08/2023	08:59	7463-0
MXE4A80/TO	DETRAN	MB00000283	30/08/2023	08:08	6920-1
PZ14E14/TO	DETRAN	MB00000284	30/08/2023	08:11	6920-1
MWR9A95/TO	DETRAN	MB00000285	30/08/2023	08:20	6920-1
MXD8E39/TO	DETRAN	MB00000286	30/08/2023	08:26	6920-1
MWJ1F05/TO	DETRAN	MB00000287	30/08/2023	08:40	6920-1
OBZ0F19/TO	DETRAN	MB00000288	30/08/2023	08:49	6920-1
JLR6I08/TO	DETRAN	MB00000289	30/08/2023	09:06	6920-1
HPH2B46/TO	DETRAN	MB00000290	30/08/2023	09:11	6920-1

ROM3A55/TO	DETRAN	MB00000291	30/08/2023	09:12	6920-1
QKC4F81/TO	DETRAN	MB00000292	30/08/2023	09:18	6920-1
NFT0J60/TO	DETRAN	MB00000293	30/08/2023	09:33	6920-1
MWX7E37/TO	DETRAN	MB00000294	30/08/2023	09:36	6920-1
MXC4F19/TO	DETRAN	MB00000295	30/08/2023	09:37	6920-1
RTI4E19/TO	DETRAN	MB00000296	30/08/2023	09:39	6920-1
QWA2E43/TO	DETRAN	MB00000297	30/08/2023	09:40	6920-1
QKC4006/TO	DETRAN	MB00000298	30/08/2023	09:44	6920-1
QEB8G49/TO	DETRAN	MB00000299	30/08/2023	09:47	6920-1
FA08E44/TO	DETRAN	MB00000300	30/08/2023	09:51	6920-1
OMM9H41/TO	DETRAN	MB00000301	30/08/2023	09:53	6920-1
QDY7G24/TO	DETRAN	MB00000302	30/08/2023	09:54	6920-1
QKH0A19/TO	AGETO	FL00017192	03/08/2023	09:35	7455-0
RSE4J79/TO	AGETO	FL00017193	03/08/2023	09:37	7463-0
OLM3016/TO	AGETO	FL00017194	03/08/2023	17:50	7455-0
OTM8A39/TO	AGETO	FL00017195	03/08/2023	09:48	7471-0
MWW1962/TO	AGETO	FL00017196	03/08/2023	17:55	7463-0
NXA4443/TO	AGETO	FL00017197	03/08/2023	18:02	7455-0
OXD9610/TO	AGETO	FL00017229	03/08/2023	17:53	7455-0
RSF6E84/TO	AGETO	FL00017200	03/08/2023	18:19	7455-0
MXA7741/TO	AGETO	FL00017201	03/08/2023	10:05	7463-0
NW05741/TO	AGETO	FL00017243	03/08/2023	12:09	7455-0
PRK1G64/TO	AGETO	FL00017202	03/08/2023	18:21	7455-0
HHE3097/TO	AGETO	FL00017203	03/08/2023	10:29	7455-0
QWD3J16/TO	AGETO	FL00017204	03/08/2023	18:58	7463-0
PRF1I28/TO	AGETO	FL00017205	03/08/2023	19:01	7455-0
OMT6659/TO	AGETO	FL00017230	03/08/2023	18:54	7455-0
OYA3D04/TO	AGETO	FL00017231	03/08/2023	20:56	7455-0
QKJ4398/TO	AGETO	FL00017244	03/08/2023	12:27	7455-0
PIN1H37/TO	AGETO	FL00017232	03/08/2023	21:39	7455-0
QWA9342/TO	AGETO	FL00017233	03/08/2023	15:03	7455-0
POT2I42/TO	AGETO	FL00017206	03/08/2023	10:51	7463-0
QKE7D70/TO	AGETO	FL00017207	03/08/2023	04:48	7455-0
NZP4233/TO	AGETO	FL00017208	03/08/2023	05:34	7455-0
OLN5495/TO	AGETO	FL00017245	03/08/2023	13:16	7455-0
QWE5I92/TO	AGETO	FL00017209	03/08/2023	05:08	7463-0
RSF8C74/TO	AGETO	FL00017234	03/08/2023	15:19	7455-0
OIV6J53/TO	AGETO	FL00017212	03/08/2023	08:36	7455-0
QKK6499/TO	AGETO	FL00017214	03/08/2023	07:44	7455-0
MWS8E35/TO	AGETO	FL00017215	03/08/2023	08:19	7471-0
QKB6776/TO	AGETO	FL00017217	03/08/2023	10:01	7455-0
SGN6D97/TO	AGETO	FL00017218	03/08/2023	08:15	7471-0
OLN8460/TO	AGETO	FL00017219	03/08/2023	10:43	7455-0
MWT9G24/TO	AGETO	FL00017220	03/08/2023	11:17	7455-0
RSE4J79/TO	AGETO	FL00017221	03/08/2023	11:43	7455-0
BBU1I33/TO	AGETO	FL00017236	03/08/2023	17:55	7455-0
OYC7776/TO	AGETO	FL00017237	03/08/2023	18:13	7455-0
QKH6H00/TO	AGETO	FL00017238	03/08/2023	20:32	7455-0
RSF1C65/TO	AGETO	FL00017239	03/08/2023	20:44	7455-0
KCV6B84/TO	AGETO	FL00017246	03/08/2023	07:24	7455-0
RIN2G67/TO	AGETO	FL00017247	03/08/2023	07:33	7455-0
QWB5465/TO	AGETO	FL00017248	03/08/2023	09:37	7455-0
QEU5D90/TO	AGETO	FL00017222	03/08/2023	12:59	7455-0
QWC8G22/TO	AGETO	FL00017240	03/08/2023	21:10	7471-0
QKG4843/TO	AGETO	FL00017224	03/08/2023	13:14	7463-0
MWV1229/TO	AGETO	FL00017225	03/08/2023	13:34	7455-0
RSD4C27/TO	AGETO	FL00017254	03/08/2023	11:34	7455-0
EXZ6F17/TO	AGETO	FL00017255	03/08/2023	14:33	7455-0
OLK0116/TO	AGETO	FL00017256	03/08/2023	08:40	7455-0
PZC5C53/TO	AGETO	FL00017257	03/08/2023	12:50	7455-0
RSB2A15/TO	AGETO	FL00016634	02/08/2023	22:46	7463-0
MWM6524/TO	AGETO	FL00016633	02/08/2023	21:36	7455-0
RSF9E46/TO	AGETO	FL00016638	02/08/2023	00:12	7455-0
MWL1082/TO	AGETO	FL00016636	02/08/2023	11:37	7455-0
QKJ6728/TO	AGETO	FL00016635	02/08/2023	10:50	7455-0
MWY3F83/TO	AGETO	FL00016840	02/08/2023	08:59	7463-0
PAT8201/TO	AGETO	FL00017266	03/08/2023	20:01	7455-0
MXD3492/TO	AGETO	FL00017282	03/08/2023	10:00	7463-0
PAT8201/TO	AGETO	FL00017284	03/08/2023	18:27	7455-0
QWA1223/TO	AGETO	FL00017288	03/08/2023	14:24	7455-0
NKU2551/TO	AGETO	FL00017293	04/08/2023	08:51	7455-0
RSA4I23/TO	AGETO	FL00017294	04/08/2023	14:06	7463-0
NVX1A17/TO	AGETO	FL00017295	04/08/2023	17:44	7455-0
MWG1687/TO	AGETO	FL00017296	04/08/2023	17:54	7455-0
NLE1F36/TO	AGETO	FL00017297	04/08/2023	09:50	7455-0
MWU5J75/TO	AGETO	FL00017298	04/08/2023	09:59	7455-0
HCC5880/TO	AGETO	FL00017302	04/08/2023	15:06	7455-0
RSE5G29/TO	AGETO	FL00017303	04/08/2023	10:42	7455-0
QWE7C09/TO	AGETO	FL00017304	04/08/2023	10:50	7455-0
JLJ9G30/TO	AGETO	FL00017305	04/08/2023	11:01	7471-0
QWF3E70/TO	AGETO	FL00017306	04/08/2023	15:28	7455-0

OLM1149/TO	AGETO	FL00017307	04/08/2023	11:15	7455-0
JFA1170/TO	AGETO	FL00017308	04/08/2023	18:36	7455-0
NJA9529/TO	AGETO	FL00018255	04/08/2023	13:00	7455-0
QCM9A80/TO	AGETO	FL00018257	04/08/2023	21:09	7463-0
MVT7158/TO	AGETO	FL00018258	04/08/2023	11:10	7455-0
MXB8476/TO	AGETO	FL00018256	04/08/2023	13:27	7463-0
RIN2H44/TO	AGETO	FL00018208	04/08/2023	08:40	7455-0
RSF5J23/TO	AGETO	FL00018263	04/08/2023	14:03	7455-0
QKJ0H55/TO	AGETO	FL00018264	04/08/2023	14:25	7463-0
QKM0170/TO	AGETO	FL00018265	04/08/2023	09:41	7455-0
OGP8G90/TO	AGETO	FL00018266	04/08/2023	09:42	7455-0
RSE1D70/TO	AGETO	FL00018267	04/08/2023	14:29	7455-0
NCV0F46/TO	AGETO	FL00018209	04/08/2023	14:07	7455-0
OGS8C30/TO	AGETO	FL00018268	04/08/2023	18:02	7463-0
AUT2G71/TO	AGETO	FL00018269	04/08/2023	10:26	7455-0
OYA9967/TO	AGETO	FL00018270	04/08/2023	15:17	7455-0
KJU3735/TO	AGETO	FL00018272	04/08/2023	11:49	7455-0
MWO0636/TO	AGETO	FL00018273	04/08/2023	11:54	7455-0
QWE7H30/TO	AGETO	FL00018274	04/08/2023	22:12	7455-0
QKM8794/TO	AGETO	FL00018275	04/08/2023	11:59	7455-0
PSZ2278/TO	AGETO	FL00018210	04/08/2023	09:16	7455-0
RSD3A13/TO	AGETO	FL00018276	04/08/2023	16:12	7455-0
NWO6862/TO	AGETO	FL00018277	04/08/2023	22:36	7455-0
MXD8999/TO	AGETO	FL00018279	04/08/2023	06:53	7455-0
RSB4D87/TO	AGETO	FL00018280	04/08/2023	06:50	7455-0
QKD7648/TO	AGETO	FL00018283	04/08/2023	04:00	7463-0
QWBOH92/TO	AGETO	FL00018282	04/08/2023	03:01	7463-0
NSZ1150/TO	AGETO	FL00018285	04/08/2023	06:24	7455-0
JRX6F67/TO	AGETO	FL00018284	04/08/2023	04:46	7471-0
QWB2G70/TO	AGETO	FL00018286	04/08/2023	18:13	7455-0
MVY3975/TO	AGETO	FL00018288	04/08/2023	17:45	7455-0
OLL6807/TO	AGETO	FL00018290	04/08/2023	16:29	7455-0
RSD2C71/TO	AGETO	FL00018291	04/08/2023	12:25	7455-0
QWA4A195/TO	AGETO	FL00018295	04/08/2023	20:10	7455-0
QWD2A26/TO	AGETO	FL00018293	04/08/2023	07:21	7455-0
MVX2887/TO	AGETO	FL00018297	04/08/2023	06:08	7455-0
CRD5650/TO	AGETO	FL00018298	04/08/2023	07:12	7455-0
KEB8412/TO	AGETO	FL00018300	04/08/2023	00:40	7455-0
OZV2431/TO	AGETO	FL00018302	04/08/2023	11:38	7455-0
RSF1C65/TO	AGETO	FL00018303	04/08/2023	13:41	7471-0
OPF8727/TO	AGETO	FL00018304	04/08/2023	16:03	7455-0
PUP7F49/TO	AGETO	FL00018306	04/08/2023	00:56	7455-0
RSE4B77/TO	AGETO	FL00018308	04/08/2023	07:33	7455-0
JHP8073/TO	AGETO	FL00018309	04/08/2023	13:27	7463-0
RSB1110/TO	AGETO	FL00018310	04/08/2023	06:51	7455-0
QWC1D50/TO	AGETO	FL00018312	04/08/2023	09:51	7455-0
QKD7648/TO	AGETO	FL00018313	04/08/2023	02:57	7463-0
RSF7D48/TO	AGETO	FL00018314	04/08/2023	04:47	7455-0
QWZ0A58/TO	AGETO	FL00018315	04/08/2023	18:03	7455-0
QWC8F43/TO	AGETO	FL00018316	04/08/2023	03:40	7455-0
QVJ4J20/TO	AGETO	FL00017389	03/08/2023	08:38	7463-0
ONV8G20/TO	AGETO	FL00017856	06/08/2023	15:08	7455-0
QKL6130/TO	DETRAN	MB0000210	29/08/2023	08:21	6920-1
MVV9126/TO	DETRAN	MB0000211	29/08/2023	08:28	6920-1
NFX4F52/TO	DETRAN	MB0000212	29/08/2023	08:39	6920-1
QKH0159/TO	DETRAN	MB0000213	29/08/2023	08:53	6920-1
MXC5I62/TO	DETRAN	MB0000214	29/08/2023	09:00	6920-1
AMB1A71/TO	DETRAN	MB0000215	29/08/2023	09:32	6920-1
AMB1A72/TO	DETRAN	MB0000216	29/08/2023	09:33	6920-1
JGJ4F28/TO	DETRAN	MB0000217	29/08/2023	09:35	6920-1
MXF5H62/TO	DETRAN	MB0000218	29/08/2023	09:35	6920-1
NHE9E59/TO	DETRAN	MB0000219	29/08/2023	09:38	6920-1
PAO9G69/TO	DETRAN	MB0000220	29/08/2023	09:51	6920-1
OLL8B70/TO	DETRAN	MB0000221	29/08/2023	10:01	6920-1
EGOBH43/TO	DETRAN	MB0000222	29/08/2023	10:05	6920-1
QKJ9518/TO	DETRAN	MB0000223	29/08/2023	10:09	6920-1
QUP2D80/TO	DETRAN	MB0000224	29/08/2023	10:11	6920-1
ONL9177/TO	DETRAN	MB0000225	29/08/2023	10:12	6920-1
ONN3J07/TO	DETRAN	MB0000226	29/08/2023	10:13	6920-1
ONNS807/TO	DETRAN	MB0000227	29/08/2023	10:14	6920-1
PRX1H98/TO	DETRAN	MB0000228	29/08/2023	10:18	6920-1
RIM3D19/TO	DETRAN	MB0000229	29/08/2023	10:21	6920-1
NFH3C57/TO	DETRAN	MB0000230	29/08/2023	10:22	6920-1
NFP5604/TO	AGETO	FL00016582	02/08/2023	09:18	7455-0
MWF5248/TO	AGETO	FL00016987	03/08/2023	16:52	7455-0
MWU0031/TO	AGETO	FL00017367	03/08/2023	09:45	7455-0
PHW0G09/TO	AGETO	FL00016989	03/08/2023	17:49	7455-0
MWP3A79/TO	AGETO	FL00016991	03/08/2023	18:35	7463-0
MVV4659/TO	AGETO	FL00016992	03/08/2023	10:28	7455-0
RSAS4J5/TO	AGETO	FL00016993	03/08/2023	10:34	7455-0
OMM1A49/TO	AGETO	FL00016994	03/08/2023	04:48	7455-0

QWE2H34/TO	AGETO	FL00016995	03/08/2023	10:22	7455-0
NVU8801/TO	AGETO	FL00016996	03/08/2023	11:20	7455-0
QKJ8248/TO	AGETO	FL00016997	03/08/2023	14:24	7455-0
RIN7D22/TO	AGETO	FL00016998	03/08/2023	15:24	7463-0
RSF2D93/TO	AGETO	FL00016999	03/08/2023	19:22	7455-0
JUW1C64/TO	AGETO	FL00017000	03/08/2023	19:41	7455-0
NKN3672/TO	AGETO	FL00017001	03/08/2023	22:19	7463-0
OLK1836/TO	AGETO	FL00017004	03/08/2023	09:07	7455-0
QKI2330/TO	AGETO	FL00017005	03/08/2023	18:52	7455-0
FKQ9C22/TO	AGETO	FL00016995	02/08/2023	15:09	7455-0
QKH1J00/TO	AGETO	FL00016603	02/08/2023	09:40	7455-0
RSF1G85/TO	AGETO	FL00016601	02/08/2023	09:19	7455-0
QNN8I65/TO	AGETO	FL00016578	02/08/2023	05:21	7455-0
OLJ4H17/TO	AGETO	FL00017007	03/08/2023	11:28	7455-0
RIN7A30/TO	AGETO	FL00017008	03/08/2023	08:50	7471-0
RFD6871/TO	AGETO	FL00016620	02/08/2023	05:28	7455-0
QWD3B92/TO	AGETO	FL00016592	02/08/2023	15:34	7455-0
QKG3700/TO	AGETO	FL00016576	02/08/2023	14:06	7455-0
OLL9834/TO	AGETO	FL00016580	02/08/2023	08:44	7455-0
NFP5604/TO	AGETO	FL00016590	02/08/2023	14:06	7455-0
QTS0E93/TO	AGETO	FL00016588	02/08/2023	09:57	7455-0
LWW1J31/TO	AGETO	FL00017371	03/08/2023	10:45	7455-0
QKJ7C44/TO	AGETO	FL00017372	03/08/2023	09:48	7463-0
OZE0H15/TO	AGETO	FL00017373	03/08/2023	10:45	7455-0
RSB2I29/TO	AGETO	FL00017374	03/08/2023	14:48	7455-0
QKK8178/TO	AGETO	FL00017375	03/08/2023	15:17	7455-0
PBA7314/TO	AGETO	FL00017376	03/08/2023	15:52	7455-0
QWA3F79/TO	AGETO	FL00017377	03/08/2023	06:53	7455-0
QKK5D86/TO	AGETO	FL00017386	03/08/2023	07:25	7455-0
CBD0J59/TO	AGETO	FL00017388	03/08/2023	07:51	7463-0
MWS7506/TO	AGETO	FL00017363	03/08/2023	17:18	7455-0
RSE6G97/TO	AGETO	FL00017378	03/08/2023	08:05	7455-0
NKSS476/TO	AGETO	FL00017398	03/08/2023	11:59	7455-0
MVY9385/TO	AGETO	FL00017399	03/08/2023	20:43	7463-0
OYB8284/TO	AGETO	FL00017400	03/08/2023	21:20	7455-0
RSC1D31/TO	AGETO	FL00017401	03/08/2023	13:13	7455-0
OLN0G28/TO	AGETO	FL00017402	03/08/2023	13:52	7455-0
NGD0556/TO	AGETO	FL00017403	03/08/2023	14:29	7455-0
JJM9738/TO	AGETO	FL00017404	03/08/2023	06:54	7455-0
RSB6C86/TO	AGETO	FL00017405	03/08/2023	07:22	7455-0
QWF6D90/TO	AGETO	FL00017406	03/08/2023	16:01	7455-0
PQU4C29/MS	AGETO	FL00017407	03/08/2023	16:05	7455-0
QWA0748/TO	AGETO	FL00017408	03/08/2023	08:02	7463-0
RIN2A82/TO	AGETO	FL00017381	03/08/2023	15:59	7455-0
NFY7214/TO	AGETO	FL00017410	03/08/2023	16:55	7455-0
PHW0G09/TO	AGETO	FL00017383	03/08/2023	17:46	7455-0
QKQ0F44/TO	AGETO	FL00017385	03/08/2023	21:35	7455-0
PRB3B20/TO	AGETO	FL00017426	08/08/2023	11:09	7463-0
OGQ9I08/TO	AGETO	FL00017427	08/08/2023	11:32	7463-0
OFZ8H05/TO	AGETO	FL00017412	08/08/2023	06:07	7471-0
QWE5I92/TO	AGETO	FL00017428	08/08/2023	11:34	7471-0
MWC9132/TO	AGETO	FL00017429	08/08/2023	12:07	7455-0
OLH4760/TO	AGETO	FL00017415	08/08/2023	07:18	7455-0
NVO1C96/TO	AGETO	FL00017416	08/08/2023	07:48	7455-0
JJ9D21/TO	AGETO	FL00017417	08/08/2023	08:09	7455-0
MVL8325/TO	AGETO	FL00017419	08/08/2023	08:34	7463-0
RSB3A11/TO	AGETO	FL00017420	08/08/2023	08:39	7455-0
QWE5I92/TO	AGETO	FL00017431	08/08/2023	12:29	7463-0
NGA1D17/TO	AGETO	FL00017422	08/08/2023	08:43	7455-0
QKM0970/TO	AGETO	FL00017423	08/08/2023	08:43	7471-0
RSA9J43/TO	AGETO	FL00017424	08/08/2023	09:53	7455-0
OLU2898/TO	AGETO	FL00017435	08/08/2023	14:51	7455-0
RTL1A01/TO	AGETO	FL00017438	08/08/2023	15:06	7455-0
RED4A92/TO	DETRAN	MB0000303	30/08/2023	09:56	6920-1
MWS2J73/TO	DETRAN	MB0000304	30/08/2023	10:02	6920-1
QWC0H95/TO	DETRAN	MB0000305	30/08/2023	10:04	6920-1
DKU2F16/TO	DETRAN	MB0000306	30/08/2023	10:05	6920-1
QWC4286/TO	DETRAN	MB0000307	30/08/2023	10:07	6920-1
PTV4B51/TO	DETRAN	MB0000308	30/08/2023	10:07	6920-1
FNR5D82/TO	DETRAN	MB0000309	30/08/2023	10:09	6920-1
KCY8I96/TO	DETRAN	MB0000310	30/08/2023	10:14	6920-1
EDH1F42/TO	DETRAN	MB0000311	30/08/2023	10:18	6920-1
ONT2A01/TO	DETRAN	MB0000312	30/08/2023	10:23	6920-1
QE03D19/TO	DETRAN	MB0000313	30/08/2023	10:27	6920-1
QKM9301/TO	DETRAN	SJ00AY2077	29/08/2023	10:24	7030-1
QWB6383/TO	DETRAN	MB0000314	30/08/2023	10:35	6920-1
QON6G75/TO	DETRAN	MB0000315	30/08/2023	10:36	6920-1
FSE4G32/TO	DETRAN	MB0000316	30/08/2023	10:40	6920-1
JVP7D77/TO	DETRAN	MB0000317	30/08/2023	10:43	6920-1
NGW3I56/TO	DETRAN	MB0000318	30/08/2023	10:45	6920-1
RNU9H45/TO	DETRAN	MB0000319	30/08/2023	10:46	6920-1

RIM6F10/TO	DETRAN	MB00000320	30/08/2023	10:55	6920-1
CIM6J48/TO	DETRAN	MB00000321	30/08/2023	11:01	6920-1
OMO2619/TO	DETRAN	MB00000322	30/08/2023	11:06	6920-1
QPZ8C28/TO	DETRAN	MB00000323	30/08/2023	11:12	6920-1
QKM4D81/TO	DETRAN	MB00000324	30/08/2023	11:12	6920-1
JVK0A97/TO	DETRAN	MB00000325	30/08/2023	11:15	6920-1
QWB6E19/TO	DETRAN	SJ00HX1023	29/08/2023	11:13	5541-1
OTX1C95/TO	DETRAN	MB00000326	30/08/2023	11:20	6920-1
RMP4D16/TO	DETRAN	MB00000327	30/08/2023	11:22	6920-1
MVY4F35/TO	DETRAN	MB00000328	30/08/2023	11:23	6920-1
MYN2H08/TO	DETRAN	MB00000329	30/08/2023	11:39	6920-1
RNJE66/TO	DETRAN	MB00000330	30/08/2023	11:40	6920-1
RNV7J55/TO	DETRAN	MB00000331	30/08/2023	11:42	6920-1
SBZ2A43/TO	DETRAN	MB00000332	30/08/2023	11:50	6920-1
OUQ7J14/TO	DETRAN	MB00000333	30/08/2023	11:50	6920-1
FVTC12/TO	DETRAN	MB00000334	30/08/2023	11:52	6920-1
PSK7D02/TO	DETRAN	MB00000335	30/08/2023	11:54	6920-1
MWM9H25/TO	DETRAN	MB00000336	30/08/2023	12:00	6920-1
RSD7B03/TO	DETRAN	MB00000337	30/08/2023	12:04	6920-1
QWA0239/TO	DETRAN	MB00000338	30/08/2023	12:05	6920-1
MWY1F06/TO	DETRAN	MB00000339	30/08/2023	12:08	6920-1
RNJ0B21/TO	DETRAN	MB00000340	30/08/2023	12:09	6920-1
NL9A33/TO	DETRAN	MB00000341	30/08/2023	12:13	6920-1
MWW4A77/TO	DETRAN	MB00000342	30/08/2023	12:20	6920-1
QKIB62/TO	DETRAN	MB00000343	30/08/2023	12:28	6920-1
AUSTD56/TO	DETRAN	MB00000344	30/08/2023	12:29	6920-1
NH9D04/TO	DETRAN	MB00000346	30/08/2023	12:40	6920-1
MVY0D19/TO	DETRAN	MB00000347	30/08/2023	12:42	6920-1
MVO2F39/TO	DETRAN	MB00000348	30/08/2023	13:07	6920-1
QKG2J93/TO	DETRAN	MB00000349	30/08/2023	13:13	6920-1
QOD7B24/TO	DETRAN	MB00000350	30/08/2023	13:14	6920-1
QDE8C17/TO	DETRAN	MB00000351	30/08/2023	13:15	6920-1
PSX9B62/TO	DETRAN	MB00000352	30/08/2023	13:18	6920-1
QBCE645/TO	DETRAN	MB00000353	30/08/2023	13:19	6920-1
HFRZD17/TO	DETRAN	MB00000354	30/08/2023	13:26	6920-1
MRE0J18/TO	DETRAN	MB00000355	30/08/2023	13:30	6920-1
POQ9I54/TO	DETRAN	MB00000356	30/08/2023	13:38	6920-1
PBT9I65/TO	DETRAN	MB00000357	30/08/2023	13:49	6920-1
OYCSG88/TO	DETRAN	MB00000358	30/08/2023	13:57	6920-1
OL12C61/TO	DETRAN	MB00000359	30/08/2023	13:58	6920-1
NFY7I16/TO	DETRAN	MB00000360	30/08/2023	14:05	6920-1
PFB0A32/TO	DETRAN	MB00000361	30/08/2023	16:10	6920-1
OLN9A42/TO	DETRAN	MB00000362	30/08/2023	16:37	6920-1
RSF7I35/TO	DETRAN	MB00000363	30/08/2023	18:03	6920-1
MWC4J77/TO	DETRAN	MB00000364	30/08/2023	18:09	6920-1
NKR4D51/TO	DETRAN	MB00000365	30/08/2023	18:26	6920-1
BBU1G57/TO	DETRAN	MB00000366	30/08/2023	18:59	6920-1
RSE5D88/TO	DETRAN	MB00000367	30/08/2023	19:06	6920-1
JGO6B65/TO	DETRAN	SJ009210AV	29/08/2023	20:13	5452-1
NWA7588/TO	DETRAN	SJ009210AW	29/08/2023	20:26	5452-1
MWC1059/TO	DETRAN	SJ009210AX	29/08/2023	21:24	5452-1
QWAS010/TO	DETRAN	SJ00HU102W	29/08/2023	22:27	5274-1
MVY3B20/TO	DETRAN	SJ00HU102X	29/08/2023	22:44	6602-0
QWE9I04/TO	AGETO	FL00017496	07/08/2023	12:38	7455-0
MXA8542/TO	AGETO	FL00017497	07/08/2023	13:05	7463-0
NSQ0J75/TO	AGETO	FL00017498	07/08/2023	13:59	7471-0
OL10082/TO	AGETO	FL00017500	07/08/2023	14:13	7455-0
JL20I68/TO	AGETO	FL00017501	07/08/2023	14:31	7455-0
QPM4C55/TO	AGETO	FL00017504	07/08/2023	17:32	7455-0
QKD2H09/TO	AGETO	FL00017505	07/08/2023	17:52	7455-0
RSA6E01/TO	AGETO	FL00017508	07/08/2023	23:39	7455-0
QKH1J00/TO	AGETO	FL00017510	07/08/2023	08:21	7455-0
PRR3G83/TO	AGETO	FL00017511	07/08/2023	10:31	7455-0
RSF9H95/TO	AGETO	FL00017512	07/08/2023	10:48	7455-0
MWN5579/TO	AGETO	FL00017513	07/08/2023	11:07	7455-0
KCT4063/TO	AGETO	FL00017520	07/08/2023	23:35	7455-0
RSB9B48/TO	AGETO	FL00017522	07/08/2023	13:21	7455-0
PSA9548/TO	AGETO	FL00017523	07/08/2023	07:19	7455-0
RSC9J54/TO	AGETO	FL00017524	07/08/2023	09:35	7455-0
MWN7133/TO	AGETO	FL00017525	07/08/2023	10:02	7455-0
QKA3697/TO	AGETO	FL00017527	07/08/2023	12:03	7455-0
RSB3G99/TO	AGETO	FL00017529	07/08/2023	15:44	7455-0
JQI1J83/TO	AGETO	FL00017531	07/08/2023	17:27	7455-0
MXC8623/TO	AGETO	FL00017533	07/08/2023	18:01	7455-0
RNX7B85/TO	AGETO	FL00017534	07/08/2023	18:17	7455-0
QKD5798/TO	AGETO	FL00017535	07/08/2023	18:42	7455-0
OLH0D36/TO	AGETO	FL00017536	07/08/2023	07:21	7455-0
PRG2C67/TO	AGETO	FL00017537	07/08/2023	09:06	7463-0
RIN8A09/TO	AGETO	FL00017538	07/08/2023	09:17	7455-0
MWV7868/TO	AGETO	FL00017440	08/08/2023	15:17	7455-0
PRA1A34/TO	AGETO	FL00017441	08/08/2023	15:43	7455-0

OLK3B69/TO	AGETO	FL00017539	07/08/2023	18:09	7455-0
QWC5G18/TO	AGETO	FL00017540	07/08/2023	18:47	7455-0
KEU1F14/TO	AGETO	FL00017442	08/08/2023	16:03	7455-0
RIM6E89/TO	AGETO	FL00017443	08/08/2023	16:20	7463-0
CRD5650/TO	AGETO	FL00017544	07/08/2023	07:17	7463-0
OYJ6J98/TO	AGETO	FL00017445	08/08/2023	17:16	7455-0
MWF5882/TO	AGETO	FL00017446	08/08/2023	17:33	7455-0
KBQ6F21/TO	AGETO	FL00017444	08/08/2023	16:33	7455-0
OLJ8J99/TO	AGETO	FL00017448	08/08/2023	18:00	7455-0
QKM9017/TO	AGETO	FL00017449	08/08/2023	18:15	7455-0
QWE4F95/TO	AGETO	FL00017543	07/08/2023	09:49	7455-0
QWE1B39/TO	AGETO	FL00017544	07/08/2023	13:25	7455-0
QKH9829/TO	AGETO	FL00017545	07/08/2023	17:58	7455-0
JUO9G21/TO	AGETO	FL00017546	07/08/2023	19:30	7455-0
MWV5B45/TO	AGETO	FL00017547	07/08/2023	08:18	7455-0
OML1C97/TO	AGETO	FL00017551	07/08/2023	10:27	7455-0
RIM6I40/TO	AGETO	FL00017552	07/08/2023	11:06	7455-0
RSB2B97/TO	AGETO	FL00017553	07/08/2023	12:36	7455-0
RIN1E34/TO	AGETO	FL00017555	07/08/2023	17:58	7455-0
QLO4A19/TO	AGETO	FL00017556	07/08/2023	12:19	7455-0
HJJ1709/TO	AGETO	FL00017557	07/08/2023	14:51	7455-0
DSO9J67/TO	AGETO	FL00017558	07/08/2023	10:13	7455-0
OSW2E42/TO	AGETO	FL00017563	06/08/2023	12:34	7455-0
OMZ7D40/TO	AGETO	FL00017564	06/08/2023	14:31	7455-0
MCU5G62/TO	AGETO	FL00017565	06/08/2023	15:06	7455-0
OTT4991/TO	AGETO	FL00017566	06/08/2023	16:28	7455-0
QWA6A29/TO	AGETO	FL00017568	07/08/2023	04:31	7455-0
MXG7H93/TO	AGETO	FL00017569	07/08/2023	05:27	7455-0
MWR7737/TO	AGETO	FL00017570	07/08/2023	06:58	7455-0
CRD5650/TO	AGETO	FL00017571	07/08/2023	07:18	7455-0
PAG2C06/TO	AGETO	FL00017573	07/08/2023	10:35	7455-0
MXG8679/TO	AGETO	FL00017577	07/08/2023	17:09	7455-0
OGX5G27/TO	AGETO	FL00017578	07/08/2023	17:50	7455-0
QKH9I57/TO	AGETO	FL00017579	07/08/2023	10:15	7463-0
OLJ8689/TO	AGETO	FL00017580	07/08/2023	11:43	7455-0
QWB0B91/TO	AGETO	FL00017451	08/08/2023	19:46	7463-0
RSC2G74/TO	AGETO	FL00017452	08/08/2023	20:39	7463-0
REO7A40/TO	AGETO	FL00017454	08/08/2023	06:11	7455-0
MWZ5727/TO	AGETO	FL00017455	08/08/2023	06:25	7455-0
OGQ9I08/TO	AGETO	FL00017456	08/08/2023	11:05	7463-0
NLG7699/TO	AGETO	FL00017457	08/08/2023	11:40	7463-0
GVL5761/TO	AGETO	FL00017458	08/08/2023	12:48	7455-0
RSF1618/TO	AGETO	FL00017460	08/08/2023	05:25	7455-0
MWG1G29/TO	DETRAN	SJ00HD1046	29/08/2023	21:02	6050-1
PRO0C51/TO	AGETO	FL00017266	03/08/2023	16:00	7463-0
KCA5049/TO	DETRAN	SJ00EA204J	30/08/2023	11:07	5525-0
ASU5434/TO	DETRAN	SJ007U9020	30/08/2023	13:41	5550-0
PJD2397/TO	DETRAN	SJ007U9021	30/08/2023	13:46	5487-0
QWD2H42/TO	DETRAN	SJ00A1104U	29/08/2023	13:51	5967-0
PQB7700/TO	DETRAN	SJ007U9022	30/08/2023	13:51	5550-0
QKD2730/TO	DETRAN	SJ007U9023	30/08/2023	14:08	5380-0
QWB6C42/TO	DETRAN	SJ007U9027	30/08/2023	14:25	5550-0
QWC4425/TO	DETRAN	SJ007U9028	30/08/2023	14:38	5380-0
QWF8G08/TO	DETRAN	SJ007U9029	30/08/2023	14:45	5550-0
OLJ3191/TO	DETRAN	SJ007U902C	30/08/2023	15:09	5550-0
RSD1J27/TO	DETRAN	SJ008F5020	30/08/2023	15:54	6050-1
OIH8E23/TO	DETRAN	SJ00AN2090	30/08/2023	16:07	5541-4
QKM3339/TO	DETRAN	SJ007U902D	30/08/2023	16:21	5541-1
QWH2E56/TO	DETRAN	SJ007U902E	30/08/2023	16:23	5541-1
QKF8002/TO	DETRAN	SJ007U902F	30/08/2023	16:24	5541-1
QKF2633/TO	DETRAN	SJ007U902G	30/08/2023	16:25	5541-1
QKF2680/TO	DETRAN	SJ007U902H	30/08/2023	16:33	5487-0
RSE6F25/TO	DETRAN	SJ007U902J	30/08/2023	16:43	5550-0
QKE6551/TO	DETRAN	SJ007U902M	30/08/2023	16:55	5487-0
QKL3247/TO	DETRAN	SJ007U902O	30/08/2023	17:17	5550-0
QWD9E57/TO	DETRAN	SJ007U902P	30/08/2023	17:18	5550-0
RIN6A71/TO	DETRAN	SJ00B84022	30/08/2023	17:22	6653-1
QWC7367/TO	DETRAN	SJ007U902Q	30/08/2023	17:26	5550-0
MWN6349/TO	DETRAN	SJ007U902S	30/08/2023	17:43	5550-0
OGH3A18/TO	DETRAN	SJ007U902T	30/08/2023	17:44	5550-0
QKE6916/TO	DETRAN	SJ007U902U	30/08/2023	17:50	5550-0
QKG0984/TO	DETRAN	SJ007U902V	30/08/2023	18:13	5550-0
NLU4023/TO	DETRAN	SJ00I91004	30/08/2023	17:43	5525-0
MWK5723/TO	DETRAN	SJ00I91005	30/08/2023	17:46	5487-0
JFL9888/TO	DETRAN	SJ007U902Y	30/08/2023	18:30	5452-1
QWE9D55/TO	DETRAN	SJ00GG1019	30/08/2023	19:02	6580-0
QWF1331/TO	DETRAN	SJ007U902Y	30/08/2023	19:53	5550-0
QWF9G81/TO	DETRAN	SJ007U902Z	30/08/2023	19:54	5550-0
RSA0H63/TO	DETRAN	SJ008Q10AA	30/08/2023	20:46	7340-0
MWQ3089/TO	DETRAN	SJ006Q501H	30/08/2023	21:15	6530-0
PQV7E44/TO	AGETO	FL00016650	02/08/2023	10:09	7455-0

QWU5E62/TO	AGETO	FL00017475	08/08/2023	13:33	7463-0
PQG1D40/TO	AGETO	FL00018069	04/08/2023	07:18	7455-0
PYQ2H11/TO	AGETO	FL00017784	07/08/2023	16:25	7455-0
MOT7J13/TO	AGETO	FL00018206	04/08/2023	12:27	7455-0
DAV6G26/TO	AGETO	FL00017049	03/08/2023	18:16	7455-0
OLJ8543/TO	AGETO	FL00017461	08/08/2023	06:44	7455-0
OXD9610/TO	AGETO	FL00017463	08/08/2023	08:26	7455-0
RSD4F23/TO	AGETO	FL00017467	08/08/2023	15:31	7455-0
OLK8B69/TO	AGETO	FL00017471	08/08/2023	15:06	7455-0
QWA5255/TO	AGETO	FL00017472	08/08/2023	17:54	7455-0
MWP9G69/TO	AGETO	FL00017473	08/08/2023	12:42	7455-0
MWP1J75/TO	AGETO	FL00017474	08/08/2023	13:33	7463-0
MWG3040/TO	AGETO	FL00017478	08/08/2023	18:14	7455-0
PRF1I28/TO	AGETO	FL00017479	08/08/2023	19:08	7455-0
OJAA284/TO	AGETO	FL00017481	08/08/2023	22:38	7455-0
OLHOD36/TO	AGETO	FL00017483	07/08/2023	07:20	7463-0
OYA8402/TO	AGETO	FL00017484	07/08/2023	08:19	7455-0
ITJ3B20/TO	AGETO	FL00017485	07/08/2023	09:02	7455-0
QWD4J33/TO	AGETO	FL00017486	07/08/2023	09:04	7455-0
MWS0B68/TO	AGETO	FL00017487	07/08/2023	09:41	7455-0
QKE5819/TO	AGETO	FL00017488	07/08/2023	09:44	7455-0
OXW3E11/TO	AGETO	FL00017489	07/08/2023	10:11	7463-0
OGK3C53/TO	AGETO	FL00017491	07/08/2023	10:38	7455-0
QKH3951/TO	AGETO	FL00017494	07/08/2023	11:35	7463-0
OYC1811/TO	AGETO	FL00017670	07/08/2023	15:34	7463-0
OYC1811/TO	AGETO	FL00017671	07/08/2023	16:29	7455-0
OYA8429/TO	AGETO	FL00017582	06/08/2023	11:00	7455-0
DF1G41/TO	AGETO	FL00017583	06/08/2023	11:43	7463-0
HBR7185/TO	AGETO	FL00017584	06/08/2023	13:55	7455-0
HMB6081/TO	AGETO	FL00017586	06/08/2023	17:21	7463-0
DF1G41/TO	AGETO	FL00017585	06/08/2023	16:50	7455-0
OLM8G54/TO	AGETO	FL00017587	06/08/2023	17:06	7455-0
FML4689/TO	AGETO	FL00017673	07/08/2023	03:04	7463-0
JVW4H76/TO	AGETO	FL00017674	07/08/2023	03:23	7463-0
CYR1380/TO	AGETO	FL00017675	07/08/2023	03:39	7455-0
AZ09H11/TO	AGETO	FL00017588	07/08/2023	00:19	7463-0
GAZ9J40/TO	AGETO	FL00017679	07/08/2023	09:06	7455-0
MWN579/TO	AGETO	FL00017680	07/08/2023	08:44	7455-0
KELO159/TO	AGETO	FL00017681	07/08/2023	09:38	7455-0
FML4G89/TO	AGETO	FL00017589	07/08/2023	03:03	7455-0
RSB4D87/TO	AGETO	FL00017685	07/08/2023	11:31	7463-0
OLH7C36/TO	AGETO	FL00017684	07/08/2023	10:16	7455-0
QWC4142/TO	AGETO	FL00017686	07/08/2023	12:12	7455-0
MXA8542/TO	AGETO	FL00017688	07/08/2023	13:27	7463-0
RSC9G06/TO	AGETO	FL00017689	07/08/2023	13:44	7455-0
MWP3A79/TO	AGETO	FL00017690	07/08/2023	13:56	7463-0
POP6B63/TO	AGETO	FL00017691	07/08/2023	14:21	7463-0
HUQ0C91/TO	AGETO	FL00017693	07/08/2023	14:45	7463-0
QWE0119/TO	AGETO	FL00017694	07/08/2023	16:00	7455-0
MWK9H01/TO	AGETO	FL00017592	07/08/2023	11:05	7455-0
POQ1B89/TO	AGETO	FL00017696	07/08/2023	16:44	7463-0
MWH8B68/TO	AGETO	FL00017697	07/08/2023	19:41	7455-0
PRO9G28/TO	AGETO	FL00017698	07/08/2023	21:38	7455-0
MWA0282/TO	AGETO	FL00017699	07/08/2023	22:03	7455-0
MXF1073/TO	AGETO	FL00017700	07/08/2023	22:32	7455-0
RSC1F26/TO	AGETO	FL00017701	07/08/2023	22:41	7455-0
MWN8F13/TO	AGETO	FL00017702	07/08/2023	03:51	7455-0
RSD2B36/TO	AGETO	FL00017703	07/08/2023	05:51	7455-0
MWW5008/TO	AGETO	FL00017593	07/08/2023	11:17	7463-0
OTE8C59/TO	AGETO	FL00017704	07/08/2023	07:00	7455-0
MWM2314/TO	AGETO	FL00017621	07/08/2023	17:58	7455-0
MXX5022/TO	AGETO	FL00017594	07/08/2023	11:19	7455-0
QKF8574/TO	AGETO	FL00017623	07/08/2023	22:46	7455-0
NVW4G57/TO	AGETO	FL00017599	07/08/2023	14:33	7455-0
NWM7D56/TO	AGETO	FL00017705	07/08/2023	09:56	7463-0
MVN0527/TO	AGETO	FL00017600	07/08/2023	14:43	7463-0
RIM1F12/TO	AGETO	FL00017601	07/08/2023	15:19	7455-0
QKI6E98/TO	AGETO	FL00017706	07/08/2023	01:17	7463-0
OLN4259/TO	AGETO	FL00017602	07/08/2023	16:29	7455-0
AIA6459/TO	AGETO	FL00017707	07/08/2023	07:57	7455-0
POQ1B89/TO	AGETO	FL00017603	07/08/2023	16:42	7455-0
QKG5496/TO	AGETO	FL00017708	07/08/2023	08:46	7455-0
ONL7F18/TO	AGETO	FL00017605	07/08/2023	18:06	7463-0
JTW8F31/TO	AGETO	FL00017606	07/08/2023	18:16	7455-0
NHF3637/TO	AGETO	FL00017653	07/08/2023	17:23	7455-0
NHF3637/TO	AGETO	FL00017655	07/08/2023	19:02	7455-0
RSE1I72/TO	AGETO	FL00017659	07/08/2023	10:45	7455-0
QKL4997/TO	AGETO	FL00017608	07/08/2023	18:30	7455-0
OYB9215/TO	AGETO	FL00017709	07/08/2023	09:36	7455-0
OLM9834/TO	AGETO	FL00017610	07/08/2023	20:57	7455-0
NNI6141/TO	AGETO	FL00017611	07/08/2023	00:43	7455-0

GUB0E47/TO	AGETO	FL00017749	07/08/2023	15:38	7455-0
JHU2F68/TO	AGETO	FL00017750	07/08/2023	15:42	7455-0
JVF6443/TO	AGETO	FL00017710	07/08/2023	11:34	7455-0
RSD0E05/TO	AGETO	FL00017751	07/08/2023	15:58	7463-0
MWSSD21/TO	AGETO	FL00017614	07/08/2023	11:17	7463-0
OYC1215/TO	AGETO	FL00017615	07/08/2023	11:53	7455-0
OKE1A31/TO	AGETO	FL00017616	07/08/2023	12:18	7455-0
ESA9J98/TO	AGETO	FL00017617	07/08/2023	13:15	7455-0
JIZ0I68/TO	AGETO	FL00017619	07/08/2023	14:33	7455-0
JQI1J83/TO	AGETO	FL00017620	07/08/2023	17:32	7455-0
RSD7H61/TO	AGETO	FL00017752	07/08/2023	16:29	7455-0
QDP4D28/TO	AGETO	FL00017753	07/08/2023	17:20	7463-0

FAPT

**PORTARIA Nº 37/2023/GABPRES/FAPT,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a visibilidade e divulgação dos projetos e ações da FAPT e de fortalecer a imagem do Estado do Tocantins na promoção da pesquisa;

CONSIDERANDO que os materiais de comunicação visual são fundamentais para proporcionar a difusão e a popularização do trabalho desenvolvido por esta Fundação na promoção da ciência e da tecnologia;

CONSIDERANDO que foi realizada a seleção do menor preço mediante a Compra Direta Eletrônica nº 9/2023, publicada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, complementada com propostas solicitadas por e-mail;

CONSIDERANDO que a instrução processual dos autos do processo administrativo 2023/20300/000023 revelou que o preço da contratação está compatível com os preços de mercado e que não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico Nº 39/2023/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2023/20309/002877), constante dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa VERA E BORGES LTDA, CNPJ: 11.604.145/0001-18, sediada à Quadra 212 Norte, Alameda 07, 36, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-314, para confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de Comunicação Visual, pelo valor total de R\$ 27.210,00, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 3 dias do mês de outubro de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

**PORTARIA Nº 38/2023/GABPRES/FAPT,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a visibilidade e divulgação dos projetos e ações da FAPT e de fortalecer a imagem do Estado do Tocantins na promoção da pesquisa;

CONSIDERANDO que os materiais de comunicação visual são fundamentais para proporcionar a difusão e a popularização do trabalho desenvolvido por esta Fundação na promoção da ciência e da tecnologia;

CONSIDERANDO que foi realizada a seleção do menor preço mediante a Compra Direta Eletrônica nº 9/2023, publicada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, complementada com propostas solicitadas por e-mail;

CONSIDERANDO que a instrução processual dos autos do processo administrativo 2023/20300/000023 revelou que o preço da contratação está compatível com os preços de mercado e que não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico Nº 39/2023/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2023/20309/002877), constante dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ANANDA SANTOS ARAUJO BORGES, CNPJ: 32.841.591/0001-16, sediada à Avenida Tocantins, QD. 122, Lote Nº 04/05, Sala 02, Morada do Sol, CEP: 77.066-044, Palmas-TO, para confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de Comunicação Visual, pelo valor total de R\$ 3.750,00, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 3 dias do mês de outubro de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 39/2023/GABPRES/FAPT, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio financeiro da FAPT para executar a proposta do XV ENANPEGE, por parte da ANPEGE;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar um meio de transporte e a logística necessária ao acesso dos inscritos aos locais de atividades do evento;

CONSIDERANDO que foi realizada a seleção do menor preço mediante a Compra Direta Eletrônica Nº 13/2023 publicada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

CONSIDERANDO que a instrução processual dos autos do processo administrativo 2023/20300/000041 revelou que o preço da contratação está compatível com os preços de mercado e que não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico Nº 41/2023/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2023/20309/002986), constante dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.120.211/0001-05, sediada na QUADRA ACSO 1, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, CONJUNTO 01, SN - LOTE 41A SALA 904, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP: 77.015-012, para prestação de serviços de locação de ônibus para apoio ao XV ENANPEGE - Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, pelo valor total de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), conforme Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 3 dias do mês de outubro de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 40/2023/GABPRES/FAPT, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio financeiro da FAPT para executar a proposta do XV ENANPEGE, por parte da ANPEGE;

CONSIDERANDO que a programação do XV ENANPEGE necessita de suporte de uma equipe especializada para colaborar com toda a logística e a organização do evento;

CONSIDERANDO que foi realizada a seleção do menor preço mediante a Compra Direta Eletrônica Nº X/2023 publicada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

CONSIDERANDO que a instrução processual dos autos do processo administrativo 2023/20300/000039 revelou que o preço da contratação está compatível com os preços de mercado e que não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico Nº 42/2023/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2023/20309/002990), constante dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.120.211/0001-05, sediada na QUADRA ACSO 1, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, CONJUNTO 01, SN - LOTE 41A SALA 904, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP: 77.015-012, para prestação de serviços de cerimonial para apoio ao XV ENANPEGE - Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 3 dias do mês de outubro de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº 2022/20301/000020

Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 01/2023

Data da Assinatura: 21/08/2023

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.

Projeto: Desenvolvimento de tecnologias CRISPR/CAS9 para edição de genes de interesse para aquicultura em tilápia (*Oreochromis niloticus*) no Tocantins.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 21/08/2023

Vigência: 24 meses

Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Eduardo Sousa Varela - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 02/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Uso de leveduras autóctones de frutos amazônicos para a produção de cervejas.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Claudia Cristina Auler Do Amaral Santos - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 03/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Polímeros aplicados ao desenvolvimento da agricultura.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Nelson Luis Gonçalves Dias de Souza - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 04/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Trajetória da síndrome metabólica e a sua relação com o comportamento de 24 horas em estudantes universitários de regiões de baixa renda em período pandêmico: 24h-MESYN study relação com o comportamento de 24 horas.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Marcus Vinicius Nascimento Ferreira - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 05/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Desenvolvimento de biocatalisadores enzimáticos para aplicação na indústria de alimentos e biocombustíveis.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Alex Fernando De Almeida - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 06/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Diagnóstico do setor industrial do Tocantins antes, durante e após a pandemia do SARS-CoV-2.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Nilton Marques de Oliveira - Coordenadora do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 07/2023
Concedente: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Biodiversidade fúngica e função biogeoquímica do solo em sistemas agroflorestais e florestal no cerrado Tocantinense.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Paula Benevides de Moraes - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 08/2023
Concedente: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Biomonitoramento e avaliação da integridade de hábitat da bacia hidrográfica do rio Lontra-TO.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Sílvia Leitão Dutra - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 09/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Efeitos da pandemia de Covid-19 na inclusão de agricultores familiares e suas organizações coletivas em mercados formais no Estado do Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Diego Neves de Sousa - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 10/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Bioprospecção da biodiversidade de microrganismos de interesse agrônomico nos solos da Amazônia legal.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Aurélio Vaz de Melo - Coordenadora do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 11/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Desenvolvimento e otimização de técnicas de sensoriamento remoto para avaliação e apoio para as atividades agropecuárias no Estado do Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Marcos Vinicius Giongo Alves - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 12/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Techhub de inovação do cerrado tocantinense.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
José Damião Trindade Rocha - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 13/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Uma Cartografia do Bom Viver: pensando novas políticas públicas a partir do desenvolvimento local no Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Carlos Eduardo Panosso - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 14/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Estratégias de manejo na sucessão soja-milho em condições de várzea tropical: adubação nitrogenada e cultivares no milho.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Edmar Vinicius de Carvalho - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 15/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Aquicultura como uma alternativa sustentável nas áreas de pecuária bovina da Amazônia Legal
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Balbino Antônio Evangelista - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 16/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Comunicação e cartografia: mapa das iniciativas de comunicação do Tocantins em um contexto geoeconômico.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Liana Vidigal Rocha - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 17/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Desempenho de frangos de corte da linhagem cobb alimentados com dois níveis de vitamina D e criados sobre dois tipos diferentes de cama.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Roberta Gomes Marçal Vieira Vaz - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 18/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Germoplasma de soja, para fins de produção de biodiesel, na região central do Estado do Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Joenes Mucci Peluzio - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020
Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 19/2023
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.
Projeto: Análises moleculares voltadas para o estudo e melhoramento do tambaqui.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 24 meses
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Horllys Gomes Barreto - Coordenadora do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA FAPT/CNPQ Nº 01/2022 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO TOCANTINS

Processo nº: 2022/20301/000020

Termo de Concessão de Auxílio Financeiro nº 20/2023

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Tocantins, por meio da concessão de auxílio financeiro a projetos em todas as áreas do conhecimento.

Projeto: Uso de DDG (Dried Distiller's Grains) na fermentação ruminal e produção de gases *in vitro* de dietas com diferente relação volumoso: concentrado.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 21/08/2023

Vigência: 24 meses

Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT

Luciano Fernandes Sousa - Coordenador do projeto

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 2057, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Márcia Antonio Ribeiro Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MÁRCIA ANTONIO RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 1048856/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 3.367,43, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219545P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2059, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado José Luis Crisppe.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ LUIS CRISPPE, matrícula nº 149746/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 35 anos, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 7.188,96, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 7.188,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.218638P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2062, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Dotorveu Maranhão Machado Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 39, I no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de junho de 2023, ao cônjuge MARILENE MOURA MARANHÃO, nascida em 27/02/1951, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DOTORVEU MARANHÃO MACHADO FILHO, benefício nº 0011892, aposentado no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Referência 15, carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.219290P.

Art. 2º FIXAR o benefício, no valor de R\$ 21.594,70, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 27.632,07.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2065, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Sued Magno Costa Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de julho de 2023, a cônica JAQUELYNE CAMPOS AGUIAR FERREIRA, nascida em 21/08/1976, e a filha ANA JULIA CAMPOS FERREIRA, nascida em 11/08/2009, e o filho GABRIEL MAGNO COSTA FERREIRA, nascido em 22/05/2015, e a filha VITÓRIA CAMPOS FERREIRA nascida em 12/02/2005, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SUEM MAGNO COSTA FERREIRA, matrícula nº 659992/5, Engenheiro Ambiental, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2023.07.219588P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 4.599,51, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - JAQUELYNE CAMPOS AGUIAR FERREIRA, em caráter vitalício - 25% entre 04/07/2023 a 12/02/2026; 33,33% entre 12/02/2026 a 11/08/2030; 50% entre 11/08/2030 a 22/05/2036 e 100% a partir de 22/05/2036.

II - ANA JULIA CAMPOS FERREIRA, em caráter temporário - 25% entre 04/07/2023 a 12/02/2026; 33,33% entre 12/02/2026 a 11/08/2030.

III - GABRIEL MAGNO COSTA FERREIRA, em caráter temporário - 25% entre 04/07/2023 a 12/02/2026, 33,33% entre 12/02/2026 a 11/08/2030; 50% entre 11/08/2030 a 22/05/2036.

II - VITÓRIACAMPOS FERREIRA, em caráter temporário - 25% entre 04/07/2023 a 12/02/2026.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04/07/2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2067, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Francisco Coelho Nogueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO COELHO NOGUEIRA, matrícula nº 500346/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.188,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218537P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2068, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Inês Barros Resplande.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada INES BARROS RESPLANDE, matrícula nº 248487/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.812,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215064P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2070, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lilian Aparecida Benevides Peixoto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LILIAN APARECIDA BENEVIDES PEIXOTO, matrícula nº 567660/4, Professor Normalista, Nível III, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219278P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2071, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucilia Damião da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCILIA DAMIÃO DA SILVA, matrícula nº 548460/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219454P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2072, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurador Renne Jamary Coelho Cavalcanti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador RENNE JAMARY COELHO CAVALCANTI, matrícula nº 530454/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 21 anos, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 7.188,96, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.313,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219556P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2073, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Antonieta da Silveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ANTONIETA DA SILVEIRA, matrícula nº 115475/2, no cargo de Médico, Padrão XI, Referência K, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 80.856,90, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 52.856,90, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218840P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2075, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alzineide Cipriano de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALZINEIDE CIPRIANO DE SOUSA, matrícula nº 624023/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.151,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219527P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2079, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nadir Gomes da Silva Fontenele.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NADIR GOMES DA SILVA FONTENELE, matrícula nº 590086/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219361P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2080, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Nogueira da Costa Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à NADIR GOMES DA SILVA FONTENELE, matrícula nº 146381/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$2.467,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219378P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2081, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Godofredo Santana Barbosa dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de maio de 2023, ao cônjuge MARIA APARECIDA COSTA VALE, nascida em 19/10/1975, e o filho JOÃO VITOR COSTA BARBOSA, nascida em 31/03/2005, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GODOFREDO SANTANA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 492179/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência J, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, com base no que consta do processo nº 2023.07.219318P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 3.143,04, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA APARECIDA COSTA VALE, em caráter vitalício - 50% entre 20/05/2023 a 31/03/2026, e 100% a partir de 31/03/2026.

II - JOÃO VITOR COSTA BARBOSA, em caráter temporário - 50% entre 20/05/2023 a 31/03/2026.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2086, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Aliene dos Santos Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALIENE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 421756/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão XII, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.488,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219387P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2094, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Marta Iris de Almeida Silva Mantovanelli.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA MANTOVANELLI, matrícula nº 904720/1, Técnico em Contabilidade, Padrão X, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 24 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 6.764,72, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.411,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219455P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2095, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Antonio Brito dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO BRITO DOS REIS, matrícula nº 586733/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219533P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2096, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Coelho da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS COELHO DA SILVA, matrícula nº 746979/1, Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.365,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219494P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2097, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Washington Cunha Porto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WASHINGTON CUNHA PORTO, matrícula nº 334306/2, no cargo de Farmacêutico, Padrão II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.273,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218787P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 76ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2023, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

PORTARIA Nº 140/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor DIOGO SOARES BEZERRA, número funcional 11876310-1, Auxiliar II, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Pesquisa e Informação da Biodiversidade, a partir de 28 de setembro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ALYNNE ALENCAR MARTINS, número funcional 11679034-3, Analista I, constante na Gerência de Análise e Licenciamento para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos, a partir de 29 de setembro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 100/2023/GABPRES,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

ADEMILDES MEDEIRO DE OLIVEIRA FONTOURA, nº funcional 802077/2, inscrito(a) no CPF nº ***.***.71-00, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Gurupi, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Figueirópolis, a partir de 01/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 61/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE REGISTRO DE ATO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições estabelecidas no §2º do art. 40 do Decreto nº 1.800/96, e,

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando ainda, o PARECER PR/JUCETINS Nº 41/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão dos efeitos dos atos de registro do Contrato Social por Transformação de Empresário arquivado em 22/02/2011 sob nº 17200366658 e da 1ª alteração contratual arquivada em 31/03/2001 sob nº 17534750, da sociedade ALMEIDA & CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 09.534.698/0001-08, tendo em vista os indícios de fraude documental nos atos suspensos, com o devido bloqueio administrativo do seu cadastro, conforme consta do Processo Administrativo nº 2023/20579/0003675.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2023.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 62/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, o servidor no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
1	449500-2	ANIZOMAR BARROS AIRES	Gerência Geral de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de Outubro de 2023.

ISSAM SAADO
Presidente

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2023/20571/0000010
INTERESSADO: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA
ASSUNTO: RECURSO AO PLENÁRIO

O Secretário-Geral Junta Comercial do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, vêm por meio deste, notificá-lo que tramita nesta autarquia processo administrativo em epigrafe, interposto por JOSÉ WILSON DE ALMEIDA, contra decisão da Presidência da Junta Comercial do Tocantins, adotada no Processo Administrativo nº 2023/20571/000008, bem como a PORTARIA JUCETINS nº 55/2023/GABPRES, de 05 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 11 de setembro de 2023, que determinou o cancelamento do registro da Ata de Assembleia Geral Ordinária, arquivada em 23 de agosto de 2022, sob nº 2022046359, da COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERGEMAS, CNPJ nº 01.922.576/0001-79.

Fica o notificado relacionado abaixo para se manifestar- caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste, como forma de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa.

A manifestação poderá ser entregue nas unidades de atendimento da JUCETINS ou pessoalmente em nossa sede administrativa localizada no endereço acima, ou pelo e-mail: secretariageral.jucetins@gmail.com.

O notificado poderá ter acesso a íntegra do processo, mediante vista, bastando agendar previamente por e-mail: secretariageral.jucetins@gmail.com.

Notificado: JOÃO RIBEIRO LOPES, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, Monte Santo, Tocantins, CEP: 77.673-090.

E-mail: contato@pereira Prado.com.br - Fone: (61) 3877-0319.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2023.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral da Junta

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 449/2023/GABREITOR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de execução do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Professores Tutores a Distância Bolsistas para os Cursos de Ensino Superior do Projeto TO Graduado:

- I - Alessandra Ruita Santos Czapski - Presidente da comissão;
- II - Darlene Teixeira Castro - Equipe técnica e avaliadora da banca;
- III - Eduardo José Silva Lima - Equipe técnica e avaliador da banca;
- IV - Neila da Silva Oliveira - Equipe técnica e avaliadora da banca;
- V - Leomara Maurício Lustosa - Equipe técnica e assistente de avaliação;
- VI - Lucíola Araújo e Silva - Equipe técnica e assistente da banca;
- VII - Victor Hugo da Silva Leite - Equipe técnica e assistente de avaliação;
- VIII - Amanda Soares Lino de Souza - Equipe técnica e assistente da banca;
- IX - Wilderson Nonato Silva - Equipe técnica;
- X - Rogério Lopes Ferreira - Equipe técnica.

Art. 2º Poderão ser formadas bancas *ad hoc* a depender da quantidade de candidatos inscritos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Alteração de nível de titularidade

FUNÇÃO: Professor Universitário III

CARGA HORÁRIA: 40hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO PAIVA	821085	283/2022	01/10/2023	DIREITO - DIANOPOLIS

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Alteração de carga horária

FUNÇÃO: Professor Universitário I

CARGA HORÁRIA: 20hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 2.918,52 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
LIVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO MONTEI	821121	423/2022	01/10/2023	PEDAGOGIA - ARAGUATINS

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Alteração de carga horária

FUNÇÃO: Professor Universitário II

CARGA HORÁRIA: 40hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
CEJANA MARQUES BORGES	821011	132/2022	01/09/2023	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Alteração de carga horária

FUNÇÃO: Professor Universitário III

CARGA HORÁRIA: 40hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
MARCIA DA CRUZ GIRARDI	821094	309/2022	02/10/2023	DIREITO - AUGUSTINÓPOLIS

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 223/2023/RELT5-DILIG

Processo nº 10.441/2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO. Assunto: Procedimento Licitatório - Tomada de Preços Edital 20/2017 cujo é a reforma nos prédios de creches municipais. Nos termos do Despacho nº 892/2023-RELT5, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Carlos de Carvalho, Engenheiro Civil Fiscal de Contrato nº 10/2018, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Conselheira Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 224/2023/RELT5-DILIG

Processo nº 10.441/2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO. Assunto: Procedimento Licitatório - Tomada de Preços Edital 20/2017 cujo é a reforma nos prédios de creches municipais. Nos termos do Despacho nº 892/2023-RELT5, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Empresa Construtora MW Ltda - ME, CNPJ: 18.357.992/0001-74, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Conselheira Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

A Secretaria Municipal de finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 030/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilometro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso, instruído no processo nº 2022070609, sendo adjudicados/homologados os Lotes 01, 02 e 04, à empresa CS BRASIL FROTAS S.A- CNPJ nº: 27.595.780/0001-16', no valor total de R\$ 75.699.999,30 (setenta e cinco milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), LOTE 03, à empresa CONDOR SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 33.059.087/0001-21, no valor de R\$ 1.199.899,50 (um milhão cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Palmas - TO, 03 de outubro de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2023

Processo nº 2021021451, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convivência de Taquari, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação e exame do Parecer Técnico Nº 049/2023/SUPOC/SEISP, constante nas páginas nº 805/808 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: HABILITAR a empresa H B de Oliveira Serviços Eireli-ME por atender ao edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope da proposta financeira da empresa habilitada para o dia 20/10/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede.

A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2023

Processo nº 2023024649, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de construção de uma praça no Setor Jardim Paulista, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação e exame do Parecer Técnico Nº 048/2023/SUPOC/SEISP, constante nas páginas nº 447/449 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: HABILITAR a empresa JW ENGENHARIA LIMITADA por atender ao edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope da proposta financeira da empresa habilitada para o dia 20/10/2023, às 16hs (Horário Local), nesta sede.

A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 011/2023**

Processo nº 2023041127, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de readequação do sistema de macrodrenagem pluvial no lançamento da Avenida LO-19, entre Av. NS-05B até o lançamento, no município de Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação e do Parecer Técnico SEISP Nº 056/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas nº 429/432 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: INABILITAR a empresa PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES LTDA, pelo seguinte motivo: não apresentou a Demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional) - item 5.10, letra "c", do edital. INABILITAR a empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, pelo seguinte motivo: não apresentou a Declaração (apenas para as empresas sediadas fora de Palmas-TO) informando que caso seja declarada vencedora da licitação, manterá, em Palmas-TO, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, sede, filial ou escritório de representação dotado de infraestrutura adequada, com pessoal administrativo e técnicos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados - item 5.10, letra "j", do edital. A Comissão de Licitação declara o certame fracassado. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/64-ADM
TOMADA DE PREÇO nº 002/2023
CONTRATO nº 095/2023-ADM
OBJETO: Contratação de empresa para Adequação de Estradas Vicinais, proveniente do Contrato de Repasse nº 911052/2021/MDR/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.148/0001-50.
VALOR GLOBAL: R\$ 309.042,28 (trezentos e nove mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2023. Aliança do Tocantins - TO, 02 de outubro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023. Menor Preço Por Item. Cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de (01) automóvel minivan - veículo zero km, não inferior ao ano de 2023, com 07 (sete) lugares, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO. Com ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO as 09:00hs do dia 23/10/2023, no site: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Edital e anexos se encontram no portal do município no site www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro no horário das 07h00min às 17h00min, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 03 de outubro de 2023.

Geneson de Assis Oliveira
Pregoeiro

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023. Menor Preço Por Item. Cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material hospitalar para o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, órgãos e programas ligados ao Fundo Municipal, com finalidade de cumprir com o planejamento estratégico. Com ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO as 09:00hs do dia 24/10/2023, no site: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Edital e anexos se encontram no portal do município no site www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro no horário das 07h00min às 17h00min, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 03 de outubro de 2023.

Geneson de Assis Oliveira
Pregoeiro

BREJINHO DE NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023 - PROCESSO 067/2023
TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde Brejinho de Nazaré. CONTRATADA: RC RAMOS EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.022.441/0001-00, OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a ampliação da Unidade Básica de Saúde II. VALOR: R\$ 432.869,48 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), BASE LEGAL: Processo: 067/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Srª Thalita Alvares Teixeira, brasileira, portadora do CPF nº: XXX.XXX.721-08, RG nº XXX.888 - 2ª Via SSP/TO e pela contratada: Representante Legal, o Sr. Ramon Cirqueira Ramos, brasileiro, maior, capaz, portador do RG. 318950 SSP-TO, CPF: XXX.XXX.681-34. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Brejinho de Nazaré - TO, 28 de setembro de 2023

Thalita Alvares Teixeira
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 de outubro de 2023 às 08h00m, o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. As presentes licitações acontecerão através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As cópias dos Editais, na íntegra, poderão ser retiradas no portaldecompraspublicas.com.br e no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110 - 3383 1165.

Cariri do Tocantins - TO, 04 de outubro de 2023.

Leandro Evaristo da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins

NOVO ACORDO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023
PROCESSO 408/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ACORDO - TO. CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a reforma da UBS 24 horas. VALOR: R\$ 340.573,05 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos). BASE LEGAL: Processo: 408/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: pela contratante: pela contratante: Darlan Oliveira de Andrade, inscrito (a) no CPF: 011.624.291-43 portador (a) da Carteira de Identidade nº 394.747 SSP/TO, e pela contratada: Representante Legal, o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, brasileiro, maior, capaz, portador do RG: 5409797 SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Novo Acordo - TO, 28 de setembro de 2023.

Darlan Oliveira Andrade
Secretário Municipal de Saúde

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 492/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SRP - tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada em veículos adaptados de transporte escolar para atender a Rede Municipal de Ensino de Paraná Tocantins. Data da sessão: 23/10/2023 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

PEDRO AFONSO**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023, oriundo do TOMADA DE PREÇOS PM-PA Nº 044/2023, PROCESSO PM-PA Nº 1083/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar pavimentação asfáltica TSD no município de Pedro Afonso através do FINISA, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: C V S - CONSTRUTORA VALE DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.579.075/0001-89. VALOR TOTAL: R\$ 1.933.531,25 (um milhão novecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos a partir da sua assinatura.

Pedro Afonso/TO, aos 02 de outubro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PEIXE**AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 005/2023, e na forma do disposto na Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 20 de outubro de 2023, Pregão Presencial SRP nº 009/2023, Processo Administrativo nº 980/2023, tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais elétricos, EPI's e ferramentas para manutenção da iluminação pública em ruas avenidas e logradouros, assim como em prédios públicos municipais, deste Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PIUM**EXTRATO DO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-PMP
PROCESSO: Nº 067/2023
Contrato nº 092/2023-PMP
Partes: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.573.459/0001-96 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 21 dias do mês de setembro de 2023
Valor total: R\$ 168.160,25 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito

SANTA RITA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - FMS
ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS**

Firmado em 29.09.2023. Entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa P I ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 44.532.801/0001-73. Valor Total: R\$ 244.318,93 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZINHA DE JESUS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11230.1230001/22-001, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.1.071 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.601.0000.0000/1.500.1002.0000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 1488/2023. Vigência: 29.09.2023 a 26.04.2024. Ordenadora: Sra. VIVIANA NAVES SALES. GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGREX DO BRASIL LTDA., CNPJ: 10.515.785/0036-19, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Comercialização e Armazenamento de Defensivos Agrícolas e as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de indústria de processamento de soja, localizadas na zona rural do município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor ANDRE PEREIRA LOPES, CPF nº 000.031.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licenças Ambientais para Atividade de Agricultura de Sequeiro, município de Rio Sono - TO, na propriedade denominada Lote 12 do Lot^o. Morro Limpo Gleba 01, 7ª Etapa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTÔNIO DOS REIS COELHO WANDERLEI, inscrito no CPF: XXX.700.XXX-34, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura, na Fazenda Sítio do Meio no município de Bom Jesus do TO. A atividade enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Antonio Renato Teixeira Barbosa, CPF nº 013.xxx.816-04, sito na Fazenda Jenipapo/Tapuia em Piraquê - TO, torna público que RECEBEU a AMAS - Autorização de Manejo de Fauna emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLEIDE HUMBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 134.xxx.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de AVICULTURA DE POSTURA, com endereço à Fazenda Nossa Senhora de Fátima. Zona Rural, município/UF de FÁTIMA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A D&PL Brasil Ltda. com CNPJ sob o nº 02.662.305/0014-09, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, o licenciamento ambiental para Ampliação da Atividade de Pesquisa Agropecuária para Melhoramento Genético de Culturas Anuais, localizada na Fazenda Bela Vista - Lote Único, zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 284/01 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA JANDAIA propriedade de Marcos Faustino Marques CPF: XXX.XX9.651-09, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada em Araguaçu-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazendas Ampar, São Jerônimo e Laranjeiras, CNPJ Nº 63.915.XXX/0001-69, sito na Avenida Soledade, nº 550, salas 1001, 1002 e 1101, bairro Petrópolis, em Porto Alegre, RS. Torna público que RECEBEU a AMAS - Autorização de Manejo de Fauna da Fazenda AMPAR situada em Conceição do Tocantins emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JUVENI OLIVEIRA FERNANDES, registrado no CPF: 508.0xx.xxx.91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro, a ser exercida na Fazenda Agrovale V, constituída pela Parte do Lote nº 70-A do Loteamento Araguacema 1ª Etapa, localizada no município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Taiar Arbex, cadastrado no CPF sob o nº XXX.XX3.338-64, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para a atividade de irrigação a ser realizada no imóvel denominado Fazenda Lotes 1, 2 e 7, localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Sustentável Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Marco Aurélio Andrade Barbosa, CPF Nº 182.xxx.636-91, sito na Fazenda Limoeiro em Piraquê - TO, torna público que RECEBEU a AMAS - Autorização de Manejo de Fauna emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Orides Alberto Fontana inscrito no CPF nº 326.XXX.XX0-04 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins Naturatins, as Licença de atividade Agropecuária Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Análise Cadastro Ambiental Rural-CAR, Dui - Declaração de Uso Insignificante na propriedade Fazenda Nossa Senhora Aparecida Lote 04, município Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSW AGROPECUÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 20.122.XXX/0001-95, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Pecuária, Agricultura de Sequeiro e Barramento na propriedade AGT Agropecuária, localizada no município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OZIRES RIBEIRO SILVA - CPF: XXX.XX8.221-49, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Pecuária, Agricultura de Sequeiro e Barramento na propriedade Fazenda Santa Fé e AGT Agropecuária, localizada no município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa do R & S IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.119.281/0001-85, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para atividade de parcelamento do solo, do empreendimento denominado Loteamento Cidade Jardim, localizado na Rodovia TO - 201, saída para Buriti do Tocantins, zona Suburbana, município de Augustinópolis - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TURINE E GLEHN LTDA, CNPJ: 11.311.124/0001-04, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para exercer atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, na Avenida Pernambuco, Quadra 56, Lote 14, Centro, CEP: 77.41-040, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS